SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços de empresa especializada em engenharia para reforma e modernização da praça municipal.
VALOR: R$ 291.329,32 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/16 a 07/10/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B8C68A12

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO"**, tendo como vencedora a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME,** estabelecida na Rua Euripedes Rodrigues, n.º 872, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.344.067/0001-78, com valor de **R$ 31.246,72** (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Abatiá-PR em 06 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E6BC21F0

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 129, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas para comporem a Comissão Especial para acompanhamento, avaliação da documentação e gestão do Processo Simplificado de Seleção de Pessoal - PSS, de que trata a Lei Municipal Complementar nº 018/2011, de 29 de agosto de 2011:
- **Maria Inês Tomacheski** - (Matricula 1375 - Técnico Administrativo RG 4.041.594-7);
- **Josiane Rodaninski Dos Santos –** (Matricula 5096 - Técnico Administrativo RG 5.218.157-7);
- **Anderson Goinski –** (Matricula 2674 –Agente de Fiscalização RG nº 7.211.188-5).
- **Murilo de Brito Kotovicz** - (Matricula 5118-Agente Administrativo da Educação RG nº 9.641.458-7).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 015, de 05 de janeiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:54F78DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de servidor público municipal em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.

Contratada: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE. CNPJ 09.589.101/0001-14.
Objeto: "Curso de Capacitação: Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral".
Valor Contratado: (R$ 300,00) Trezentos reais.
Período: 06/04/2016 a 08/04/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 002/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do servidor a seguir relacionado: Edson Henrique do Amaral, no congresso denominado: "V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral", a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, no valor de R$ 300,00 por inscrição. Totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE. CNPJ 09.589.101/0001-14. Valor total: R$ 300,00 (Trezentos reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 05 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3E945B53

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 03 (Três) Veículos 0km, 4 portas, potencia mínima 1.0, flex, cor sólida ou metálica, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, alarme, travas elétricas, freios abs, entre outras especificações constantes do Edital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA: 20 de Abril de 2016, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: R$ 111.000,00 (Cento e onze mil)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBD86B11

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14 DE 29 / 03 / 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 533/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 533 / 2015, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2016, até o valor de R$ 1.370.000,00 (Um milhão trezentos e setenta mil Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
413 - 4.4.90.51.00.00 41606 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.370.000,00
Total Suplementação: 1.370.000,00

Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Operação de Crédito – Pavimentação de vias urbanas Fonte: 41606 1.370.000,00
Total da Receita: 1.370.000,00

, conforme autoriza a Lei Orçamentaria nº 533 / 2015, nos seus artigos 4 e 5.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 527, de 20 /10 / 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 29 de março de 2016.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6D39579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FILIADOS AO FUPESPA, COM A NECESSÁRIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.
VENCEDOR:
L R RAMOS SIMONI & SIMONI LTDA, CNPJ: 11.730.867/0001-19, com o valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D4EB6AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS PARA VEICULOS ONIBUS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, CNPJ: 79.209.276/0001-34, com o valor total de R$ 523.202,18 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e dois reais e dezoito centavos).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5A9A27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.319 DE 04 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciado em data de 06 de abril de 2016 e com encerramento previsto para o dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, Agente Administrativo, para ocupar no período de 06 a 20 de abril de 2016, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D3CD1CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.290 DE 1º DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	02/01/2014 a 01/01/2015	29/02/2016 a 29/03/2016
ALESSANDRA BANDEIRA	02/06/2014 a 01/06/2015	24/02/2016 a 24/03/2016
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	10/12/2014 a 09/12/2015	14/03/2016 a 02/04/2016
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	21/10/2014 a 22/11/2015	07/04/2016 a 26/04/2016
ANTONIO CARLOS DA COSTA	01/06/2014 a 31/05/2015	01/03/2016 a 20/03/2016
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	01/10/2013 a 30/09/2014	01/03/2016 a 15/03/2016
EDNA SILVA SANTOS	02/03/2015 a 29/02/2016	04/04/2016 a 03/05/2016
EDSON ALFARO	12/02/2014 a 11/02/2015	07/03/2016 a 05/04/2016
ELESSANDRA PACHECO COELHO	15/06/2013 a 14/06/2014	02/01/2016 a 31/01/2016
GILBERTO SANCHES	10/09/2012 a 09/09/2013	11/04/2016 a 10/05/2016
JAIR CARLOS DE MELO	11/03/2015 a 09/03/2016	21/03/2016 a 09/04/2016
JOSE ANTONIO DA SILVA	16/02/2015 a 15/02/2016	15/03/2016 a 13/04/2016
LUCAS ROBERTO FERNANDES	02/03/2015 a 29/02/2016	14/03/2016 a 02/04/2016
MARCIO BRIGANTI JUNIOR	14/02/2015 a 13/02/2016	14/03/2016 a 02/04/2016
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/2015 a 31/01/2016	21/03/2016 a 09/04/2016
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	12/02/2015 a 11/02/2016	24/03/2016 a 12/04/2016
MARILZA ALVES DO CARMO	02/01/2010 a 01/01/2011	23/02/2016 a 08/03/2016
MAURO MOREIRA DA SILVA	13/03/2015 a 11/03/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	20/12/2012 a 19/12/2013	01/04/2016 a 20/04/2016
RENATA DE OLIVEIRA PINTO	01/07/2013 a 30/06/2014	28/03/2016 a 26/04/2016
ROBERTO PEREIRA	02/01/2014 a 01/01/2015	21/03/2016 a 09/04/2016
SILVIO APARECIDO ZANIN	01/11/2012 a 31/10/2013	04/04/2016 a 18/04/2016
VANESSA ARAKAKI MIYATO	01/02/2014 a 31/01/2015	28/03/2016 a 16/04/2016

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6FF2F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.291 DE 1º DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de março de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	INES PINHOTE MANDUCA
ADEMIR SILVA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	IVONE MARIA NUNES
ADRIANA LAVIZIO GOZI	JACQUELINE MOREIRA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ALAN FABRICIO	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSE DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ANDREIA BORGES	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JURANDIR VICTORINO SABINO
AUGUSTO ANGELO	LAUDINE AMADEI
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	LAURITA DA SILVA NUNES
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	LAURO DO PRADO

COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LUCINEIA DA SILVA
DALVA DA COSTA POLIZEL	LUIZ ANTONIO DUARTE
DEUSA SIMONI DEL PADRE	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
ELISANGELA BORGES	MARIA HELENA GONÇALVES
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
GERSON DE CAMPOS	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
GISELE DA SILVA	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
ILZA DE OLIVEIRA	MILTON TASHIRO

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MOACIR MARTUCCI	SILVANA RODRIGUES CRUZ
NAIR COSTA CASSITTA	SILVIA LEIA LIMA
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	SILVIA MITIE IVAHASHI
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
NILTON DONIZETE FARINHA	SUELI BARBOSA BALDINI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SUZANA DA SILVA LEONARDO
PETERSON LOURENÇÃO	TALITA DAYANE DA CRUZ
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	THAIZ OLÍMPIO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
REGINALDO REINALDO	VALCILENE RODRIGUES
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	VALDIR FERRARI
RICARDO DE LIMA FERREIRA	VANIA KONO
ROBERTO LUIZ DA COSTA	WALDEMAR TRAVALINI
ROSA ARAUJO DA SILVA	WELLINGTON FELIX LIMA
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	WILMA TRAVALINI
SANDRA REGINA DE SOUZA	WILSON CAMPOS
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
SEBASTIAO DA ROCHA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	HELIO RAMOS SCOBARE
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	IZAIAS NOGUEIRA
ADEMIR DA SILVA	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JORGE BIRELO
ADRIELE FERNANDA BALDINI	JOSE AFONSO LOPES
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
ALEX ROGERIO DA SILVA	JOSE CARLOS DO CARMO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	JOSE DE OLIVEIRA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JOSE DO CARMO DE SOUZA
ANA PAULA MARQUES RAMOS	JOSE NESTARE
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JURACI FERREIRA BEZERRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JURANDIR VICTORINO SABINO
CLAUDECI BATISTA BORGES	LAURO DO PRADO
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES	LEILIANE CAMPOS
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	LEONEL DA SILVA
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
DANIELE REGINA DOS SANTOS	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DEUSA SIMONI DEL PADRE	MARCIA IZIDORO DE PAULA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MARCIO ANTONIO VIEIRA
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	MARIA INES DE FREITAS SOUZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARIO CASSITA	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SHEILA RODRIGUES PAIAO
MARTA LAURENCIO DE MATOS	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MIGUEL MARTINS	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MOACIR MARTUCCI	SUELI BARBOSA BALDINI
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
PAULO SERGIO DA SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	WANDERLEY SERAFIM
RICARDO CRUZ DE SOUSA	WEDJA DA SILVA SANTOS
RODEMILDO GONCALVES	WELLINGTON FELIX LIMA
RUDIMAR FAUSTINO	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CD45141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUCIANO SIMONI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 11,0780 % , acumulado até o mês de Fevereiro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 005/12, firmado pelas partes em 09/04/2012, fica prorrogado até 31/12/2016 a contar de 09/04/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo, será de R$ 906,63 (novecentos e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, e R$ 7.253,04 (Sete mil duzentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/04/2016

DISPENSA Nº 019/2012

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUCIANO SIMONI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC1CC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2016 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE ESPORTISTAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 113.264,65 (cento e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de abril de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79C5F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A, CNPJ: 77.338.424/0001-95, com o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Muicipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8E90B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS COM CARCAÇA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ: 05.074.527/0001-84, com o valor total de R$ 154.555,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C2291CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2016

Aviso de Chamamento Público, publicado no dia 04/04/2016 páginas nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vigência até as 17:00 horas do dia 11/04/2016, e que após a reformulação estará definindo nova data para credenciamento no certame.

Andirá, 05 de Abril de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E485AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL QUEBEC LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de lâmpadas de led, para substituição das lâmpadas já existentes com intuito de economicidade de energia elétrica, para atender a administração municipal e diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 75.551,46 (setenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de abril de 2016
CONVITE Nº 001/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EIMANUEL RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:13EF5B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Súmula: Susta o Decreto 125 de 31 de Julho de 2015 do Poder Executivo por exorbitar do poder regulamentar conferido pela Lei 69/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 52 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Antonina.
Considerando a exorbitância do poder regulamentar e dos limites de delegação legislativa, impostos pelo Poder Executivo;
Considerando o interesse econômico social, visto que houve prejuízo ao consumidor, constatado no uso da UVC acumulada nos últimos três anos para o reajuste;
Considerando que está em trâmite nesta Casa Legislativa mensagem do Poder Executivo sob a forma de Anteprojeto de Lei 017 de 23 de Setembro de 2015, propondo apreço a uma nova legislação, que DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, apresentando no Anexo Único uma nova tabela de valores, com vigência prevista a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando totalmente os efeitos da Lei 69/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado, em definitivo, os efeitos do Decreto nº 125 de 31 de Julho de 2015, baixado pelo Chefe do Poder Executivo que regulamenta a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que Altera Tabela de Descontos da UVC por exorbitar do poder regulamentar conferido pelo art. 10 da Lei 69/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

NOTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 05 de Abril de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO ALCEU ALVES SALGADO
Presidente 1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E77507AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 52 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Antonina.
Considerando o estabelecido na Lei Federal Complementar 101/2000, e o contido na Instrução Normativa nº 058/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2016, conforme o Anexo I – DESPESA, apenso ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 05 de Janeiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Anexo I - DESPESA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
PARCELAS	MESES	VALORES
1ª	Janeiro	R$ 232.055,28
2ª	Fevereiro	R$ 232.055,28
3ª	Março	R$ 232.055,28
4ª	Abril	R$ 232.055,28
5ª	Maio	R$ 232.055,28
6ª	Junho	R$ 232.055,28
7ª	Julho	R$ 232.055,28
8ª	Agosto	R$ 232.055,28
9ª	Setembro	R$ 232.055,28
10	Outubro	R$ 232.055,28
11ª	Novembro	R$ 232.055,28
12ª	Dezembro	R$ 232.055,28
Total Geral R$ 2.784.663.36		

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3EA69DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 001-2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 001/2016
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: GISELLE REGINA DA LUZ M.E.
Objeto: Serviços de desenvolvimento de página eletrônica (website) da Contratante, incluindo criação de layout, links estáticos e dinâmicos, galeria de imagens e banco de dados.
Valor Mensal do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Total do Contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução do Contrato: 11 (onze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Forma de Pagamento: Mensal
Data de Assinatura: 28/01/2016.

VEREADOR ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5F39751C

CISLIPA
EDITAL Nº 18/2016 REVOGA CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO EDITAL Nº 17/2016 RAZÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2016 SAMILA JANAINA TEIXEIRA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 018/2016

REVOGAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, em razão do Processo Administrativo nº 246/2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **REVOGA A CONVOCAÇÃO, d**o candidato abaixo relacionados **DEVIDO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PEDIDO DE DEMISSÃO ESPONTÂNEA DA SRA SAMILA JANAINA TEIXEIRA – ENFERMEIRA NA DATA DE 05/04/2016:**

Convocação revogada em razão do processo administrativo nº 246/2016:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7308002	ANGELA MARIA BERBERT	15

Paranaguá, 06 de ABRIL de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7D0E353A

CISLIPA
ATO 52/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário THIAGO CAMARGO 01 diária para audiência em fórum trabalhista.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário THIAGO CAMARGO - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento às cidades de Antonina e

Paranaguá nesta data para representação do Consórcio em audiência no fórum trabalhista e juizado especial..
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 06 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BB755327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE

PORTARIA Nº 012/2016.

O Diretordo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS AUGUSTO CARDOSO	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2015
VALDIR SALLES	MOTORISTA	2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 de ABRIL a 30 de ABRIL 2016. **Retorno em 01/05/2016**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 01 de ABRIL de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:251D2344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE

PORTARIA Nº 013/2016.

O Diretordo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO
ARIOSVALDO BARBOSA DO ROSARIO	AUXILIAR DE OPERACAO EMANUTENCAO	2015
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE ETA B	2015
JORGE DIAS PINHEIRO	AUXILIAR DE OPERACAO EMANUTENCAO	2015
VALDIR MARQUES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de ABRIL a 30 de ABRIL de 2016. **Retorno em 01/05/2016**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 08 de ABRIL de 2016.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F2B3A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2016					
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	JANEIRO		FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 4.501,00	R$ 4.501,00	R$ 6.488,32	R$ 6.488,32
Obrigações Patronais	R$ 13.996,80	R$ 900,20	R$ 102,06	R$ 1.297,66	R$ -
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ 2.626,00	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ 114,50	R$ -	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2016					
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	JANEIRO		FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -	R$ 12.000,00	R$ 1.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2016					
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	JANEIRO		FEVEREIRO	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DFA983DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL ANEXO DO EDITAL Nº 013/2016 - 18/03/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO DO EDITAL Nº 013/2016 - 18/03/2016

CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
ROGERIO MARTOS PIRES	3896	38,00	55,20	93,20	1
MARCELO SEVERINO	894	38,00	49,80	87,80	2

LUIZ CARLOS DUARTE	996	37,00	50,40	87,40	3
LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	3095	37,00	50,40	87,40	4
ODAIR DE FREITAS PEREIRA	2982	38,00	48,00	86,00	5
JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI	693	35,00	50,40	85,40	6
JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	2581	34,00	51,00	85,00	7
PAULO SERGIO ALMEIDA	4077	32,00	52,80	84,80	8
FABIO JOSE VEIGA	1195	36,00	48,60	84,60	9
CARLOS AURELIO SANTI	939	35,00	49,20	84,20	10
BRUNO HEINZEN TRINDADE	4295	33,00	50,40	83,40	11
RUBENS BARBOSA	2799	33,00	49,80	82,80	12
GUILHERME KAZEKER MATTGE	1244	30,00	52,80	82,80	13
ANDRE LUIZ ALBERTI	987	30,00	52,80	82,80	14
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	3719	31,00	51,60	82,60	15
JOSAFAT KOZAK	5071	34,00	48,00	82,00	16
ADAO PADILHA GONCALVES	1981	32,00	49,80	81,80	17
HELTON EDUARDO DA CRUZ	3146	29,00	52,80	81,80	18
FERNANDO ROGERIO DA SILVA	5053	29,00	52,80	81,80	19
JERONIMO KAMPA	2263	26,00	55,80	81,80	20
JESUEL KNAUBER GARRETT	1952	36,00	45,60	81,60	21
FLAVIO VIEIRA	787	30,00	51,60	81,60	22
MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES	1301	30,00	49,80	79,80	23
DANIEL MARTINS GARRETT	2484	30,00	49,80	79,80	24
DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES	3674	35,00	44,40	79,40	25
GUSTAVO KUPKA	2588	36,00	43,20	79,20	26
BRUNO BATISTA GALBIATTI	4575	33,00	46,20	79,20	27
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS	3681	33,00	46,20	79,20	28
ERALDO PAULISTA	1858	28,00	51,00	79,00	29
ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	3203	35,00	43,80	78,80	30
JOSINEI ALVES MACHADO	3384	29,00	49,80	78,80	31
JOAO JOSE VIEIRA	3013	33,00	45,60	78,60	32
CESAR AUGUSTO BOT	1839	30,00	48,00	78,00	33
EDNALDO BRUNO DE OLIVEIRA BARGAS	5397	37,00	40,80	77,80	34
VALDECIR DIAS DE AVILA	3154	31,00	46,80	77,80	35
ANTONIO ARAMIS CORDEIRO VIEIRA	3195	27,00	50,40	77,40	36
ANDERSON JOSE LEAL	744	28,00	49,20	77,20	37
ODINEI THADEO	517	33,00	43,80	76,80	38
TIAGO DIBAS BORA	3283	28,00	48,60	76,60	39
ANTONIO GARRETT DA LUZ	5110	29,00	47,40	76,40	40
MAURICIO DRUGIK ROSA	932	28,00	46,80	74,80	41
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	775	30,00	44,40	74,40	42
JOSE LOURENCO SALMOREA	4135	26,00	48,00	74,00	43
MATEUS GONCALVES GERMANO	5396	30,00	43,80	73,80	44
ERIC IVANICHE CORDEIRO	2502	27,00	46,80	73,80	45
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	386	25,00	48,60	73,60	46
AROLDO FERRAZ	1103	23,00	50,40	73,40	47
ADEMIR PEREZ	293	33,00	40,20	73,20	48
NATALINO BATISTA	523	31,00	42,00	73,00	49
ADRIANO FABRIS	5154	31,00	42,00	73,00	50
JOSE SIDNEI DE LARA	1684	28,00	45,00	73,00	51
GENECI TERESA BUENO GONCALVES	2710	28,00	45,00	73,00	52
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	3282	26,00	46,80	72,80	53
MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	2015	34,00	38,40	72,40	54
MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO	2450	26,00	46,20	72,20	55
DJALMA DE OLIVEIRA SEIXAS JUNIOR	2109	27,00	45,00	72,00	56
CARLOS GARRETT DE FREITAS	2762	28,00	43,20	71,20	57
EDMILSON PEREIRA FEITOSA	1666	31,00	40,20	71,20	58
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	2877	29,00	42,00	71,00	59
CLAUDINEI DO ROCIO RIBEIRO	399	26,00	45,00	71,00	60
FERNANDO DA CRUZ	3285	28,00	42,60	70,60	61
JOAO ACIR CAMARGO	4600	30,00	40,20	70,20	62
SOELI APARECIDA BATISTEL FERREIRA	1842	24,00	46,20	70,20	63
MARCIO SILVA	1288	23,00	46,20	69,20	64
OLIVIO KAVA	1572	20,00	48,60	68,60	65
RENATO FALARZ DOS SANTOS	2622	22,00	46,20	68,20	66
AMARILDO VAZ DA SILVA	1535	30,00	37,80	67,80	67
VILSON FERNANDES	2124	28,00	39,00	67,00	68
IVONILDO CARVALHO SILVA	5051	32,00	34,20	66,20	69
ADRIANO SCROCARO	3713	23,00	43,20	66,20	70
DARIO BORA	4717	25,00	40,80	65,80	71
ADILSON CASIMIRO ZIEMBA	3598	29,00	36,00	65,00	72
ABENIR FERREIRA SANTANA DE SOUZA	345	29,00	36,00	65,00	73
BRUNO EDUARDO GEQUELIM	3150	30,00	34,80	64,80	74
THIAGO JOAO GOBOR	1756	30,00	34,20	64,20	75
LUCIANE DE MORAES VIDAL	4994	31,00	33,00	64,00	76
JOSUE RODRIGUES	676	28,00	36,00	64,00	77
JOSE ZENITO BORGES	933	23,00	40,80	63,80	78
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	3461	20,00	43,80	63,80	79
CARLOS ADOLFO DUBIELA	4123	28,00	34,80	62,80	80
CLEVERTON FRACARO	557	25,00	37,80	62,80	81
AMIR JOSE FERREIRA	2511	20,00	42,60	62,60	82
TARCISIO DE OLIVEIRA FREITAS	5035	20,00	42,60	62,60	83
JORANDY RAMOS GARRETT	3347	21,00	40,20	61,20	84
JEFERSON GONCALVES DAS NEVES	960	24,00	37,20	61,20	85
JOSE DA SILVA CRUZ	3036	22,00	38,40	60,40	86

COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
EDUARDO PEREIRA MARTINI	3175	70,00	6,00	76,00	1
FLAVIA PEREIRA LOPES DE LIMA	4969	67,50	0,00	67,50	2
ANA PAULA PADILHA	1068	67,00	0,00	67,00	3
ENEMERCIA GONCALVES	4677	63,00	0,00	63,00	4
FELIPE SALDANHA DE PAULA	661	62,00	0,00	62,00	5
GUILHERME FREITAS	3342	62,00	0,00	62,00	6
FELIPE SCHEMBERGER	4389	61,00	0,60	61,60	7
BRIAN SCHLEDER	3910	60,00	0,00	60,00	8
THALLES PEREIRA SANTOS	4761	58,50	0,00	58,50	9
JEAN ROBERTO PAIVA POLLI	5217	57,50	0,00	57,50	10
BERNARDETE CRISTINA TAVARES DE SANTANA	5294	56,50	0,90	57,40	11
ANGELA MARIA GORSKI	1688	56,50	0,00	56,50	12
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	5367	56,50	0,00	56,50	13
MARINA DE FATIMA MAURI	1344	53,50	3,00	56,50	14
JORGE LUIS FERREIRA DE LIMA	3725	55,50	0,30	55,80	15
RENAN DOS SANTOS CARVALHO	4868	55,50	0,00	55,50	16
WILLIAN MARCIEL KARACHINSKI	433	51,50	3,60	55,10	17
ANDREA DA CRUZ	4489	55,00	0,00	55,00	18
RAFAEL ESTEVAM REIS	1372	52,50	0,00	52,50	19
LILIAN KELY KARACHINSKI	4366	50,00	1,20	51,20	20
DIEGO ALESSANDRO KLEMTZ	2542	50,00	0,00	50,00	21

EDUCADOR

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
JULIANA WOICIK FIGEL	1479	67,00	0,80	67,80	1
LIZANDRA WILCEK BORGES	5023	66,00	0,00	66,00	2
DANIELI ROESSLER	4884	56,00	4,40	60,40	3
ENI ALBACH	1258	59,00	0,90	59,90	4
SHIRLEI NUNES BARRETO	1126	59,00	0,30	59,30	5
ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI	1198	57,00	2,00	59,00	6
ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW	761	58,50	0,30	58,80	7
IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA	2746	52,00	6,70	58,70	8
EDINA CORREA SANTANA DA SILVA	1843	58,00	0,00	58,00	9
JOSIANE APARECIDA DE SALES	448	55,00	2,40	57,40	10
KATIELI DA SILVA	400	56,50	0,00	56,50	11
BRUNA HALINE CHEVA	3733	54,50	1,80	56,30	12
KARINY MARCONDES IANIK	3360	53,50	2,60	56,10	13
JULIANA MARIA RUFINO BOT	1840	51,00	5,00	56,00	14
DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA	824	53,50	2,00	55,50	15
LIANDRA GRAZIELLY NEVES	3608	54,50	0,00	54,50	16
LEILI NULI DE OLIVEIRA	3489	54,50	0,00	54,50	17
GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA	2226	54,50	0,00	54,50	18
MARIA SILMARA RODRIGUES	250	53,00	0,90	53,90	19
JANAYNE NATHALY ZAVOISKI	728	52,50	1,20	53,70	20
CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS	1039	53,00	0,30	53,30	21
INDIANARA APARECIDA MACHADO	1720	53,00	0,00	53,00	22
DIANA CARLA BRONHOLO	3675	53,00	0,00	53,00	23
ALZENIR CORREA DA COSTA	3758	51,50	1,20	52,70	24
GLAUCIA BEATRIZ ALVES CORDEIRO	1319	50,00	2,20	52,20	25
FRANCINEIDE FERREIRA	3684	50,00	2,00	52,00	26
EMANUELE KOCHINSKI	3024	51,50	0,30	51,80	27
CRISLAINE FERREIRA	243	51,50	0,30	51,80	28
VANDERLEIA DE FATIMA HOINASKI	2723	50,50	1,20	51,70	29
VLADINEIA REJANE FERREIRA	1783	51,50	0,00	51,50	30
MAYARA DA SILVA ROCHA	633	51,00	0,30	51,30	31
MICHELE VOINARSKI LOPES	1929	50,00	0,00	50,00	32

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
ODINEI FRANCISCO BORGES	1976	37,00	49,80	86,80	1
JULIO CESAR SALDANHA	2132	33,00	49,80	82,80	2
ELOIR ANTONIO KNAUBER	1357	33,00	49,80	82,80	3
EMERSON NEVES DA COSTA	1472	33,00	48,60	81,60	4
BENEDITO ADIR MACHADO	1043	33,00	48,00	81,00	5
EDILSON JOSE BASTOS	2499	34,00	46,80	80,80	6
ALEISSANDRO KROMP	3097	28,00	52,80	80,80	7
CLEITON ANTONIO FERREIRA	2824	31,00	48,60	79,60	8
FERNANDO BRUNATTO	1769	30,00	49,20	79,20	9
ERON EMANNUEL GONCALVES DE QUADROS	902	33,00	45,60	78,60	10
VILMAR FERREIRA CHAGAS	3827	31,00	47,40	78,40	11
MARCOS BATISTA DE LIMA	1417	31,00	46,80	77,80	12
RICARDO NIEBESNIAK	3243	31,00	46,80	77,80	13
CLEVERSON MURILO VEDAM	4398	31,00	46,80	77,80	14
EDUARDO GRACIANO	413	31,00	46,20	77,20	15
EDNILSON WENTZ	1883	25,00	51,60	76,60	16
JOAO DA ROSA	988	26,00	50,40	76,40	17
EDSON ALAOR LEAL	2891	27,00	49,20	76,20	18

JOAO EDER BRANCO	976	29,00	46,80	75,80	19
RONALDO MARTINS GUIMARAES	4634	29,00	46,80	75,80	20
RODRIGO ALVES MORAIS	969	30,00	45,60	75,60	21
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	2775	28,00	46,80	74,80	22
REGINALDO APARECIDO VIEIRA	4004	30,00	44,40	74,40	23
LUIZ ALFREDO VIDA	1269	34,00	39,60	73,60	24
CRISTIAN DOS SANTOS	442	32,00	41,40	73,40	25
ERITON DE FREITAS	4683	29,00	44,40	73,40	26
JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA	2773	24,00	49,20	73,20	27
JOEL INGLES FERREIRA	860	26,00	46,80	72,80	28
AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	4623	33,00	39,60	72,60	29
MARCELO SCHRODER	680	32,00	39,60	71,60	30
VALDECIR ANTONIO RAMOS	5329	29,00	41,40	70,40	31
JULIANO GABARDO	2395	27,00	43,20	70,20	32
JOAO AIRTO KUPKA GARRETT	2800	34,00	36,00	70,00	33
ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS	4053	31,00	39,00	70,00	34
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	1130	25,00	45,00	70,00	35
REGINALDO FILA	3167	24,00	45,60	69,60	36
EVALDO LUIZ RIBEIRO	4343	33,00	36,00	69,00	37
EDSON PALEGA	3607	30,00	39,00	69,00	38
ODAIR JOSE COIMBRA	804	27,00	42,00	69,00	39
DIORGENAS CIVIDINI POSSENTI	3716	27,00	42,00	69,00	40
ANDRE LUIZ FERNANDES FAVARAO	712	31,00	37,80	68,80	41
ADAYR CESAR DE CAMPOS	2135	21,00	47,40	68,40	42
BRUNO DA SILVA LEAL	950	25,00	43,20	68,20	43
DIVONSIR FERREIRA BORA	4756	24,00	43,80	67,80	44
DIONE MASSUQUETTO	3497	31,00	36,00	67,00	45
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OPIECKO	2378	32,00	34,80	66,80	46
JORGE LUIZ CHOTE	1052	29,00	37,20	66,20	47
DARLEI TANER DE A NDRADE	1114	31,00	34,80	65,80	48
LUIZ VENCESLAU BIANCO	2525	25,00	40,80	65,80	49
LUCIANO FREITAS KARACHINSKI	5057	26,00	39,00	65,00	50
MARIO MARCOWIEZ	858	22,00	42,60	64,60	51
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	1493	23,00	41,40	64,40	52
ALESSANDRO LEAL	1315	25,00	39,00	64,00	53
NILSON JOSE DE PAULO	752	29,00	34,80	63,80	54
JULIANO MANEIRA	2933	29,00	34,80	63,80	55
JOSE PIRES DE SANTANA	3535	30,00	33,60	63,60	56
MARCELO KOPANSKI	2318	27,00	36,60	63,60	57
JOAO CARLOS MAGATAO	420	22,00	40,80	62,80	58
EDENILSON MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	2629	25,00	37,20	62,20	59
LUIZ SERGIO SANTOS	3836	29,00	33,00	62,00	60
PAULO SERGIO ZIOMEK	1506	28,00	33,00	61,00	61
ALESSANDRO PORTUGAL SANCHES	3361	30,00	30,60	60,60	62
PAULO ROBERTO DENKO	1078	25,00	35,40	60,40	63
MARISA DA PIEDADE LONGATO	4063	30,00	30,00	60,00	64

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JORGE LUIS MIOTTO	1192	33,00	55,00	88,00	1
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2508	30,00	55,00	85,00	2
SILVIO FIRST	1985	24,00	56,50	80,50	3
WALDECIR WENTZ	1950	24,00	51,00	75,00	4
RONILSON SIMOES DA SILVA	3084	25,00	49,50	74,50	5
DEOCLECIO PEDROSO PINTO	682	20,00	53,00	73,00	6
LUIZ RUSSO ROSARIO	1655	26,00	44,50	70,50	7
GERSON JOSE LINO	1928	29,00	39,00	68,00	8
ADONIAS SALVADOR MORAIS	4802	29,00	34,00	63,00	9

PEDAGOGO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS	1203	75,50	4,20	79,70	1
NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK	5176	71,50	7,10	78,60	2
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	2413	70,00	1,80	71,80	3
RONALDO QUIRINO DA SILVA	3921	66,50	3,60	70,10	4
SHEILA ALVES SOARES	3846	62,50	6,00	68,50	5
ROSEMARI DO CARMO POLETTO KNAUBER	1386	64,00	4,20	68,20	6
KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE	1367	59,00	7,40	66,40	7
DANIELE RIBEIRO MENEZES QUIRINO	3251	65,50	0,60	66,10	8
FERNANDA ALMEIDA DE MELO SOUZA	4139	62,00	3,00	65,00	9
ELDER DA SILVA RAIMUNDO	1589	59,00	5,20	64,20	10
JANETE PUSZCZYNSKI COSTA	1436	59,50	4,20	63,70	11
MICHELE ALINE JEREMIAS DE LA CRUZ	4728	63,50	0,00	63,50	12
FRANCIELE BATHKE	1737	62,00	0,00	62,00	13
CLAUDIA COCHENSKI	1282	56,00	5,10	61,10	14
IVETE KNAUBER GARRETT	4221	60,00	0,90	60,90	15
JUSLEI BEBER SEGURO	2887	60,50	0,00	60,50	16
SONIA APARECIDA TEODORO ESTEVAO	4339	59,50	0,60	60,10	17
ANA PAULA BONKI	3634	58,00	2,10	60,10	18
PATRICIA RAMOS PEREIRA	1426	53,50	6,00	59,50	19
PATRICIA DE LIMA LOPES	2294	59,00	0,00	59,00	20
PRISCILA DORNELLES	2928	53,50	5,40	58,90	21
ELENIR IVETE KOEKE	3781	58,50	0,00	58,50	22
LUCIMARA REIS MOREIRA EURICH	5133	58,50	0,00	58,50	23
LYARA CARDOZO	2818	55,50	0,00	55,50	24
ANDREIA PEREIRA	1346	54,00	0,00	54,00	25
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	1729	53,50	0,00	53,50	26
SARA WENDI PORTELA	2218	53,00	0,00	53,00	27
SARITA MENEGUSSO	317	52,50	0,00	52,50	28
ELISAMA DA SILVA ULCEN	3729	51,50	0,90	52,40	29
JUCILENE DO ROCIO DE SAUZA	4649	52,00	0,00	52,00	30
JOELMA DE FATIMA LEAL	1724	51,50	0,00	51,50	31
KATIA VAZ DA SILVA	786	50,50	0,90	51,40	32
LUIZA CAROLINA BATISTA	2190	50,00	1,20	51,20	33
ROSANA OLIVEIRA BASTOS	5378	50,50	0,00	50,50	34

PROFESSOR

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
ELISANGELA BATISTA MARINHAK	5328	65,00	3,00	68,00	1
JESSICA CAROLINE LIRMAN	4023	65,00	0,60	65,60	2
MARILEI GIONGO PANGARTE	923	63,50	0,00	63,50	3
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO	2054	57,00	5,60	62,60	4
DIOGO JOHANNES FOLLADOR DE SOUZA	851	61,50	0,00	61,50	5
JOAO AUGUSTO CRUZ	4025	58,00	3,50	61,50	6
CARMEN LUCIA CHIQUITTI	3838	61,00	0,00	61,00	7
DAYANE STEPHANIE POTGURSKI	615	59,00	1,80	60,80	8
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	1627	60,50	0,00	60,50	9
FRANCINI DIAS	863	59,50	0,00	59,50	10
RENATA MOREIRA	4031	59,50	0,00	59,50	11
ELIANE ATALAIA SIMOES SALES	5193	58,50	0,00	58,50	12
CRISTIANE GOMES GODOY	390	56,00	1,80	57,80	13
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	549	51,50	5,60	57,10	14
TANIA LUCIA SPRENGOSKI FERREIRA DOS SANTOS	898	57,00	0,00	57,00	15
HEVELLYN MAYARA DE CASTRO	2802	56,50	0,00	56,50	16
JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	2055	56,00	0,00	56,00	17
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	2876	55,50	0,00	55,50	18
LIANA DA PALMA DOS SANTOS	5087	55,00	0,00	55,00	19
MARCELA LOPES FERRAZ	1106	55,00	0,00	55,00	20
ANDRE LEANDRO COMIN	670	54,00	0,60	54,60	21
ADRIANA ALVES DA SILVA	4845	52,50	1,80	54,30	22
GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO	2809	53,50	0,00	53,50	23
JULIANA GODINHO MARTINS	4818	53,50	0,00	53,50	24
ELISETE GROSS ROMPAVA	2670	50,50	3,00	53,50	25
SILVANA MARIA FRANCA	3866	53,00	0,00	53,00	26
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	2810	51,50	1,50	53,00	27
CAROLINA VALOMIM PINTO	2947	52,00	0,60	52,60	28
LESLYE FRANCINY FERREIRA	3005	52,50	0,00	52,50	29
ELOISA CRISTINA PRESTES	1835	50,50	1,20	51,70	30
LUANA TAMARA BORA	1268	50,50	1,20	51,70	31
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	762	51,00	0,00	51,00	32
RAFAELA DE OLIVEIRA	1788	51,00	0,00	51,00	33
AMANDA KOLOGE FRANCISCO	3601	51,00	0,00	51,00	34
MARIANE SABIM	1963	50,00	0,60	50,60	35
ZAIRA WELINSKI DE OLIVEIRA	2009	50,50	0,00	50,50	36

OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

Data da Prova: 10/01/2016 Data do Sorteio da Loteria Federal: 09/01/2016 Nº Sorteado: 90256 Soma dos Algarismos do Nº Sorteado: 22.

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	1130	25,00	45,00	70,00	1

(AFRODESCENDENTES)

CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
RUBENS BARBOSA	2799	33,00	49,80	82,80	1
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	386	25,00	48,60	73,60	2

PEDAGOGO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS	1203	75,50	4,20	79,70	1

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D70256DF

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2016 - 12/02/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2016 - 12/02/2016

AGENTE EDUCACIONAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL	3976	82,80	82,80	1
VILSON NABOSNY	3263	75,80	75,80	2
VALDEREZ INGLES FERREIRA	4757	63,40	63,40	3
WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA	596	63,00	63,00	4
PRISCILA SANTOS DE SA	2313	61,20	61,20	5
CAMILA MARIA FRACARO	801	58,40	58,40	6
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	388	57,40	57,40	7
EWERTON EDUARDO MARTINS	5003	56,60	56,60	8
CAROLYNE DORNELLES MELO	3051	56,40	56,40	9
DANIELE AGGIO	229	55,40	55,40	10
ROBERTA MANRICH LEGAT	2025	53,40	53,40	11
SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO	1154	53,40	53,40	12
PRISCILA SEGURO DA SILVA	5122	53,40	53,40	13
RANNA EMANUELLE ALMEIDA	1017	53,00	53,00	14
RONALDO MUNDT	5333	53,00	53,00	15
ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO	1109	51,60	51,60	16
BARBARA RODRIGUES PAES	1991	51,40	51,40	17
THIAGO LONGATO	4669	51,00	51,00	18
SINTIA GUIMARAES TRIERWEILER	841	50,80	50,80	19
MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN	975	50,80	50,80	20
MAYCON TAFFAREL KWIATKOWISKI	4393	50,40	50,40	21
JOSEMERI DA LUZ	3065	50,20	50,20	22
ARQUITETO URBANISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RAFAEL NOBORU TAKEUCHI	497	85,50	85,50	1
HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	3814	75,50	75,50	2
JAQUELINE LIMA VIEIRA	4056	73,00	73,00	3
CAROLINA TESSAROLI BRANDL	3752	73,00	73,00	4
KAROLINE DIAS FISCHER	4512	71,50	71,50	5
ERIKA DINIZ ARAUJO DOS SANTOS	3199	71,50	71,50	6
LAIS GALLI	1179	69,50	69,50	7
NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	4303	69,50	69,50	8
ELISA TREVISAN	665	68,00	68,00	9
ANDRE LUIS DA COSTA SIQUEIRA	848	67,50	67,50	10
THOME GUEZ E SILVA NONATO	4638	67,00	67,00	11
TATIANNE JACOMASSI	257	66,50	66,50	12
HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO	779	64,50	64,50	13
ANA PAULA CAMPOS	4696	64,00	64,00	14
FERNANDA VOIGT DE CARVALHO	2674	64,00	64,00	15
MORGANA CEBOLA	4215	63,00	63,00	16
PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	2858	63,00	63,00	17
KLARIZA HELENA LOPES	2520	62,50	62,50	18
LUCAS ISER	3576	62,50	62,50	19
MELINA YUMI FUJIWARA	3062	62,00	62,00	20
MONIQUE KIST	4073	61,50	61,50	21
LORENA SPINARDI FIUZA	2141	60,50	60,50	22
KARLA REGINA MALAFAIA	2704	59,50	59,50	23
BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA	998	59,50	59,50	24
FRANCIELLE BRAGA WERNER	3946	59,00	59,00	25
JANICE DE FATIMA BUBNIAK DE MELLO	778	57,50	57,50	26
SAMARONE DE SOUSA CRISTO DORIA	1639	57,50	57,50	27
JOSILAINE MARCHIORI	4294	57,50	57,50	28
LUCIANA TERESA FRANCO VALENTE DOS SANTOS	3802	57,00	57,00	29
MARIA CLAUDINA FERRAZ DE SOUZA	3934	57,00	57,00	30
PAOLA BURKOT	1310	56,50	56,50	31
DERICKI DE OLIVEIRA FREIRE	3789	56,50	56,50	32
LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	4487	55,50	55,50	33
KAROLINE SARNECKI	2930	55,00	55,00	34
RENZO BIGLIA ROSNER	4467	55,00	55,00	35
JOAO PAULO MARCHIOTTO SILVEIRA	2492	55,00	55,00	36
CHEILA JULIANE ENIK MIQUELASSO SCHULZ	3314	54,50	54,50	37
LYSA CARDOSO LOPES	4293	54,50	54,50	38
JULIANA REGINA DE VARGAS	532	53,50	53,50	39
GABRIELA FURTADO CHINA	4596	53,50	53,50	40
LILIAN REGINA GONCALVES DOS SANTOS	354	53,00	53,00	41
MELIZE BORGES CALGAROTO KWIATKOWISKI	3813	53,00	53,00	42
SILVIA AHRENS	3383	52,00	52,00	43
MARLON RODOLFO GRANERO MARQUES	1834	50,00	50,00	44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
TATIANE APARECIDA SBOINSKY	362	75,40	75,40	1
JOCINEY DOS SANTOS LIMA	2019	74,40	74,40	2
RAMON GUSTAVO IASZCZERSKI BARRAZA PIZARRO	1445	67,80	67,80	3
ARTHUR CORDEIRO MELO	338	67,20	67,20	4
GISELE ADRIANE BRITO	5101	64,60	64,60	5
FERNANDO GARCEZ RIBEIRO	3658	63,20	63,20	6
MAYARA KROETZ PEREIRA	2650	62,80	62,80	7
TALITA LUANA BATISTA DOS SANTOS	2242	62,80	62,80	8
PAULA CAROLINE FERREIRA	672	61,00	61,00	9
RODRIGO ARCHELEIGA	1906	61,00	61,00	10
DEISIANE PRATA CUELLAR	4408	61,00	61,00	11
DANIEL ASSIS MACIEL	2983	60,60	60,60	12
IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA	3878	60,60	60,60	13
JANDIRA MARIA VANNIER TEIXEIRA ALVARES	2422	59,40	59,40	14
TAISE MATIAS DE FARIA	1631	59,00	59,00	15
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS POLETTO	1784	58,20	58,20	16
ARIEL LUIZ ROECKER	3289	58,20	58,20	17
ISRAEL MURILO SILVA	1984	58,00	58,00	18
MARIANA LIONDY DOS SANTOS SANTANA	4990	58,00	58,00	19
HENRIQUE LUNARDON	204	57,80	57,80	20
ALINE DAS GRACAS VIEIRA	324	57,40	57,40	21
SILMARA GONCALVES	2195	57,40	57,40	22
EDWIN PAWLAK	2365	57,20	57,20	23
PATRICIA DE OLIVEIRA	3517	56,60	56,60	24
DAMARYS ALENCAR CAMPOS E SILVA	2361	56,40	56,40	25
LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	483	56,40	56,40	26
BRUNA GAMA IVACHUR	1444	55,40	55,40	27
CELIA MARIA SCHAINHUK	4953	55,20	55,20	28
GUSTAVO JOABE CHAVES	5302	55,00	55,00	29
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	419	54,40	54,40	30
LAILA VIDAL MIRANDA	627	54,40	54,40	31
JENIFFER SANTOS PAULIN	3023	54,40	54,40	32
JOSIANE ALVARISTO	2931	54,20	54,20	33
GABRIEL DA SILVEIRA	1719	54,20	54,20	34
MARESSA PINHEIRO DE SOUZA	3530	54,00	54,00	35
ALEXANDRA CRISTINA HOY	2936	53,80	53,80	36
GREGORY IANIK KOPMANN	3348	53,40	53,40	37
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS	2848	53,40	53,40	38
JOSE MAURICIO MOREIRA	2596	53,20	53,20	39
ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA	1446	52,80	52,80	40
JOSNEI LUIS DANELIU	1117	52,40	52,40	41
MARCELO AUGUSTO CORREA NERI	2482	52,40	52,40	42
ELIDA MIQUELASSO	1680	52,20	52,20	43
DAIANE MARIA SEGURO	201	52,00	52,00	44
ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA	1375	52,00	52,00	45
ALINE DOS SANTOS GARRETT	1611	52,00	52,00	46
JOSELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3709	51,40	51,40	47
JAMIRES SOARES BASTOS DA SILVA	4200	51,40	51,40	48
EVERSON MIGUEL FERREIRA	4531	51,20	51,20	49
JULIO CESAR ROSA	2136	51,00	51,00	50
THAYS DA CUNHA FERRARI	3580	51,00	51,00	51
JOICE NATALIA DURSKI	1823	50,80	50,80	52
MACIEL CAMARGO	5206	50,80	50,80	53
BIANCA DORNELLES MELO	1548	50,80	50,80	54
LILIAN VERONICA WILCEK VAZ BALSANELLI	3552	50,80	50,80	55
PATRICIA LINHARES	3831	50,80	50,80	56
CINTIA RAMOS ANTUNES	2249	50,40	50,40	57
MARIELI FRANCO	962	50,20	50,20	58
ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	3994	76,50	76,50	1
FERNANDO APARECIDO CAMARA	2878	72,00	72,00	2
REGINA CELIA MORO	1171	69,50	69,50	3
ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA	5380	66,50	66,50	4
TAIANE SOUSA AZEVEDO	2853	64,50	64,50	5
GISELE SEMCOVICI SOUZA	711	63,50	63,50	6
CAROLINE FRANK DE ALMEIDA	2827	63,00	63,00	7
JOSEMARI APARECIDA DURSKI	3482	63,00	63,00	8
THAISA DE SIQUEIRA	2513	60,50	60,50	9
VIVIANE BAUMEL	2956	59,50	59,50	10
VERA LUCIA DA SILVA	5102	57,00	57,00	11
CINTIA CARMONA CABRERA	5250	57,00	57,00	12
SOLANGE MARIA KOTOVICZ MUINIKI	2103	55,00	55,00	13
BRUNA CARDOSO	5377	54,50	54,50	14
NILCEIA APARECIDA DA SILVA	2307	53,50	53,50	15
MARI BERNADETE DA SILVEIRA	4504	53,50	53,50	16
LAURECI DO NATAL GORSKI COSTA	4579	53,00	53,00	17
DANIELA TODOROVSKI PAGNO	4127	52,00	52,00	18
SOELI VANDRES RIBEIRO	278	52,00	52,00	19
VIVIANY ESTEVO DA SILVA	3924	52,00	52,00	20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RAFAEL BIEDA	1582	73,40	73,40	1
RUDIANE DA SILVA	4594	70,60	70,60	2
TATIANA BOARON	2138	65,80	65,80	3
DIEGO RODRIGUES SILVA	1007	65,00	65,00	4
AUGUSTO CARDOSO CALSSONE	1607	62,60	62,60	5
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3815	61,20	61,20	6
WILMAR BUS GASPAR	5189	60,60	60,60	7
TAISSA PASSOS DA SILVA	1782	60,20	60,20	8
CRISTIANE DALLA ROZ	2882	59,00	59,00	9
CARLOS ISRAEL WEBER	562	58,40	58,40	10
DIEGO JOAO GARRETT	2805	57,00	57,00	11

ANDRE LUIZ ANDRADE	2946	57,00	57,00	12
MICHELI OLIVEIRA DOS SANTOS FRACARO	4001	56,00	56,00	13
ANDREY HENRIQUE CABRAL GONCALVES	5026	55,40	55,40	14
MIGUEL ARCANJO DE LIMA JUNIOR	2861	55,40	55,40	15
EDIMARA APARECIDA DE FREITAS	2613	53,80	53,80	16
DANIELE DE ALMEIDA AIRES	3267	53,40	53,40	17
ANDERSON MARCOS CAUSTRON	5240	53,00	53,00	18
RAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	3275	53,00	53,00	19
ANDRE LUIZ GENEROSO	3124	52,20	52,20	20
ROSIANE BORA DEMKO	1394	52,20	52,20	21
RAFAEL RODIGUES DE PAULA	5295	51,80	51,80	22
LUCILENE FERNANDES ROSA	3039	50,60	50,60	23
GUILHERME FRANCESCHI RUFINO	1590	50,60	50,60	24
JUCIANE DO ROCIO SANTANNA	2706	50,00	50,00	25
POLIANA KEYTH COLTRO SCHILIAN	4562	50,00	50,00	26

AUXILIAR DE MECÂNICO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JOAO MARIA DE FREITAS KARACHINSKI	5157	95,00	95,00	1
EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI	970	90,00	90,00	2
JOSIAS GONCALVES JUNIOR	3546	90,00	90,00	3
RAUL VINICIUS REIS	3604	90,00	90,00	4
JEFFERSON DE CARVALHO CHAVES	4712	85,00	85,00	5
BRUNO CARDOZO	5115	80,00	80,00	6
CASSIO WILLIAN PORTES NIZER	4429	77,50	77,50	7
IGOR GUILHERME BOLDT	955	77,50	77,50	8
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3791	77,50	77,50	9
CLAUDINEI JOSE DA CRUZ KARAS	3158	72,50	72,50	10
JOAO ARY DA SILVA GARRETT	1635	70,00	70,00	11
LEANDRO ANTONIO BORA	3722	65,00	65,00	12
EDUARDO FABIENSKI	3560	62,50	62,50	13
RAFAEL GONCALVES KAVA	5315	57,50	57,50	14
WILTON JUNIOR GONCALVES DE ALMEIDA	1941	57,50	57,50	15
MARCIO GONCALVES PADILHA	2310	50,00	50,00	16

AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CLAUDECIR MARCOS ENIK	1337	87,50	87,50	1
LUIS ROBERTO IACEKI	4372	82,50	82,50	2
EDIMAR TIAGO SOUZA	355	80,00	80,00	3
NELSON CHENPCIK	4289	77,50	77,50	4
JULIO CESAR PEREIRA	4461	77,50	77,50	5
ANTONIO ADRIANO DUARTE	3334	75,00	75,00	6
RAHEL AUGUSTO LUTH	1625	75,00	75,00	7
EDI CARLOS RODRIGUES JOSE	5166	70,00	70,00	8
LUIS CARLOS VIEIRA ANTUNES	1307	70,00	70,00	9
DARLEI CASTAGNOLI	3037	70,00	70,00	10
MANOEL RAIMUNDO BATISTA	5096	70,00	70,00	11
LUIZ FELIPE MOREIRA	4178	70,00	70,00	12
JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA	471	65,00	65,00	13
SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA	2545	60,00	60,00	14
SANDRO JOEL DE MOURA	5303	50,00	50,00	15

AUXILIAR DE SAÚDE

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
BIANCA POLETTO GOMES	3329	92,50	92,50	1
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEAO	2840	90,00	90,00	2
ROSIMARI RAMOS ANTUNES	1108	90,00	90,00	3
DANIEL RAMOS CAMILO	4784	87,50	87,50	4
ANA PAULA SAMPAIO	1527	85,00	85,00	5
SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	697	85,00	85,00	6
JEFERSON STOCO	3627	85,00	85,00	7
MARTA SANTOS	1343	85,00	85,00	8
DANIELE PREVIATTE	4806	82,50	82,50	9
ADRIANA APARECIDA DE QUADROS	889	82,50	82,50	10
MARIANA DE ANDRADE GOMES	1767	82,50	82,50	11
LARISA FERNANDA DE LARA	4162	80,00	80,00	12
THAMIRES PEREIRA	1433	77,50	77,50	13
ELIANE PEDROSO GONCALVES	4885	75,00	75,00	14
MICHELE DE OLIVEIRA	4522	75,00	75,00	15
VITAL ALVES DE LIMA	2106	75,00	75,00	16
MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA	2611	72,50	72,50	17
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	5344	70,00	70,00	18
CELIA DAMAS DA SILVA ANDRADE	989	67,50	67,50	19
JANICE DA LUZ PEREIRA	3536	67,50	67,50	20
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	3954	67,50	67,50	21
GLAUCIELI LEONEL RODRIGUES	1088	67,50	67,50	22
SUZANA GONCALVES LOPES SANTOS	2382	67,50	67,50	23
KLEYTHIANE EVALINE DE QUEIROZ LIMA DA SILVA	2708	65,00	65,00	24
LIZANDRA MARIA CARDOSO	3668	65,00	65,00	25
MICHELE DAIANE DA SILVA	4916	65,00	65,00	26
SILVANA DA SILVA	2322	65,00	65,00	27
ILISETE DO ROCIO	3205	65,00	65,00	28
LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GODOI	3534	65,00	65,00	29
FRANCIELI LAZAROTO CORDEIRO	4490	65,00	65,00	30
ANGELICA SILVA DE FREITAS	4693	65,00	65,00	31
SOLANGE ANTUNES VIEIRA	2288	62,50	62,50	32
ANDRESSA DE FARIAS DA SILVA	1312	62,50	62,50	33
ROSELI DE FATIMA BAILO	4278	62,50	62,50	34
ANTONIO BATISTA MORET BARCELOS	3623	60,00	60,00	35
EUMARI DO ROCIO FERREIRA BORA	1290	60,00	60,00	36
THAIZA FERNANDA RACZJUSKI PINTO	1549	57,50	57,50	37
SILVIA SABIM DE JESUS	5076	57,50	57,50	38
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	667	57,50	57,50	39
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	2910	57,50	57,50	40
ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA	3250	55,00	55,00	41
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1018	55,00	55,00	42
VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO	3416	55,00	55,00	43
ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS	3970	55,00	55,00	44
RENATA LUIZA CARLESSO NOVAK	2394	52,50	52,50	45
NERCI DE JESUS DE GODOY	4830	50,00	50,00	46
PATRICIA MARCONDES DA SILVA	3602	50,00	50,00	47

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
SIDNEI APARECIDO DE FREITAS	4340	85,00	85,00	1
SANDRA TEREZINHA SALVULSWKY	5232	77,50	77,50	2
ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS LENZING	1992	77,50	77,50	3
JAIR JOSE FLEITER	3311	77,50	77,50	4
SUELY DA CRUZ DAMASIO	4739	77,50	77,50	5
SOLANGE MARIA FILA RADICHESKI	4561	75,00	75,00	6
ELIZE PORTELA	270	75,00	75,00	7
ALEXANDRE LORENZONI	3055	75,00	75,00	8
MARCIA CONCEICAO DA LUZ	4782	72,50	72,50	9
MARISTELA APARECIDA DVORACOSKI	2970	70,00	70,00	10
ARLETE DOMINGUES FERREIRA	2538	70,00	70,00	11
GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL	1802	67,50	67,50	12
EDNA HORNIG	3794	67,50	67,50	13
ADRIANA APARECIDA GONCALVES DO VALE	1484	67,50	67,50	14
IRENE DAS GRACAS BORGES DOS SANTOS	2005	65,00	65,00	15
JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	2582	65,00	65,00	16
NILSON APARECIDO DOS SANTOS	3392	65,00	65,00	17
ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA	1285	62,50	62,50	18
ELISANGELA APARECIDA BRASILINO	4214	62,50	62,50	19
IRENE SEBASTIANA DA SILVEIRA MARTINS	3958	60,00	60,00	20
MARISTELI FATIMA DE SOUZA	977	60,00	60,00	21
ILNA SIBERIA ALVES DE PAULA	2153	60,00	60,00	22
ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA	2006	60,00	60,00	23
ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL	659	57,50	57,50	24
LUIZA DE FATIMA DA SILVA LEITE	2397	57,50	57,50	25
PATRICIA DE FATIMA PARTICA	527	57,50	57,50	26
ARILEI JOSE GOMES DO VALE	1483	57,50	57,50	27
JUCELIA GARCIA DE ANDRADE GOMES	1766	57,50	57,50	28
LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PERREIA	5190	57,50	57,50	29
MARILDA DO ROCIO PINHEIRO DA LUZ	4800	57,50	57,50	30
SIRLETE DO ROCIO BRESSAN DE PAULA	505	55,00	55,00	31
ROSA MIRANDA DA SILVA	760	55,00	55,00	32
VANESSA DA LUZ MATOZO	2265	55,00	55,00	33
JULIANA DE FATIMA ANTUNES	951	52,50	52,50	34
SILVIO CESAR ALVES DE PAULA	4394	52,50	52,50	35
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	5125	52,50	52,50	36
LEDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	4103	50,00	50,00	37
WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS	2336	50,00	50,00	38
ESTELITA JOSE MORENO	2332	50,00	50,00	39
MARIA APARECIDA CAMARGO FRACARO	2794	50,00	50,00	40
NATALINO GOMES DO VALE	1486	50,00	50,00	41
ROSANGELA ESTEFANE MENDES	3176	50,00	50,00	42

AUXILIAR EDUCACIONAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS	1032	92,50	92,50	1
ROGER LOPES DOS SANTOS SOARES	3842	90,00	90,00	2
RAFAEL MARCELO DELARIVA	2429	90,00	90,00	3
ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA	1009	90,00	90,00	4
SANDRA FREITAS BUENO	4174	90,00	90,00	5
MAYARA DA SILVA	251	87,50	87,50	6
PATRICIA LONGATO	1409	87,50	87,50	7
ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	4181	87,50	87,50	8
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	3107	85,00	85,00	9
ERICK EDUARDO DE JESUS SILVA	625	85,00	85,00	10
FERNANDA PAULETTO	1726	85,00	85,00	11
SCHEILA CHYBIOR	4633	85,00	85,00	12
CLEUNICE PEPLOW	233	82,50	82,50	13
ELIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	1254	82,50	82,50	14
SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	1262	82,50	82,50	15
CLEONICE JOANA STROPPARO	2270	82,50	82,50	16
IVANIZE CRISTINA ALVES CROVADOR	1478	80,00	80,00	17
VERA LUCIA NUNES	2820	80,00	80,00	18
JOSIELE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	3415	80,00	80,00	19
JANETE QUIRINO DA LUZ	1531	77,50	77,50	20
ADRIANA RICARDO RODRIGUES	1652	77,50	77,50	21
ADRIANA CORREA SANTANA MARQUES	2067	77,50	77,50	22
CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA	2219	75,00	75,00	23
ROSANGELA VENECK	556	75,00	75,00	24
DRIANE MATOZO	1526	75,00	75,00	25
CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI	1812	75,00	75,00	26
KAMILA CHIBIOR	1905	75,00	75,00	27
NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES	1988	75,00	75,00	28
DORCAS GONCALVES DE MEDEIROS	1370	75,00	75,00	29
ROSIMERI LEMES MOVIO MOCHINSKI	2555	75,00	75,00	30
CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO	3278	75,00	75,00	31
SIRLENE RAMOS ANTUNES	1105	72,50	72,50	32

MARILIA ROSA FARIAS	352	72,50	72,50	33
MARTA BEATRIZ TIZOTT	2018	72,50	72,50	34
ELISANGELA DA SILVEIRA MARTINS	2471	72,50	72,50	35
JESSICA DE ALMEIDA AIRES	3266	72,50	72,50	36
AUDILENE MARTINS DA SILVA	4553	72,50	72,50	37
MARILU APARECIDA HOFFUMANN SURECK	1481	72,50	72,50	38
RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	2688	72,50	72,50	39
SIMONE APARECIDA CORDEIRO	3304	72,50	72,50	40
EMYLLY SHARON FRANCA	3738	72,50	72,50	41
JHENIFER INGLES VALTER	1083	72,50	72,50	42
BRUNA DE FREITAS JOANA	1685	72,50	72,50	43
SANDRA MARA MARTINS LUNARDON	3867	72,50	72,50	44
JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM	397	70,00	70,00	45
PAULA FRANCIELE GONCALVES	1925	70,00	70,00	46
SILVANA MARIA SABIM	2371	70,00	70,00	47
NEUSA FINK DA SILVA TIZOT	717	70,00	70,00	48
DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	1816	70,00	70,00	49
ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI	2561	70,00	70,00	50
MARTA JOSE DE SOUZA	4909	70,00	70,00	51
VIVIANE DE FATIMA LENARTOVICZ	488	70,00	70,00	52
PAMELA DOS SANTOS	3306	70,00	70,00	53
ALINE VIEIRA GUIMARAES	5200	70,00	70,00	54
DELIANE APARECIDA ENIK	1583	67,50	67,50	55
PRISCILA WALTER PONTES	3649	67,50	67,50	56
RITA TANARA DA SILVA	927	67,50	67,50	57
FABIANE DOMINGUES FERREIRA	2094	67,50	67,50	58
IZAQUE SOUZA GOMES	5264	67,50	67,50	59
EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	364	67,50	67,50	60
CAMILLA COSTA	1230	65,00	65,00	61
ANGELINA MARTINS FERNANDES DE NORONHA	2156	65,00	65,00	62
ROSILENE FATIMA FONSECA	2696	65,00	65,00	63
GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	5165	65,00	65,00	64
SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA	2548	65,00	65,00	65
ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	2591	65,00	65,00	66
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	3810	65,00	65,00	67
JANAINA DE JESUS MODESTO	4580	65,00	65,00	68
MICHELE PADILHA KOPANSKI	2324	62,50	62,50	69
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	4085	62,50	62,50	70
VALERIA CRISTIANE GOMES	289	62,50	62,50	71
KATIA DE LIMA	1609	62,50	62,50	72
JOSIELE DE LARA	1895	62,50	62,50	73
CLAUDINEIA APARECIDA COTOVISZ CHIBIOR	2851	62,50	62,50	74
SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO	4433	62,50	62,50	75
SILMARA OLENIK SEVERINO	4639	62,50	62,50	76
ELIANE VIEIRA DE MELO	2528	62,50	62,50	77
BRUNA MAIARA DA SILVA	4729	62,50	62,50	78
LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES	1225	62,50	62,50	79
VANESSA FRANCIELE MARTINS	2634	62,50	62,50	80
ANGELA DE JESUS DE SOUZA	2729	62,50	62,50	81
MIRIA MARZANI DE BRITO	3476	62,50	62,50	82
LUCIANA APARECIDA GONCALVES	4591	62,50	62,50	83
JAINE FATIMA DA ROSA	1294	60,00	60,00	84
SUZANE FERREIRA CORDEIRO	2731	60,00	60,00	85
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	3257	60,00	60,00	86
CELIA DA CONCEICAO ARASZEVSKI LEAL	1314	60,00	60,00	87
JUCIMARA DO ROCIO ALBERTI SOLEVICZ	2728	60,00	60,00	88
CINTIA APARECIDA DA SILVA	3192	60,00	60,00	89
CELIA MARA RUIZ DIAS	4355	60,00	60,00	90
MARIA LUIZA NOVAES FERNANDES	4434	60,00	60,00	91
ANTONIO PAULO DUQUE DA SILVA	4550	60,00	60,00	92
DALILA KINAB LEAL	1062	60,00	60,00	93
ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	2003	60,00	60,00	94
ELANE ISABEL GONCALVES	730	57,50	57,50	95
ETERVINA MARIA CASSIANO	1373	57,50	57,50	96
MARIZETE RAMOS DA SILVA	4698	57,50	57,50	97
DALVA VENECK PADILHA	4723	57,50	57,50	98
WANESSA APARECIDA DA CUNHA	2901	57,50	57,50	99
ANGELICA DE JESUS MARQUES	3473	57,50	57,50	100
GESIANE GONCALVES DOS SANTOS	1522	57,50	57,50	101
NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO	2781	55,00	55,00	102
MAURIELLE MUNIQUE CANDIDO LOPES	3621	55,00	55,00	103
CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4664	55,00	55,00	104
SONIA MARIA DA SILVA PINTO LOPES	5242	55,00	55,00	105
JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO	934	55,00	55,00	106
BIANCA FARIAS DE CASTRO	5174	55,00	55,00	107
DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI	2987	55,00	55,00	108
JENICE DELFINO INGLES	4963	52,50	52,50	109
LUNA KARINA CAETANO KAVA	2639	52,50	52,50	110
ELIDA RENATA PINHEIRO	2967	52,50	52,50	111
VERONICA MUSTEFAGA NEGOSEK	1204	52,50	52,50	112
MARCIA LORENA FIOR	2617	52,50	52,50	113
ELISANGELA HRECIV MIGUEL	2580	52,50	52,50	114
MARIA DORCELIA MARTINS BORA	1112	50,00	50,00	115
JUCELIA GONCALVES MEDEIROS DE MORAIS	1142	50,00	50,00	116
PALOMA GONZAGA DOS SANTOS DOS PASSOS	1264	50,00	50,00	117
DINACIL DOS REIS RAMOS	1298	50,00	50,00	118
VERONICA FILIPPI	2785	50,00	50,00	119
VALDINEA FERREIRA PEDROSO	4332	50,00	50,00	120
ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARAES	4636	50,00	50,00	121
CARLA RAFAELA DE CASTRO	4136	50,00	50,00	122
MARIA DORALICE STEMPNIAK DA SILVA	5310	50,00	50,00	123
KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK	4589	50,00	50,00	124
MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI	1107	50,00	50,00	125

AUXILIAR OPERACIONAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ORILIO JOSE DE FREITAS NETO	4733	92,50	92,50	1
RONALDO MARTINS BARTO	3519	90,00	90,00	2
MAIKO FURQUIM ROSA	3949	90,00	90,00	3
SILVANA ISABEL DE MELO ROSA	492	87,50	87,50	4
JESSICA CRISTIANE MACHADO	1053	87,50	87,50	5
SUZANE FERNANDA MUINIKI	5123	87,50	87,50	6
MAURO ALVES DE ARAUJO	4029	85,00	85,00	7
SILVIA APARECIDA CORDEIRO	2354	82,50	82,50	8
ZAQUEU DE LIMA	1771	82,50	82,50	9
LUCAS RUAN ANDRADE SEIKA	4651	82,50	82,50	10
JORGE DIEGO DOS SANTOS FRANCO	3011	80,00	80,00	11
ANDRE LUIZ RAMOS	612	77,50	77,50	12
PATRICK JOSE JASLUK DE MELO	4746	77,50	77,50	13
LUCILIA ANCEUS	2636	75,00	75,00	14
VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO	1232	75,00	75,00	15
MARTA KRZYZANOVSKI	3271	72,50	72,50	16
LEONIR DE FREITAS	4277	72,50	72,50	17
MARIA DE FATIMA PAVAO BARBOSA	1309	72,50	72,50	18
ADRIANO PEREIRA MARCELINO	2849	72,50	72,50	19
CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA	2039	70,00	70,00	20
ROSEMEIRE MARTINS SILVA DE MORAES	3217	70,00	70,00	21
FABIANO BARBOSA DA ASSUNCAO	3611	70,00	70,00	22
IVETE RIBINSKI	3477	70,00	70,00	23
TEREZINHA DA PIEDADE SABINO	1101	70,00	70,00	24
OSANA SILVA COSTA	1485	70,00	70,00	25
JOSE AIRTON DE MEIRA	3009	70,00	70,00	26
PATRICIA SILMARA DOS SANTOS	1487	67,50	67,50	27
GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO	2594	67,50	67,50	28
LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA	3925	67,50	67,50	29
SANDRA MARA BERTO DE SOUSA	1468	65,00	65,00	30
REGINALDO DA SILA DA CRUZ	1186	65,00	65,00	31
ESMAEL HENRIQUE CHIQUITTO	5221	65,00	65,00	32
EBENSON E EZER ACHELUS	3510	65,00	65,00	33
EDINEIA BERENICE ALVES	3349	62,50	62,50	34
THAYS JOCIMARA DE CAMARGO DOS SANTOS	3599	62,50	62,50	35
MARCOS GOMES DA SILVA	5275	62,50	62,50	36
NEIVAIR DOS SANTOS CHAICOSKI	1900	62,50	62,50	37
LUIS CARLOS ALVES	2924	62,50	62,50	38
DIOGENES PIETCHAKI DA SILVA	4021	62,50	62,50	39
ANGELA MARIA CHAGAS	2083	57,50	57,50	40
MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI	794	57,50	57,50	41
ANALI PEREIRA DOS SANTOS	1591	57,50	57,50	42
ROSANA APARECIDA SANTANA SOLMOREA	737	55,00	55,00	43
CELIA SOARES FERREIRA	806	55,00	55,00	44
MARIZA DO ROCIO PEDROSO BORA	1302	52,50	52,50	45
JESSICA THAIS TENORIO	2864	52,50	52,50	46
VANDERLEI SOARES PINTO	2104	52,50	52,50	47
FRANCIELE CRISTINA BATISTA GONCALVES DA SILVA	3276	50,00	50,00	48
SIDIVAL JOSE DOS REIS	589	50,00	50,00	49

EDUCADOR/CUIDADOR

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
VIVIANE PERSEGONA	3182	95,00	95,00	1
ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	5347	95,00	95,00	2
MAYARA VIESSER LUGARINI	1879	92,50	92,50	3
RAFAELA CRISTINA SANTOS	3793	90,00	90,00	4
CLAUDIA MAURENTE	1880	90,00	90,00	5
KAROLINE DE LIMA FARIA	2130	90,00	90,00	6
EBERTON LUIZ AIRES RIBAS	4957	90,00	90,00	7
JOSE SIDNEI DA SILVA	4952	87,50	87,50	8
SIMONE ROCHA GOMES GORDO	4118	85,00	85,00	9
LILIANE MICHELE DE SOUZA	3336	85,00	85,00	10
LILIANE APARECIDA ROSSUN	4673	85,00	85,00	11
ALEX ALEXANDRE VIDAL CAMPOS	645	85,00	85,00	12
LUCIANE GABRIELA HODSI DE LIMA DELFINO	1137	85,00	85,00	13
NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM	4627	85,00	85,00	14
MARCELA DURAES	2053	82,50	82,50	15
BRENDA COELHO DE SOUZA	2455	82,50	82,50	16
ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GROCHEVESKI	658	82,50	82,50	17
ARLETE ANA FURMAN PIRES	1824	82,50	82,50	18
GIOVANA DA SILVA NULI	3090	82,50	82,50	19
OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO	2539	80,00	80,00	20
VANESSA FRANCIELE DOS SANTOS ANDRADE	1026	80,00	80,00	21
WAGNER COSTA SEVERINO	1785	80,00	80,00	22
EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO	2895	80,00	80,00	23
JOSIANE HENRIQUE	4283	80,00	80,00	24
ANA CELIA DORNELLES MELLO	1545	80,00	80,00	25
JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO	2125	80,00	80,00	26

FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO	3460	80,00	80,00	27
MARIA DIVANILDE FONTANA	1509	80,00	80,00	28
CINTIANE CRISTIANE DOS SANTOS	2984	77,50	77,50	29
MARIA CARINE DOMBROSKI	3377	77,50	77,50	30
ANGELA DE OLIVEIRA	1515	77,50	77,50	31
GABRIELE VERONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2454	77,50	77,50	32
AUDETE DE BORBA FERREIRA DOS SANTOS	3445	77,50	77,50	33
JOSIMAR PEDRO NARCISO	5055	77,50	77,50	34
CAMILLA FERNANDA ALVES SILVA	380	77,50	77,50	35
NILZA APARECIDA PORTELA WALTER	1467	77,50	77,50	36
MARISTELA LOPES DA SILVA	2134	77,50	77,50	37
EDNA APARECIDA LINO PRADO	2234	77,50	77,50	38
JAQUELINE MURIELE BARAUSSE	3761	77,50	77,50	39
LIANE ADRIANA DE OLIVEIRA E SOUZA	3861	77,50	77,50	40
CLAUDIA OZORIO FRANCO	4647	77,50	77,50	41
CARMELITA DO CARMO CUNHA DE FRANCA	3363	77,50	77,50	42
THALYSSA CRISTINE LOPES	3453	77,50	77,50	43
JON LUCKA PADILHA	4157	75,00	75,00	44
ADRYELE LUANA LONGATO	412	75,00	75,00	45
APARECIDA TELMA DE CASTRO BOT	2147	75,00	75,00	46
GRASIELE MATOZO DOS ANJOS ZANETTI	2364	75,00	75,00	47
CATARINA VIEIRA	671	75,00	75,00	48
MARIANA MAIA	1434	75,00	75,00	49
MARCIA DE SOUZA COIMBRA	1565	75,00	75,00	50
MARILIA VERNE	1978	75,00	75,00	51
HEVILA CRISTINE NULI SANTOS	5085	75,00	75,00	52
TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA	228	75,00	75,00	53
TATIANE KMIECIK	484	75,00	75,00	54
LORINEA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	2110	75,00	75,00	55
REGISLEINE PIRES	2140	75,00	75,00	56
LIZA GONCALVES GOSLAR	2203	75,00	75,00	57
GRACIELA PROENCA FERREIRA	3333	75,00	75,00	58
EVA CLORENICE PADILHA	4996	75,00	75,00	59
APARECIDA ROMUALDO	3640	72,50	72,50	60
MARLI DOS PILAR CARDOSO	5291	72,50	72,50	61
DIVONETE FRANCO	1945	72,50	72,50	62
SOLANGE APARECIDA DE CASTRO	2796	72,50	72,50	63
JESICA DAIANA DA SILVA	2993	72,50	72,50	64
CAROLINA PIRES	1828	72,50	72,50	65
JUCIANE DA CUNHA	2302	72,50	72,50	66
PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	2862	72,50	72,50	67
JULIANE MOREIRA DOS SANTOS CROVADOR	3501	72,50	72,50	68
ILENA DE FREITAS PEREIRA	4222	72,50	72,50	69
PATRICIA DANIELI KREITLOW	4530	72,50	72,50	70
MARIA DE FATIMA DA SILVA IAVOLSKI	1049	72,50	72,50	71
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2243	72,50	72,50	72
VANESSA ELIANE IVANICHE MANEIRA	2339	72,50	72,50	73
DANIELE APARECIDA CEZARIO DE SOUZA	2487	72,50	72,50	74
DELBA DA SILVA SANTANA	2488	72,50	72,50	75
CLEVIANA APARECIDA LOPES	3450	72,50	72,50	76
CLAUDIA DAIANE DOS SANTOS	5321	72,50	72,50	77
EVANDRO RIBEIRO	1092	72,50	72,50	78
VALDIRENE PEREIRA ANSAK	3305	70,00	70,00	79
VILMARA APARECIDA DA SILVA	588	70,00	70,00	80
JULIANA DE FATIMA GOMES	2914	70,00	70,00	81
CATARINA DA SILVA	4694	70,00	70,00	82
ANDRIELE KRUL	909	70,00	70,00	83
ANGELA MARIA CZAIKOWSKI FLEITER	3319	70,00	70,00	84
ROSA SARNETZKI	3553	70,00	70,00	85
DIVANI GONCALVES ROSA	232	70,00	70,00	86
ELIANE ZOFIAK	3254	70,00	70,00	87
ROSIANI DO ROCIO VAZ LEAL	4324	70,00	70,00	88
ALINE FELIX DE GODOY MACHADO	2915	70,00	70,00	89
EDNILSON DA SILVA	4256	70,00	70,00	90
SUELEN XAVIER DOBRZANSKI	4525	70,00	70,00	91
MARIA ISABEL DE SOUZA	4975	70,00	70,00	92
MARICELI GONCALVES DA SILVA	751	70,00	70,00	93
NIUZA APARECIDA MACHADO	2342	67,50	67,50	94
AURILIANE MIQUELASSO	2381	67,50	67,50	95
MARLETE WILLEMANN BATISTA	2285	67,50	67,50	96
GEOVANE CARLOS DOS SANTOS	5341	67,50	67,50	97
ANA LUIZA PINHEIRO	2320	67,50	67,50	98
CLEUSENIR ROSA FELIX NOGAROLLI	3469	67,50	67,50	99
NYNRHA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	3505	67,50	67,50	100
IVETE APARECIDA BRASILINO	4225	67,50	67,50	101
DIRCELE APARECIDA BONKA LEAL	872	67,50	67,50	102
LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	1094	67,50	67,50	103
MARIA DA PIEDADE PEREIRA DE FREITAS VERNE	2196	67,50	67,50	104
ADRIANA DIRCEIA FERREIRA	3232	67,50	67,50	105
DALMY DA LUZ LOPES	3561	67,50	67,50	106
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	309	67,50	67,50	107
PATRICIA AGGIO	1908	67,50	67,50	108
RUAN PATRICK GONCALVES GOSLAR	2213	67,50	67,50	109
HILDA DA CRUZ	3106	67,50	67,50	110
FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO	1893	67,50	67,50	111
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	3762	65,00	65,00	112
LAIS JAYNE MOREIRA	852	65,00	65,00	113
ELIZABETE ALVES BARRETO	1322	65,00	65,00	114
ELISANGELA NATALINE VAZ RIBAS	2578	65,00	65,00	115
JURACI APARECIDA FIOR DOS SANTOS	3670	65,00	65,00	116
JUREMA DA TRINDADE PINTO	4087	65,00	65,00	117
LUCIANA DE CASSIA DE LARA PAULOSKI	1881	65,00	65,00	118
MARLI TEREZINHA PADILHA ROSDAIBIDA	2120	65,00	65,00	119
DEBORA DE SOUZA	320	65,00	65,00	120
MALENA DE PAULA RIBEIRO	1057	65,00	65,00	121
ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA SALES	2367	65,00	65,00	122
JUCEMARA PINHEIRO	4165	65,00	65,00	123
DANIELI FREZER DE JESUS	2553	65,00	65,00	124
MARIA DE FATIMA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	2554	65,00	65,00	125
JOZELINE ZELLA CORDEIRO	4520	65,00	65,00	126
RENATA APARECIDA GONSALVES	2903	65,00	65,00	127
TATIANE CHIELEN ALVES	2435	62,50	62,50	128
PRISCILA TABORDA MENDES	2744	62,50	62,50	129
ELIZABETH DO ROCIO PADILHA	793	62,50	62,50	130
BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	2301	62,50	62,50	131
ADRIANE IFIGENIA VILLATORE	2932	62,50	62,50	132
ADRIELE PRICILA FERREIRA	4327	62,50	62,50	133
VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	3179	62,50	62,50	134
ROSANE HARTMANN	3801	62,50	62,50	135
ANDRESSA DOS SANTOS	825	62,50	62,50	136
VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA	1713	62,50	62,50	137
PRISCILLA DE JESUS MACHADO	3471	62,50	62,50	138
BERNADETE CONRADO FOLMER	5269	62,50	62,50	139
BRUNA RAQUEL LEITE ROSA	4022	60,00	60,00	140
MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK	2453	60,00	60,00	141
LUCIANE HUL	1081	60,00	60,00	142
REINILDA APARECIDA DA CRUZ KAPP	4109	57,50	57,50	143
DENISE PAULA DO NASCIMENTO	4750	57,50	57,50	144
JANETE MARQUES	1849	57,50	57,50	145
JOSELAINE DA SILVA	2253	57,50	57,50	146
SOLANGE MARIA MASSAROLI	2900	57,50	57,50	147
TELMA APARECIDA DOS SANTOS	3056	57,50	57,50	148
ELIZANDRA MARIA BIANCO RIBAS	3388	57,50	57,50	149
CLEITON BOROSKI	4126	57,50	57,50	150
ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	1261	57,50	57,50	151
ORLI BERNADETE KINAP	4844	57,50	57,50	152
ANA MARIA FERREIRA DA LUZ	5056	57,50	57,50	153
CLAUDIA DUTRA DE MORAIS	584	55,00	55,00	154
CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS	1058	55,00	55,00	155
LUCINEIDI HARTMANN	1899	55,00	55,00	156
ROZILENE APARECIDA DE FREITAS	3161	55,00	55,00	157
MARIZA VIEIRA LOPES FERNANDES DOS SANTOS	5219	55,00	55,00	158
KELLEN GOMES	463	55,00	55,00	159
MONICA DE FATIMA LOPES	2305	55,00	55,00	160
ADELIA RIBEIRO LIMA	3671	55,00	55,00	161
CRISTIANE APARECIDA ASSIS SEZOSKI	5045	55,00	55,00	162
ANA FLAVIA DE ASSIS	885	55,00	55,00	163
CAMILA MENDES DA SILVEIRA	2964	55,00	55,00	164
ALEKSANDRO LOURENCO	4141	55,00	55,00	165
ANDREA REGINA FAGUNDES	5007	55,00	55,00	166
JULIANA PATRICIA GOMES	1870	55,00	55,00	167
SUELEN FRANCO CORDEIRO	3870	55,00	55,00	168
ELAINE RODRIGUES FOLLMER	1830	55,00	55,00	169
DINAH ROSA DE PAULA	792	52,50	52,50	170
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SOUZA	3869	52,50	52,50	171
SILVANA DE SOUZA IONGBLOOD	1085	52,50	52,50	172
JUNIOR KRZYZANOVSKI RAMOS	1028	52,50	52,50	173
ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	2714	52,50	52,50	174
MARCIA APARECIDA PINHEIRO	4612	52,50	52,50	175
ELENISE WENTZ	1247	52,50	52,50	176
CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS ROECKER	2573	50,00	50,00	177
LUANA DE JESUS CARVALHO	1543	50,00	50,00	178
MIRIAM CADAVAL DA SILVA	4515	50,00	50,00	179
PATRICIA BORGES DE LIMA	599	50,00	50,00	180
ZENAIDE SOARES DECOL RIBEIRO	2233	50,00	50,00	181
ROZILDA DUKIEVICZ	5179	50,00	50,00	182

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CAROLINE BATISTA GAMA	4532	84,50	84,50	1
MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK	5244	82,00	82,00	2
LUIZA SCARPIM	5364	81,00	81,00	3
FRANCISCO DIAS NETTO	2326	81,00	81,00	4
GABRIELE STURM	2169	76,50	76,50	5
GUILHERME TRAMONTINI	4744	75,50	75,50	6
ABRAAO FERNANDES ZAGO	2245	74,50	74,50	7
ANA CAROLINE BASANE	3073	74,50	74,50	8
MARIANA ANGELITA MOISES	718	74,00	74,00	9
MAURICIO FURIGO	4788	70,50	70,50	10
GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER	1567	69,50	69,50	11
JULIA NAGAFUTI DOS SANTOS	2031	69,50	69,50	12
ANDREIA RUDNIAK	3540	69,50	69,50	13
ANDRESSA MORAES DUTRA	2604	67,00	67,00	14
BRUNO DALLEDONE BITTAR	1440	67,00	67,00	15

FERNANDA HARIANE FERRAZ	2021	64,50	64,50	16
NATALIA PANZETER VIEIRA ROSA	2118	64,50	64,50	17
ROBSON MIRANDA DE LEMOS	1966	63,00	63,00	18
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	3823	63,00	63,00	19
LEONARDO CARLESSO	2034	62,50	62,50	20
LUCIANO PORTUGAL BARBOSA E SILVA	2101	62,00	62,00	21
BERNARDOSTUTZ	4493	62,00	62,00	22
FELIPE SOUZA FAGUNDES	4999	61,50	61,50	23
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	1678	61,50	61,50	24
SAMUEL ROBSON PINTO	4186	60,50	60,50	25
NIKOLAS KAZUSHIGUE TOYONAGA	2142	60,50	60,50	26
DANIELE GIMENES DE DIO	5058	59,50	59,50	27
ELISA CAROLINE SOARES	474	59,00	59,00	28
CLARA GABRIELI PERES MARQUES	4910	59,00	59,00	29
PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	4995	58,00	58,00	30
JONAS RAUL BALBINOTI	1275	58,00	58,00	31
LEANDRO FREITAS	5145	57,50	57,50	32
BRUNA LUIZA DE DEUS	1718	56,50	56,50	33
JACKSON HENRIQUE DISSENHA	3642	55,50	55,50	34
VANDELISE VANNA SCHUMACK	1687	55,50	55,50	35
BRUNO HENRIQUE SCHAFHAUSER	4713	55,00	55,00	36
BRUNA DE LIMA FAVARO	4032	54,50	54,50	37
SABRINA MARIA DE ALMEIDA RICETO	3284	53,00	53,00	38
PRISCILA BEBER LOPES	259	50,00	50,00	39

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CARLOS EDUARDO TOSIN	4630	84,50	84,50	1
ANGELA TEIXEIRA LIMA	1513	83,50	83,50	2
LORENA GIOVANNA MOSCHEN	5159	75,50	75,50	3
LETICIA CARLINI BURGER	2657	71,00	71,00	4
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	3914	70,50	70,50	5
SAULO VICTOR SANTOS	5298	70,00	70,00	6
THIAGO MAZZON	3798	69,50	69,50	7
DANILO TOSHIO OMURA	5112	69,00	69,00	8
EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA	919	69,00	69,00	9
DANIELLE DALDIN PALAORO	1255	69,00	69,00	10
GISLAINE KLENK	4826	68,50	68,50	11
LETICIA VIER RIBEIRO	2620	68,00	68,00	12
ALINE RAMOS ESPERIDIAO	4444	67,50	67,50	13
DIEGO MENDONCA DOMINGUES	3389	67,00	67,00	14
HALAN JONAS MORES	4419	67,00	67,00	15
RODOLFO PAULIN	4942	66,50	66,50	16
DAVI CHILO SBOINSKI	256	66,50	66,50	17
RAFAEL GBUR CARDOSO	5160	66,50	66,50	18
FABIO SOARES GUTIERREZ	1876	66,50	66,50	19
SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	5354	66,50	66,50	20
GIOVANNI LUIS MUINIKI	1242	66,50	66,50	21
GENILTON GOMES DA SILVA ALVES	4345	65,50	65,50	22
FRANCIELLE DRANKA	4699	65,00	65,00	23
LUIZ GUILHERME GRABOSKI	626	65,00	65,00	24
RAFAEL DOS SANTOS STEINKE	5016	62,50	62,50	25
GISELLA SOARES	803	62,00	62,00	26
JOAO LUIZ REZENDE	5239	62,00	62,00	27
ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK	5126	61,50	61,50	28
GUSTAVO BONATO	3776	61,50	61,50	29
ACKFAY NICOLLE NATHASHA RICCIO BERNI MACHADO	1910	61,00	61,00	30
THIAGO NOVAK	3050	61,00	61,00	31
RODRIGO OLIVEIRA MULLER	2209	60,00	60,00	32
HENDRIK BARKMANN	2338	59,50	59,50	33
HENRIQUE NEO SAO MARCOS	5355	59,50	59,50	34
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA	4993	59,50	59,50	35
MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA	3942	59,50	59,50	36
ANGELITO LEANDRO MORAES CORDEIRO	4363	58,50	58,50	37
WILLIAN ALVES MONTEIRO	5335	58,50	58,50	38
ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES	1931	57,50	57,50	39
MARCIO MASSAO KAYANO	2733	57,50	57,50	40
MARINA GADENS BERTON ZAIKA	4365	56,50	56,50	41
ROBERTA GONCALVES	5027	56,50	56,50	42
LUIS GUSTAVO ASSUNCAO BONGIOLO	5074	56,00	56,00	43
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	4859	55,00	55,00	44
MARINA FABRICNEI FACCHIN	3913	54,50	54,50	45
AUGUSTO CEZAR MENDES GONCALVES	3596	53,00	53,00	46
RODRIGO DAL NEGRO CARVALHO	5381	52,50	52,50	47
LORENA VICTORIA JANUARIO WOSCH	3898	52,50	52,50	48
VALDECIR TABORDA CORDEIRO	2184	52,00	52,00	49
GIOVANNA GONCALVES	5038	50,00	50,00	50
MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	3981	50,00	50,00	51
RAFAELA LARANGEIRA ROVER	2129	50,00	50,00	52

FISCAL MUNICIPAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ALLAN FRANCISCO MELNIK	2922	74,60	74,60	1
LUIZ FELIPE ALBERTON	224	71,20	71,20	2
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	1649	68,60	68,60	3
CAMILA DOS SANTOS NERY	4954	65,80	65,80	4
EDILSON FILA PORTELA	5385	64,40	64,40	5
FABIANO FAVRETTO	1727	60,60	60,60	6
ELIZA ANDREIA SILVA	1968	59,60	59,60	7
EDIRLENE APARECIDA IAVORSKI CABRAL	5024	59,40	59,40	8
JISIRIEL JANAI DOS REIS	5040	57,40	57,40	9
ROBERTO CZUCHRAJ JUNIOR	3796	57,40	57,40	10
GEOVANE ALMEIDA DAS MERCES	1297	55,40	55,40	11
JOSIELE MARIA GONCALVES	3916	53,80	53,80	12
RAFAEL MARCOS KILO	431	51,80	51,80	13
ALEXSANDER JOSE CHIBICHESKI	979	51,00	51,00	14
BRUNO ALBERTO FAGUNDES TEIXEIRA	4933	50,80	50,80	15
ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	3957	50,60	50,60	16

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CONGETA BRUNIERE XAVIER FADEL	1844	64,00	64,00	1
GABRIELA DE ALCANTARA GUERIOS	206	54,00	54,00	2

MECÂNICO GERAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FELIPE DE OLIVEIRA KLOEPPEL	2300	79,88	79,88	1
DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA	1909	65,86	65,86	2
LUIZ ANTONIO PARIZ FERREIRA	5148	63,47	63,47	3
RENATO RAMOS	1670	56,85	56,85	4
CHARLES EDUARDO CESCHIN	3315	54,44	54,44	5
LEANDRO ANTONIO BONATO MARQUES	1934	53,13	53,13	6
IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK	3746	52,45	52,45	7
ELISABETE DE FATIMA LOPES DA SILVA	4468	50,45	50,45	8

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA - OBSTETRA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
LOURIVAL FAUCZ FILHO	5277	51,50	51,50	1

MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DANIEL KYUBIN CHO	2911	68,50	68,50	1
DANIEL T GABARDO	1663	57,50	57,50	2

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANDREIA CECCATTO	3617	56,50	56,50	1
MICHELE CRISTINA BIGOLIN	5351	52,50	52,50	2

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
OSMAR BARBOSA	3262	76,76	76,76	1
MAYSLA DA LUZ DE LIMA	1415	62,87	62,87	2
JOAO PAULO DIGSASZ	3533	62,46	62,46	3
FRANCELIO ZELA	4791	59,15	59,15	4
EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ	993	57,45	57,45	5
KARINE GRACZYK DA SILVA	4851	51,75	51,75	6
LUIZ CARLOS BARAN	5371	51,45	51,45	7

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARCELO MESSIAS HENRIQUES	1234	58,00	58,00	1
VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	1799	57,00	57,00	2

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EVERTON LUIZ MARCELINO	2439	80,48	80,48	1
VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	422	62,84	62,84	2
GUSTAVO DIAS DE SOUZA	2457	61,83	61,83	3
JULIANO JEAN SILVA	2856	61,46	61,46	4
VOLNEI LUIZ TEDESCO	2790	56,14	56,14	5
ARIANE LETICIA FIOR	3986	53,76	53,76	6

TÉCNICO EM SAÚDE

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
TANIA CRISTINA MASIERO	4949	77,48	77,48	1
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	2158	73,16	73,16	2
DANIELA SOARES BRAZ	4906	71,56	71,56	3
SAMELA ESTHER SILVA	1608	67,46	67,46	4
DAYANE MARGARETH SCHONROCK DE SOUZA	5292	65,15	65,15	5
MARIA APARECIDA DE ANDRADE BAZILIO	1815	64,16	64,16	6
LUIZ CARLOS MILANI	1051	62,76	62,76	7
MARIA JOSE CARACA DE ARAUJO	3518	61,87	61,87	8
JAIRTO GONCALVES TENORIO	5218	61,85	61,85	9
GILCIELE RIBAS DA ROSA	255	61,47	61,47	10
VANESSA GRIGORIO DA SILVA	1238	59,84	59,84	11
CLIDIANE DA LUZ	473	59,16	59,16	12
ADRIANA MARIA CHAICOSKI	273	59,14	59,14	13
VALESSA APARECIDA OLIVEIRA	3209	57,86	57,86	14
DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN	3405	57,47	57,47	15
JOYCE CRISTINA CASCAIS	2085	56,87	56,87	16
CESAR AUGUSTO BINI	318	55,56	55,56	17
JACIR DUPICOSKI	4709	54,76	54,76	18
THAISES FAGUNDES	4663	54,16	54,16	19
JAIME SOCRATES SELZELEIN	4044	53,85	53,85	20
THAIS SAMANTHA FRUTUOSO	1211	53,46	53,46	21
PATRICIA APARECIDA DE LARA	4705	52,45	52,45	22
MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	683	52,16	52,16	23
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	4930	51,77	51,77	24
MARCOS JOSE FERREIRA	1794	51,73	51,73	25
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	686	51,46	51,46	26
VOLNEI DONADI	5044	51,46	51,46	27
SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI	2929	51,14	51,14	28
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	3945	50,15	50,15	29

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GABRIELLE KAMINSKI SCHITTINI	2044	78,48	78,48	1
RENATO JOSE FERNANDES	2404	75,16	75,16	2
DIEGO MATOS ALMEIDA	3929	74,56	74,56	3

ANDRE JOSE PADILHA	2283	73,86	73,86	4
ALAN FELIPE CONORATTO	3572	60,17	60,17	5
PAULO HENRIQUE MAFRA	1351	56,85	56,85	6
EVANDRO TOBIAS SCHMITT DREYER JUNIOR	4250	51,44	51,44	7
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
LUIZ ANTONIO DOS ANJOS	4835	52,04	52,04	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
SCHEILA MARA LUCINDO	1251	68,50	68,50	1
CAROLINE CRISTINA FRACARO	868	68,50	68,50	2
VANESSA NOGUEIRA	4913	66,50	66,50	3
DANYELLE MOROZ	4158	66,50	66,50	4
MARCIA SIMONEPESCH	4724	64,00	64,00	5
FRANCIELLE ADREASSA WILSEK	666	64,00	64,00	6
BRUNA GALLEGO VERCOSA	619	62,00	62,00	7
LETICIA REINHARDT	1421	52,50	52,50	8
PRICILA DE FRANCA	3527	51,50	51,50	9
OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.				
Data da Prova: 10/01/2015 Data do Sorteio da Loteria Federal: 09/01/2015 Nº Sorteado: 90256 Soma dos Algarismos do Nº Sorteado: 22.				

(AFRODESCENDENTES)				
AGENTE EDUCACIONAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO	1109	51,60	51,60	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	419	54,40	54,40	1
AUXILIAR DE SAÚDE				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1018	55,00	55,00	1
EDUCADOR/CUIDADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
WAGNER COSTA SEVERINO	1785	80,00	80,00	1
TÉCNICO EM SAÚDE				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GILCIELE RIBAS DA ROSA	255	61,47	61,47	1

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C60DC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 031/2016

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **DEUSDETE FERREIRA DE AZEVEDO**, portador do Rg nº 8.035.014-7 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Abril de 2016, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 31 de Março de 2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 01 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal2

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:816293E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N.º 032/2016

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário para ficar em disponibilidade junto ao Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de Abril de 2016 a servidora: **GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS**, portadora do Rg 9.688.637-3 Pr, e do CPF. sob o nº 066.268.959-31, lotada no Cargo Efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 028/2010 de 01.02.2010, para ficar em disponibilidade junto ao Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz Pr.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de Abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BD0F0AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2016

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2016, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Eneias Santos Mello	Presidente
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Membro
Carla Regina Nunes da Rocha	Membro
Danieli Cristina Padilha	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39F06A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
ENEIAS SANTOS MELLO	897.534.109-72

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	058.584.609-09
ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	053.808.169-40
DANIELI CRISTINA PADILHA	063.333.009-42

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F725F368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 95684866000175
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 90/2015
Número Licitação: 8/2015
Número Contrato/Aditivo: 002/2016
Objeto: Prestação de Serviços de assessoria de ICMS do munícipio de conformidade com o termo de referência
Data Homologação: 21/01/2016
Data Assinatura: 21/01/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 19.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7DDB294A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 15/2016

TRANSPORTE ESCOLAR

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 14/2016, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o Extrato de Contrato sob nº 15/2016.

Onde se Lê:

VALOR: R$ 251.123,77 (duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ 220.516,76 (duzentos e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2016

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4B7C3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2016

PORTARIA Nº 077/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2005 a 2009, que serão gozados no período de 04/04/2016 a 04/07/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:91C0322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Francieli Ferreira da Silva, Portadora do CI/RG. Nº 9.597.882-7 e Inscrita no CPF Nº 060.241.939-55, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com vencimentos símbolo CC-1.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1DED58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2016 DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N. 014/2016 - PSS 01/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA VAGA DE PROFESSOR(A) DO PSS 001/2016.

A comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016 e Alterada pelo Decreto 075/2016, aberto através do Edital n.º 001/2016 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
I – O presente Edital que Convoca as candidatas abaixo:
- MARLENE ALVES DE MACEDO;
- MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA;
- JACKCIANE CORONETTI;
- CASSIANA PATRICIA BOHNIAK;
- TELMA KELNER DA SILVA;
- MARISTELA FERREIRA LEITE;
- ESTELA BECKER.

Para que querendo venha assumir a vaga de professor(a) junto a Escola do Campo Nossa Senhora de Fátima, localidade Terra Santa, Turma : ed. Infantil pré escola, Turno: Tarde.
II – conforme consta no edital item 11.3, será obedecido a ordem de classificação onde o candidato melhor classificado terá a opção de escolher a sua lotação frente a vaga ofertada.
III - O não comparecimento das candidatas no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência da vaga, e importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
IV – Após assumir a vaga a candidata deverá comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de dois dias a contar desta distribuição munida dos documentos constantes no Edital.
V – As candidatas acima convocadas para a distribuição da vaga ofertada, respeitando o item 11 do edital 001/2016, para que compareçam no dia 08 de abril de 2016 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões, situada na Avenida Dalzotto, s/n – Centro – Boa Ventura de São Roque.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao um dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

GELSON DALSOTO LOPES
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9A46D141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 07/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com abertura no dia 20/04/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 06 de abril de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CBDBFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Recape Asfáltico com CBUQ, no município**.

Fornecedor: ***TAPALAM – CONSTUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CNPJ: ***00.481.987/0001-03***

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Recape Asfáltico com CBUQ sobre paralelepípedo, no município, a seguir.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
RECAPE: Trecho das Ruas São Paulo, Santa Catarina, Menotti Bolinelli, São Miguel e Joaquim da Silva
ÁREA: 5.897,41 m2

VALOR TOTAL DA TOMADA 002/2016: R$ 258.971,18 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos.)

Califórnia, 06/04/2016

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:37180010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS FERRO/AÇO) E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, SEM COBERTURA E MONTAGEM DO MESMO GALPÃO EM OUTRO LOCAL COM A EXECUÇÃO DA COBERTURA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** com sede na Avenida São Paulo, nº 40, Município de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.293.865/0001-19, doravante denominada CONTRATADA,

representada neste ato pela Sr. Sidney Botelho, inscrito no CPF n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 001/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/03/2016 até 26/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 139 (cento e trinta e nove) dias, contados a partir de 29/02/2016 até 17/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 06 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4DE8518A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONSERTO DE RODAS E VEÍCULOS..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP	10.855.508/0001-25	JOAO PAULO ZOLET	026.771.409-26

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS: 3,6

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
ELDER RODRIGO DE OLIVEIRA	17.116.839/0001-92	ELDER RODRIGO DE OLIVEIRA	023.127.249-95

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS: 1, 2, 4,5

Perfazendo um valor total de 13.835,00 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, seis dias de abril de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:C029E991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2016

Estabelece as atribuições e demais responsabilidades dos cargos do Quadro Geral Administrativo da Prefeitura do Município de Campo Magro criados pela Lei Municipal n.º 906/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido na Lei Municipal n.º 906/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **ESTABELECE** as atribuições e responsabilidades dos cargos TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS e EDUCADOR SOCIAL, criados pela Lei Municipal n.º 906/2016, conforme os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 111/2016

DESCRIÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL	Carga Horária Semanal: 40h
Sumária:	
Acompanhar crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, sejam atividades internas ou externas, zelando sempre pelo bem estar dos mesmos. Auxiliar as Secretarias Municipais competentes, no recolhimento de informações, para o atendimento de triagem social, de crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social, assim como, na detecção de ociosidade e desestruturação familiar.	
Detalhada:	
Integrar-se com secretarias e órgãos públicos da área social e sociedade civil;	
Realizar atividades lúdicas de incentivo à leitura e escrita às crianças e adolescentes;	
Participar no desenvolvimento dos trabalhos realizados com famílias e comunidade;	
Participar de cursos de qualificação profissional, bem como multiplicar tais conhecimentos;	
Recepcionar e atender as pessoas que acessam os equipamentos sociais;	
Participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;	
Integrar-se com a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;	
Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos necessários ao desenvolvimeto dos mesmos;	
Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, auxiliando nos registros relativos aos atendimentos, quando solicitado, com elaboração de relatórios diversos;	
Auxiliar nos serviços de apoio e administrativos;	
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento familiar,através do incentivo à higiene pessoal e organização do ambiente através da aquisição de hábitos saudáveis, conduzindo reuniões às mesmas, quando necessário;	
Participar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no interior das unidades administrativas, bem como, naquelas externas, zelando pelo bem estar dos mesmos;	
Auxiliar na organização de cursos, oficinas e demais atividades de capacitação e geração de desenvolvimento familiar;	
Auxiliar no trabalho de abordagem social das Secretarias competentes no atendimento de adolescentes	

em situação de risco ou vulnerabilidade social;
Fortalecer vínculos familiares, através de diversas linguagens e utilizando todas as ferramentas necessárias à este fim;
Desempenhar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
Ensino médio completo.

ANEXO II – DECRETO Nº 111/2016

DESCRIÇÃO DO CARGO: Tecnólogo em Recursos Humanos	Carga Horária Semanal: 40h
Sumária:	
Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento, desenvolvimento de pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.	
Detalhada:	
Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial; Analisar as necessidades, sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;	
Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades na área de Recursos Humanos;	
Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;	
Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;	
Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;	
Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de servidores;	
Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;	
Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão suscitada;	
Manter atualizados todos os sistemas de prestação de contas aos diversos órgãos de controle;	
Executar outras tarefas correlatas.	
Requisitos:	
Ensino Superior Completo de Tecnólogo em Recursos Humanos, Licenciatura Curta.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66F467AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2016

Exonera a pedido JOSÉ ARI NUNES, do cargo Secretário Municipal de Administração, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no protocolo 1103/2016

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido,** a partir de 31 de março de 2016, **JOSÉ ARI NUNES,** matrícula n.º 1914, do cargo Secretário Municipal de Adminstração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81D4291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2016

Exonera THIAGO LOPES WERNECK, do cargo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1180/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA,** a partir de 01 de abril de 2016, **THIAGO LOPES WERNECK,** matrícula n.º 1922, do cargo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53A3B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2016

Exonera LUCIANO MACIEL PASSOS, do cargo Secretário Municipal de Governo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA,** a partir de 01 de abril de 2016, **LUCIANO MACIEL PASSOS,** matrícula n.º 1860, do cargo Secretário Municipal de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B64131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016

Nomeia LUCIANO MACIEL PASSOS, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de abril de 2016, **LUCIANO MACIEL PASSOS,** RG: 46540204/PR e CPF: 874.644.039-91, no cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84E867F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro/PR.*

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação solicitada no item **7.1.6 (Outras Comprovações)** do Edital do Pregão Presencial 011/2016, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que todas as empresas classificadas atenderam aos requisitos do edital de licitação, sendo consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS** conforme tabela abaixo:

EMPRESA	LOTES
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME.	04-05
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	02-03
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	01

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 05 de Abril de 2.016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A4A08D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2015 - DISPENSA 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-73
CONTRATADO: LUCIA LUSIK KMIECIK – CPF: 456.853.809-25
OBJETO: Locação de 06 salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, nº 155 em Campo Magro/PR, destinadas ao funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA ADITIVADA: 07/04/2016 à 07/04/2017
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 3.458,67 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, resultando no valor total de R$ 41.504,04 (quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos) para um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEB731C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Veículo Zero km, fabricação nacional, tipo automóvel, modelo 1.0 ou Superior, total flex, bi-combustível (álcool e/ou gasolina), cor branco, transmissão mecânica de 05 marchas á frente e uma a ré, 04 portas laterais e 01 traseira (porta-malas) com Direção Hidráulica.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/04/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, ou via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 05 de Abril de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2D90F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SISTEMA DE SAÚDE PROCLIN LTDA.	78.732.542/0004-99	78/2015	0023/2016	1811/2015
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	03.425.168/0001-37	107/2015 E 63/2016	0012/2016	1598/2016

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 30 de março de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B55BF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – 2017
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), **CONVIDA** todos os munícipes para realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017 conforme data e local abaixo:
Data 14 /04/2016
Horário: 09:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)

Carlópolis, 06 de abril de 2.016.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente da C.O.F.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F77106E3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.273

SÚMULA: Fixa o Subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a legislatura do ano 2017 a 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com respaldo no Artigo **54**, **§2º** do R.I, Artigo **20,** inciso **V** da L.O.M, Artigo **6º** do Provimento **56/2005,** regulamentado pela Instrução Normativa nº **72/2012** do TCE/PR e Artigo **29** inciso **IV,** alínea **b** da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º: Fica fixado o Subsidio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a legislatura do ano **2017** a **2020**.

§ 1º- O subsidio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná será pago em parcela única no valor de **R$ 3.786,99 (Três mil Setecentos e Oitenta e Seis reais e Noventa e Nove centavos)**

§ 2°- O Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsidio diferenciado em razão das atividades inerentes a administração do Poder Legislativo, será pago em parcela única no valor de **R$ 4.544,38 (Quatro mil Quinhentos e Quarenta e Quatro reais e Trinta e Oito centavos)**

Artigo 2º: Os subsídios que se tratam os parágrafos 1º, 2º, serão revistos através de lei especifica, sempre na mesma data sem distinção de índices, com reajuste no percentual concedido aos servidores públicos do município, sempre observando os limites previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, observando ainda, os limites previstos na legislação Vigente.

Inciso I – O subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal não poderá ser maior que **30%** (trinta por cento), Artigo **29** inciso **VI,** alínea **b**, da **C.F.** Daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados Estaduais.

Inciso II – O Total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, e excluídos os gastos com os inativos e pensionistas não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências prevista no **§ 5º** do Artigo **153** e nos Artigos **158** e **159** da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, que é de **70%** (setenta por cento) Artigo **14** do Provimento **56/2005** da receita do Poder Legislativo, sendo que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (cinco por cento) Artigo **12** do Provimento **56/2005** da receita do Município.

Artigo 3º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara não poderão exceder o subsidio mensal em espécie ao Prefeito Municipal, Artigo **10** do Provimento **56/2005**.

Artigo 4º - O Vereador que deixar de comparecer, em cada ano legislativo, á terça parte das Sessões Ordinária da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou ainda, deixar de comparecer á cinco Sessões Extraordinária convocadas pelo Prefeito Municipal, por escrito mediante recibo para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa em ambos os casos, conforme artigo **67** do Regimento Interno, incluindo as penalidades previstas na Resolução **02/90** da Câmara Municipal.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E96ED0FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.274

SÚMULA: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais para a legislatura do ano 2017 a 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com respaldo no Artigo **54**, **§2º** do R.I, Artigo **20,** inciso **V** da L.O.M, Artigo **6º** do Provimento **56/2005,** regulamentado pela Instrução Normativa nº **72/2012** do TCE/PR e Artigo **29** inciso **IV,** alínea **b** da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para vigorar na legislatura do ano de **2017** a **2020**, ficam fixados nos valores especificados nos § 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo 1º- PREFEITO MUNICIPAL de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de: **R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)**

Parágrafo 2º- VICE-PREFEITO MUNICIPAL de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de: **R$ 7.000,00 (Sete Mil reais)**

Parágrafo 3º- Secretários Municipais de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de **R$: 3.657,85 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Oitenta e Cinco centavos).**

Artigo 2º - Os subsídios que trata esta lei serão revistos anualmente, pelo índice oficial, através de lei especifica, sempre observando os limites previstos na Constituição Federal e na legislação vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9F51FA60

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.275/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 316.634,18 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02049 – Fonte 00770 – R$ 243.750,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00656 – Fonte 00000 – R$ 72.884,18

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, IncisosI, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro:

Saldo financeiro disponível em na conta 647042-9 junto a Caixa Econômica Federal no valor total de R$ 121.875,00

b) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.05.01 - Conv. 785033/2013/ME/CAIXA – Reforma e Melhorias do Estádio Municipal – FR 770 - R$ 121.875,00

c) Anulação de Dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – Fonte 00000 – R$ 72.884,18

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0341	316.634,18	
0342		72.884,18

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2404	316.634,18	
2452		72.884,18

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4DD25360

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.276/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 700.015,24 (setecentos mil, quinze reais e vinte e quatro centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.391.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02053 – Fonte 00771 – R$ 682.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.391.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00616 – Fonte 00000 – R$ 17.515,24

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro:
Saldo financeiro disponível na conta 647040-2 junto a Caixa Econômica Federal no valor total de R$ 341.250,00.

b) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.07.03 – Conv. 784072/2013 – Construção Portal e Pavimentação Poliédrica – FR 769 – R$ 341.250,00.

c) Anulação de Dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00598 – Fonte 00000 – R$ 17.515,24

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0341	700.015,24	
0331		17.515,24

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2429	700.015,24	
2403		17.515,24

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B0589A86

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.277/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 452.596,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0341.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – Maquinas e Equipamentos
Conta 00830 – Fonte 00000 – R$ 120.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0341.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – Maquinas e Equipamentos
Conta 02043 – Fonte 00776 – R$ 225.346,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0341.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – Maquinas e Equipamentos
Conta 02047 – Fonte 00772 – R$ 107.250,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas a formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.14.01 - Convênio Aquisição Caminhão para Transporte Agrícola - CEF 647052-6 FR 772 – R$ 107.250,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.14.02 - Conv. 005683/2016 Aquisição Pá Carregadeira – R$ 225.346,88

b) Anulação de Dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – Fonte 00000 – R$ 120.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0341	452.596,00	
0342		120.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2420	452.596,00	
2452		120.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:672C0499

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.278/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0356.2404 – INCENTIVO AO TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02051 – Fonte 00771 – R$ 243.750,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – INCENTIVO AO TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02039 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro:

Saldo disponível na conta 647043-7 junto a Caixa Econômica Federal no valor total de R$ 122.224,06.

b) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.07.02 - Conv. 785033/2013/ME/CAIXA – Implantação Pça. J. Paulo II e Academia na Praça – R$ 121.525,94

c) Anulação de Dotação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00802 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0356	253.750,00	
0331		10.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2404	253.750,00	
2403		10.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1FD0239F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.355

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.278, DE 06/04/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – INCENTIVO AO TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02051 – Fonte 00771 – R$ 243.750,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0356.2404 – INCENTIVO AO TURISMO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02039 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro:

Saldo disponível na conta 647043-7 junto a Caixa Econômica Federal no valor total de R$ 122.224,06.

b) Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.1.99.99.07.02 - Conv. 785033/2013/ME/CAIXA – Implantação Pça. J. Paulo II e Academia na Praça – R$ 121.525,94

c) Anulação de Dotação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00802 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0356	253.750,00	
0331		10.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
2404	253.750,00	
2403		10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E3A96590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

Protocolo nº 10204/2016

Processo Administrativo n° 103/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 01/2016

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza aquisição e instalação de câmeras de monitoramento e segurança na recepção da Câmara, na recepção do anexo, na galeria dos presidentes, no plenário e na área de circulação da secretária com a Empresa Antonio da Silva Segurança Eletrônica (SEG CLEAN SERVIÇOS ESPECIAIS), com CNPJ sob n° 15.235.024/0001-05, Inscrição Municipal sob nº 11.020709783-0, no valor de R$ 4.762,41 (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Colombo, 01 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:86CDE027

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2016

Protocolo nº 10206/2016
Processo Administrativo n° 101/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2016

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Poli Medicina do Trabalho - EPP, com CNPJ sob n° 05.895.700/0001-05, Inscrição Municipal sob nº 464795-0, para realização de análise ergonômico do trabalho a ser aplicada na Câmara Municipal de Colombo, no valor de R$ 1.300,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).

Colombo, 01 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3C200186

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2016

Protocolo nº 10205/2016
Processo Administrativo n° 102/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 03/2016

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Empresa VIDRAÇARIA CAVASSIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.162.098/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 90.145.692-59 e Alvará Municipal sob nº 54012576, aquisição de grade e portão de alumínio, na cor bronze, a ser instalado na frente do prédio da Câmara Municipal, no valor de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).

Colombo, 01 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0E34B35

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2016

Protocolo nº 10257/2016
Processo Administrativo n° 107/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 05/2016

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza a aquisição de um relógio ponto Prisma R04, com a empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso, inscrita no CNPJ sob n° 77.800.407/0001-28 e Inscrição Estadual sob nº 101.41610-03, no valor de R$ 1.700,00(Hum mil e setecentos reais).

Colombo, 01 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:44ACB417

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2016

Processo Administrativo: n° 100/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 07/2016

Contrato de honorários, de um lado, como **CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO- PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno,** com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente, **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, residente e domiciliado na Rua José Milani, 98, Jardim das Flores, Colombo, Paraná, e de outro lado como **CONTRATADO: ROBERTO BROWN DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 49.570, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.899.109-71 com escritório situado na Rua Voluntários da Pátria, 400, cj. 1101, – Edifício Wawell – Centro e domiciliados na cidade de Curitiba – PR, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

OBJETO: O **CONTRATADO** se compromete a prestar consultoria ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que visa apurar condutas dos Vereadores Hélio Feitosa Lima e Joaquim Gonçalves de Oliveira. O presente Contrato terá prazo de vigência de 2 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período.

O CONTRATADO se compromete a prestar consultoria a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar irregularidades nas festas da UVA dos anos de 2009 à 2012. O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a título de honorários fixos os seguintes valores:

I - R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais);
II - R$ 50% no ato de assinatura deste contrato, e 50% ao fim do contrato.

Colombo, 01 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5AF95FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO - PP 030/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário

para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C080099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TP N° 002/2016

Processo Administrativo nº. 1191594/14
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no **Centro de Convivência Meu Cantinho,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital:
Proponente: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA
Valor: **R$ 34.226,96** (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)
Prazo de Execução: **90** (noventa) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:36324D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1417/2016

Colorado, 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR..

RESOLVE:

Designar o Secretário- **GERALDO ZAMPIROLLI,** portador do RG nº 1.504.139-Pr, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder acumulativamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:35B27762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito - GLP, Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito - GLP, Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo – tipo P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros e Água mineral em copo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 101.623,21** (Cento e um mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/04/2016 às 08h30min. do dia 20/04/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/04/2016 às 10h:00min. do dia 20/04/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/04/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:70616227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Oxigênio O2**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 57.932,50** (Cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/04/2016 às 14h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7A8C0282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa de Eventos objetivando instalação de brinquedos infláveis, piscina de bolinha, cama elástica, touro mecânico, Balão Pupa-Pula, Camarim de transformação infantil, guerra de cotonetes, barraca de algodão e de pipoca**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 133.056,00** (Cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/04/2016 às 08h30min. do dia 25/04/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/04/2016 às 13h:30min. do dia 25/04/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 25/04/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E9E42055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de óculos (incluindo armação e lentes)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 42.739,00** (Quarenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/04/2016 às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7F093508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2016 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SAMAE

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003/2016

SÚMULA: Súmula: *Consolida, altera e atualiza os dispositivos da Lei Municipal nº. 07/2001 - Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Doutor Ulysses e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - A presente lei reorganiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Doutor Ulysses - Paraná, instituído na forma de Autarquia Municipal.
Art. 2° - O SAMAE terá Quadro Próprio de Pessoal, tendo como regime laboral o estatutário, e devendo suas contribuições previdenciárias serem vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Parágrafo único: Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão colocar à disposição do SAMAE, funcionários de seu Quadro de Pessoal, com ou sem ônus para os mesmos, assim como o SAMAE poderá colocar à disposição dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, funcionários de seu Quadro de Pessoal, com ou sem ônus para o mesmo.
Art. 3° - Ficam alterados os artigos 5° e 14° da Lei Municipal n° 007/2001, ficando o quadro de cargos da autarquia municipal, preenchido em conformidade com anexo I, parte integrante da presente lei.
.
Art. 4° - Ficam criados os cargos de Zelador e Operador de Pequeno Sistema, e incluídos no Quadro de Pessoal Efetivo do SAMAE, com as atribuições dispostas no Anexo III desta Lei Complementar.
.
Art. 5° - Ficam extintos os cargos de Encanador, Auxiliar de Encanador, e Auxiliar de Operação e Manutenção, criados pela Lei 07/2001, a partir de sua vacância.
Art. 6° - Ficam substituídos o Anexo II e III, da Lei 07/2001, pelos Anexos II e III integrante desta Lei Complementar.
Art. 7° - Fica alterado o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº. 07/2001, passando a ter validade de 2 anos o concurso público, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver interesse público.
Art. 8° - Os reajustes dos valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos ocorrerão anualmente, no mesmo mês em que for concedido reajuste pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o substitua, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de concessão.

Parágrafo único – Para efeitos do caput, será rigorosamente observado o limite de despesas com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 9° - Ficam alterados os artigos 15° e 16° da lei municipal n° 007/2001, passando a prevalecer a seguinte redação:
CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 15 - Para atendimento do disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, os servidores do SAMAE, nomeados para provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos a processo de avaliação especial pelo período de três anos e somente adquirirão estabilidade se constatada sua aptidão para o exercício do seu cargo.
Parágrafo único. A aptidão e a capacidade do servidor, serão avaliadas através de uma Comissão Especial a ser designada, e que deverá observar, entre outros, os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade;
VI - pontualidade;
VII - eficiência.
Art. 16 - A avaliação de desempenho do servidor durante o estágio probatório será realizada periodicamente, ficando a cargo da comissão, ao final do estágio o probatório, emitir relatório circunstanciado com parecer conclusivo para fins de homologação do Diretor do SAMAE, identificando os servidores que não atingiram o desempenho mínimo esperado.
***§ 1º** - O servidor não aprovado no estágio probatório, ou em quaisquer avaliações intermediárias, independente do período de serviço que tenha prestado, será exonerado, mediante processo administrativo, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.*
***§ 2º** - Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório, por razões que não importem em exoneração, este deverá ser complementado, salvo no caso de o servidor ocupar função de confiança ou cargo comissionado para a qual seja imposta formação profissional idêntica àquela exigida para o cargo efetivo.*
***§ 3º** - O servidor avaliado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis após a publicação do Resultado Final homologado, que será examinado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no prazo de quinze dias e submetido à deliberação do Diretor.*
Art. 10° - Fica instituído no SAMAE o regime de sobreaviso, fora do horário de expediente normal, para atendimento de serviços de urgência e emergência nos sistemas de abastecimento aos consumidores e danos nas redes de captação e distribuição de água e de esgoto.
§ 1º - No horário de sobreaviso os servidores designados deverão permanecer à disposição, para o atendimento imediato dos chamados e das situações de urgência e emergência constatadas.
§ 2º - Para o atendimento do regime de sobreaviso preferencialmente deverão ser designados servidores ocupantes de cargos, com funções compatíveis, em forma de rodízio.
§ 3º - Por hora de sobreaviso, o servidor fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a 1/3 do valor da hora normal, percebido no seu cargo efetivo, considerado o vencimento básico de cada servidor designado.
§ 4º - As horas efetivamente trabalhadas nos atendimentos de urgência e emergência durante o período de sobreaviso serão consideradas como horas extras.
Art. 11°- A implementação das despesas decorrentes desta Lei Complementar fica condicionada a existência de dotação suficiente no orçamento do SAMAE e ao cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31/03/2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS		
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS		
CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL SALARIAL
ZELADORA	01	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	03
OPERADOR DE PEQUENO	04	04
SISTEMA		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO
DIRETOR	CC02	R$ 1.890,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE OPERAÇÕES, REDES E RAMAIS	40%

ANEXO II – TABELA SALARIAL	
TABELA SALARIAL EFETIVOS	
NÍVEL	VALOR
01	R$ 880,00
02	R$ 968,00
03	R$ 1.064,80
04	R$ 1.171,28

ANEXO III – DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGOS EFETIVOS

Cargo: Zelador (a)
Requisitos: Ensino Fundamental Completo Descrição das atividades do cargo: Executa atividades de limpeza dos ambientes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, utiliza ferramentas de baixo risco, tais como: vassoura, rodo, panos. Não entra em contato com substâncias químicas potencialmente nocivas fazendo uso apenas de produtos de limpeza em geral. Zelar por todos os equipamentos e ambientes do SAMAE.
Cargo: Auxiliar Administrativo
Requisitos: Ensino Médio Completo Descrição das atividades do cargo: Executa atividades de baixa complexidade administrativa, tais como: Arquivo de documentos em geral, edição de ofícios, avisos, memorandos, requerimentos e outros documentos formais, realiza cadastro de usuários, emissão de faturas, atende telefones, envio de e-mail, pesquisas de preços, entrega de documentos em ambiente externo, protocolo de documentos, atendimento ao usuário, baixa de usuários no sistema e emissão de ordem de serviço. Zelar por todos os equipamentos e ambientes do SAMAE
Cargo: Agente Administrativo
Requisitos: Ensino Médio Completo Descrição das atividades do cargo: Executa atividades de baixa a alta complexidade administrativa, tais como: Arquivo de documentos, elaboração de ofícios, avisos, memorandos, atas, requerimentos, relatórios, planilhas, conciliação bancária, analisa balanços, encaminha documentos a procuradoria jurídica, solicita pareceres, analisa relatórios, solicita documentos contábeis, elabora apresentações de slides. Zelar por todos os equipamentos e ambientes do SAMAE
Cargo: Operador de Pequeno
Sistema Requisitos: Ensino Médio Completo Descrição das atividades do cargo: Colocar o sistema em operação, efetuando as manobras necessárias ao seu pleno funcionamento; Inspecionar durante o dia o nível dos reservatórios; Acompanhar os registros de pressão do sistema, fazendo reparos quando for o caso; Fazer acompanhamento do funcionamento das bombas; Executar o corte de fornecimento de água, fazer religações e novas ligações, quando determinado pelo escritório central; Fazer a leitura dos hidrômetros; Executar reparo e ampliações na rede de distribuição quando for o caso; Instalar hidrômetros; Conservar permanentemente limpa a área da Estação de Tratamento de Água e de Esgoto; Efetuar reparos, fazer ligações e ampliações na rede de esgoto sanitário; Entrega de avisos em geral aos usuários. Fazer dosagem de aplicação de produtos químicos necessários a desinfecção e clarificação da água, efetuando controles diários de qualidade; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de propriedade do SAMAE;

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO: CHEFE DE TRATAMENTO, REDES E RAMAIS
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Inspeção da qualidade do esgoto tratado; Fiscalização do pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto; Inspeção em obras de ampliação da rede e distribuição de água e coleta de esgoto; Controlar e fiscalizar o pleno funcionamento das estações de tratamento de água; Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; Constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver; Controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores; Exercer atividades descritas em função de componentes, conforme segue: Eleculadores Mecânicos de Eixo vertical e Horizontal: Verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos; Decantadores: Verificar o desempenho de acordo com afluentes e características físico-químicas de água; Filtros Rápidos: Controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros. Preencher formulário Boletim de Operações de Filtros. Efetuar lavagem de filtros, escovar manualmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio; Cloradores de Gás: Verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia. Verificar funcionamento de injetores. Regular rotômetro para obter dosagem adequada. Providenciar troca de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos. Efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração. Preencher formulários de controle de cloro. Verificar existência de danos em aparelhos cloradores. Limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores e limpar bombas de água pressurizada. Aplicar vaselina em partes mecânicas que mostrem princípios de corrosão; Dosadores de Nível Constante: Verificar condições de funcionamento de bóias, válvulas e agulhas. Regular dosagem no dosador. Extintores de cal: Verificar colocação de peneiras em caixas e saída. Limpar peneiras ao término da jornada de trabalho. Limpar extintores após cada operação, tratando-se de hidratado. Laboratório: Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Preparar soluções em diversos padrões. Controlar validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens. Verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos conforme especificações de fabricantes. Preencher relatórios sobre trabalhos de rotina, exames físico-químicos, exames bacteriológicas, controle de horário de consumo de produtos químicos, jartest e volumes aduzidos de água; Outras atividades: Manter estações de tratamento de água em funcionamento, através de acionamento de conjunto moto-bombas de captação; Atender necessidades de demanda de redes reservatórias; Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos e aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; Requisitar materiais necessários ao bom funcionamento e andamento dos serviços. Executar outras tarefas inerentes ao cargo, embora não descritos; Zelar por todos os equipamentos e ambientes do SAMAE;
CARGO EM COMISSÃO
FUNÇÃO: DIRETOR
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Organiza, Dirige e controla as atividades do SAMAE, de acordo com Politicas normas e orientação técnica emitidas pela Fundação Nacional de Saúde, determinando ações e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; Tarefas e responsabilidades; analisa a situação técnica , administrativa e financeira do SAMAE, fazendo previsões para definição de objetivos; Fixa as políticas de ação do SAMAE, de acordo com as normas e orientações da FUNASA, determinando programas e projetos específicos , para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com uso dos meios disponíveis; Controla o cumprimento dos diferentes serviços do SAMAE, supervisionando as chefias para assegurar a realização dos programas em execução; Participa de negociações com o Município, Sindicatos, Tribunais, como representante legal, para decidir sobre assuntos de interesse do SAMAE; Dirige a execução de projetos de engenharia relativos a obras de saneamento básico, estudando características e especificações técnicas; Dirige o funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, assegurando seu desempenho dentro dos padrões técnicos definidos pela FUNASA; Apresenta relatórios periódicos à FUNASA e Tribunal para prestação de contas de sua gestão; Coordenar a execução das atividades administrativas, financeiras e operacionais do SAMAE, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução, analisando resultados para assegurar sua tramitação rápida entre as diversas seções do SAMAE, a utilização adequada de recursos e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação; Identifica as necessidades do SAMAE no que se refere as contas e consumo, pessoal, material, patrimônio, bem como as diversas ações relativas as operações de instalação, manutenção e reparos de rede, facilitando sua execução; Avalia e distribui recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis, visando suprir as necessidades do SAMAE e viabilizar as ações necessárias ao serviço; Elabora o plano de atividades das diversas áreas distribuindo os serviços nos diversos setores; Avalia resultados dos trabalhos para detectar falhas e propor soluções; Analisa e propõe medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Distribui o serviço e orienta sua execução; Organiza escalas de trabalho e de férias dos servidores de acordo com as determinações legais; Realiza e/ou supervisiona as atividades financeiras do SAMAE relacionadas com previsão e execução de receitas e despesas, créditos e outras similares compras de materiais, equipamentos e outros insumos; Executa e/ou distribui serviços de contabilidade, tais como: registros contábeis, empenho prévio e liquidação de despesas ou compromissos assumidos, organização de balancetes e balanços, bem como dos demonstrativos que os acompanham, conferência de documentos e outras operações contábeis, assegurando sua perfeita realização e observação da legislação em vigor; Orienta aplicação de cobranças no que concerne a prazos, juros e pagamentos; Zelar por todos equipamentos e ambientes do SAMAE;

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0D425A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 002/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO - Acréscimo R$ 30.000,00
15.001· SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.0026.1027 - Construção de Campo de Futebol - Cerado
3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2016 - 01001- Recursos Ordinários (Livres)

***Art.* 2º** - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 30 da Lei 4.320/64

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO – Anulação R$ 30.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.0026.2055· Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
3.3,9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
2016·01001 - Recursos Ordinário (Livres)

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31.03.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C2AD6AB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2016 - FICA ALTERADO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 058/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.

CONSIDERANDO a solicitação do órgão de representatividade de segmento social de alteração de membro;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Educação, ficando a composição dos representantes do segmento social em conformidade com o abaixo discriminado:

VIII – Representante do Segmento Social:
Titular: Silas de Pina;
Suplente: Marcos Antônio Chandelier;

Art. 2º - Este decreto tem efeitos retroativos a data de 01 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:812B7BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2016 - DECRETA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SENHOR AIRTON CORDEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº 059/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. É decretada a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **Airton Cordeiro dos Santos**, inscrito no CPF sob n° 317.165.639-68, ocupante do cargo de Professor, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a **R$ 1.206,64 (Hum mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D7905F1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2016 - DECRETA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SENHORA DIRCE BRANCO RIBEIRO

DECRETO Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. É decretada a aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora **Dirce Branco Ribeiro**, inscrita no CPF sob n° 500.046.119-34, ocupante do cargo de Professor, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a **R$ 1.825,86 (Hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AC14279F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2016 - DECRETA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SENHORA IZAIRA ROCIER CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 061/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, III, "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 34, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. É decretada a aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora **Izaira Rocier Chamberlain**, inscrita no CPF sob n° 521.638.909-10, ocupante do cargo de Professor, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a **R$ 1.825,86 (Hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7C5E5FA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 056/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 56/2016 de 29/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.470,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.470,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.250,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
		Total Suplementação:	33.470,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.470,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
170 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
227 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200,00

		JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
273 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
350 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
		Total Redução:	33.470,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7F3189F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 57/2016 de 29/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 06/01/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.1.021.		Aquisição de um Terreno para Construção de Escola Municipal – Op. Crédito.	
370 - 4.4.90.61.00.00	41603	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	280.000,00
		Total Suplementação:	280.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado a Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.4.99.99.03.00	Fonte: 41603	280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5CE6D019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 62/2016 de 01/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 06/01/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
361 - 3.3.90.36.00.00	31721	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
362 - 3.3.90.39.00.00	31721	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
220 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:242F9C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 11/11/2014, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R$ 112.310,75,** (Cento e doze mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) referente, Termo de Compromisso PAR 34031/2014/FNDE/MEC, firmado em 17/07//2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos para Construção de Escola**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4DB46562

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 13/08/2015, foi recebido do Orçamento Geral da União – OGU, a parcela no valor de **R$ 15.456,68** (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 335.890-55/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado em 16/12/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que têm, por **finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a Implantação de Calçadão**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:716ACD62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 07/04/2014, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R$ 25.288,98,** (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente, Termo de Compromisso PAC 208556/2014/FNDE/MEC, firmado em 14/03/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos para Construção de Quadra Escolar**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 21 de Janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C377D3F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 07/04/2014, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R$ 25.288,98,** (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente, Termo de Compromisso PAC 208556/2014/FNDE/MEC, firmado em 14/03/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos para Construção de Quadra Escolar**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C79598FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 042/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 104/2016 de 22/03/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, SANDRA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA PENTEADO, RG nº. 4.546.018-5(PR) CPF nº. 649.261.929-34, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 473-1, a partir de 01/04/2016.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 162/2006 de 20/07/2006, exerceu o cargo no período de 24/07/2006 a 31/03/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D799638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 857.764,32 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1020 – Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **152 – Transf. Programa FNDE PAR Ampliação CEMEI Tia Aurora**
VALOR: **224.034,32 (duzentos e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007**
VALOR: **163.330,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2041 – Construir e Reformar Res. de População Carente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **783 – Transf. Conv. FUNASA Módulos Sanitários**
VALOR: **470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**

TOTAL:..... R$ 857.764,32

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Termo de Compromisso nº 68394 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Plano de Ações Articuladas PAR, no valor de R$ 224.034,32 (duzentos e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) que tem por objetivo a Ampliação do CEMEI Tia Aurora, Conta de Receita nº **2.4.2.1.02.01.99.03 - TRANSF. FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA,** Fonte de Recursos **TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA;**

b) Convênio firmado com o Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sob nº de Proposta 09279.542000/1140-02, no valor de R$ 163.330,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais) Conta de Receita nº **2.4.2.1.01.01.02.00 - TRANSF. FNS CONVENENTE AQUIS. EQUIP. POSTOS SAÚDE,** Fonte de Recursos **500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.**

c) Convênio nº 159/2013, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), Conta de Receita nº **2.4.7.1.99.05.01.00 - TRANSF. CONV. FUNASA MÓDULOS SANITÁRIOS,** Fonte de Recursos **783 - TRANSF. CONV. FUNASA MÓDULOS SANITÁRIOS;**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 857.764,32

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 857.764,32

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B6FE4700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: VETERINÁRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410682	ANA FERREIRA AVILA DOMINOT	8º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 07 de Abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CCF58941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/16 HOMOLOGAÇÃO: 06/04/16

CONTRATADO: REVESTICAL EXTRACAO COM.PEDRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC. SECRETARIA MUNC.OBRAS
VALOR DA DESPESA: R$ 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 06/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:623EBEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/16 HOMOLOGAÇÃO: 06/04/16

CONTRATADO: KARIN ALVES DUTRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC. SECRETARIA MUNC.OBRAS
VALOR DA DESPESA: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 06/04/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83ABB162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/16 ADJUDICAÇÃO: 06/04/16

CONTRATADO: REVESTICAL EXTRACAO COM.PEDRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC. SECRETARIA MUNC.OBRAS
VALOR DA DESPESA: R$ 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 06/04/16 -

GRACINIL APARECIDALOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8E3456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/16 ADJUDICAÇÃO: 06/04/16

CONTRATADO: KARIN ALVES DUTRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC. SECRETARIA MUNC.OBRAS
VALOR DA DESPESA: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 06/04/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F303B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 35/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: KARIN ALVES DUTRA - ME
Valor.....: 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/04/2016 Término: 06/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC.
SECRETARIA MUNC.OBRAS

General Carneiro, 6 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F4F7E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 36/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: REVESTICAL EXTRACAO COM.PEDRAS LTDA
Valor.....: 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos
reais)
Vigência.....: Início: 06/04/2016 Término: 06/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLIC.
SECRETARIA MUNC.OBRAS

General Carneiro, 6 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D25C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇAO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. MAVIA VIVANE SODRE GUERIN, portadora do RG N.º 6.440.300-1/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:417E5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ELISEU PADILHA DE QUADROS**,** portador do RG N.º 7.870.604-0/ PR, Assistente Social, ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6B48BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. MAVIA VIVANE SODRE GUERIN, portadora do RG N.º 6.440.300-1/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C15F0F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1400/2016

Súmula: Altera o Numero de vagas do Quadro de Vagas Anexo I da Lei 1177/2011, acrescentando vagas ao Cargo de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto nº002/2016,** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Vagas Anexo I da Lei 1177/2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
230	Professor do Ensino Fundamental	20h	Ensino Médio na modalidade Magistério, Ensino Superior em curso de Licenciatura plena, em área própria para a docência do ensino fundamental.
140	Professor de Educação Infantil	20h	Ensino Médio na modalidade Magistério

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BEB583F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1399/2016

Súmula: Cria o Quadro I-A, na Lei Municipal nº 1165/2011, que dispõe sobre as Atribuições dos Cargos Comissionados, e da outras providencias;

*A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto nº003/2016,** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Lei Municipal nº 1165/2011 o Quadro I - A, que dispõe sobre as Atribuições dos Cargos Comissionados, passando a fazer parte da referida Lei as Atribuições dos Cargos Comissionados.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1165/2011, permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

QUADRO I - A

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS:

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de sua respectiva pasta;

submeter ao Prefeito Municipal as matérias de competência deste, cumprir e fazer cumprir suas decisões; encaminhar ao Prefeito Municipal, relatórios e balancetes das atividades relacionadas à sua pasta; autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal; assinar e endossar, em conjunto e solidariamente, com o Prefeito Municipal, documentos referentes a pagamentos e títulos de créditos do Município; constituir comissões, determinar a abertura, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica; praticar todos os atos relativos à pessoal, nos termos da legislação em vigor; promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades de sua respectiva pasta, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes; apreciar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal a proposta orçamentária da sua respectiva pasta e suas alterações; assistir ao Prefeito Municipal em assuntos de sua área de atuação, submetendo, quando necessário, os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; emitir pareceres e relatórios de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua pasta; propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; promover a articulação de seus programas com ações de outras Secretarias e/ou demais órgãos; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua Secretaria; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva pasta; e, exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CHEFE DE GABINETE: Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Promover Atividades político-administrativas da Prefeitura com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter
controle que permita prestar informações precisas ao prefeito; Promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos; Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado; Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência; Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do gabinete. Compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito, executar outras tarefas correlatas.

DIRETORES: programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir a ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

COORDENADORES: coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, compreendidos na sua área de competência; assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades.

ASSESSOR JURÍDICO: assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que aperfeiçoem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, vistar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

ASSESSOR DE IMPRENSA: Compete planejar, dirigir e orientar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; orientar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos; Cuidar da imagem e da promoção da Administração Pública Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do Município, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da administração municipal interna e externamente; Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal ou em que ela participe; Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Prefeitura na vida sócio-cultural do município; Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, ao interior do município, à capital do Estado, à capital Federal e a outras localidades, quando em representação oficial; Tratar do credenciamento de jornalistas para acesso à Prefeitura Municipal ou a eventos organizados pela mesma. Subsidiar o administrador em entrevistas; Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município.

GERENTE: Responsável por toda manutenção da engrenagem que garante o andamento correto das funções de apoio administrativo. Atuar com a gestão da equipe, respondendo por diversos setores administrativos dando assessoria; Elaborar relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros da área providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos. Comandar setores, financeiro, jurídico se responsabilizando por todas as áreas que envolvem a administração para que em seu departamento tudo funcione perfeitamente, pois os outros setores dependem muito do setor da administração. Para que o profissional tenha um bom desempenho como gerente administrativo além da graduação é essencial que tenha capacidade de liderança, espírito empreendedor e objetividade.

CHEFE DE SERVIÇO I: Orientar, planejar e controlar as atividades da equipe de serviços que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas

estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do seu superior hierárquico; Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; tomar iniciativas na ausência do seu superior hierárquico; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.

CHEFE DE SERVIÇO II e III Chefiar e coordenar trabalhos quando solicitados; Realizar atividades de natureza administrativa quando solicitadas; auxiliar os dirigentes do órgão na supervisão, coordenação e orientação das unidades e dos servidores subordinados; Executar outros encargos atribuídos pelo dirigente.

Condições de trabalho:
A) horário: à disposição do prefeito municipal
B) outras: o exercício do cargo ou da função pode Determinar a realização trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A479843A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/16
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA e LOCAÇÃO DE PALCO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais)
DATA: 06/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:234E7727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES1

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/16
CONTRATADO: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA e LOCAÇÃO DE PALCO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 06/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F1DAB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 040/2.016 – PREGÃO Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 034/2016
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Seguro de Veículos, para o Município de Goioerê
DATA DE ASSINATURA: 05.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

Goioerê-PR, 05 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C81832EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/2.016 – PREGÃO Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 034/2016
CONTRATADO: Mafre Seguros Gerais S/A
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Seguro Predial e Veículos, para o Município de Goioerê
DATA DE ASSINATURA: 05.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Goioerê-PR, 05 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2BABB3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (07 a 20 de abril de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0057160	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	43

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (apenas original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 06 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA102C9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 211/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
1º – Nomear os representantes relacionados abaixo para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – para o quadriênio 2016-2020, de acordo com o Art. 035, de 01 de outubro de 2003, sendo:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
FÁTIMA NEVES – Titular
ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA - Suplente
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES:
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELO - Titular
ELIANA FRANCISCO ROLIN – Suplente
CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE - Titular
ROSANGELA EDUARDO - Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
EDUARDO MARANGONI - Titular
RONILDO MARTINS DOS SANTOS - Suplente
ANI CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA PINTO - Titular
ERIKA RIBEIRO LUZ - Suplente
REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL
MARIA DE JESUS LINO GASPAROTTO - Titular
RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI – Suplente
SONIA APARECIDA DA SILVA LUCIANI – Titular
NORMA BEATRIZ FROST - Suplente

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 06 de abril de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:333CD796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 33 16

PORTARIA Nº.33/2016

Sumula, Exonera VILMAR PASA, do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor VILMAR PASA, Cédula de Identidade n. 3.630.811-7 PR e CPF n. 518.655.219-49, do Cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO.
Fica revogada por conseqüência a portaria n. 02/2012 de 07 de Fevereiro de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0B4C04AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 34 16

PORTARIA Nº.34/2016

Sumula, Exonera CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK, do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK,Cédula de Identidade n.9.145.117-4 PR e CPF n. 025.494.289-00, do Cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fica revogada por conseqüência a portaria n. 21/2015 de 20 de Abril de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C0A01487

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 35 16

PORTARIA Nº. 35/2016

Nomeia, DANIELA PIMENTEL MARCONDES, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de abril de 2.003, 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei nº. 403/2012 de 15 de julho de 2.012;

R E S O L V E

Nomear, DANIELA PIMENTEL MARCONDES, Cédula de Identidade n. 8.447.326-0 PR e CPF n. 040.844.319-74, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o símbolo CC-01, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Art. 3º da Lei Municipal 403/2012 de 15 de Julho de 2.012;
Fica revogada por consequência a Portaria 26/2015 de 30 de Abril de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:60DD79DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 36 16

PORTARIA Nº. 36/2016

Nomeia, VILMAR PASA, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/03 de 08 de abril de 2.003, 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei nº. 403/2012 de 15 de julho de 2.012;

R E S O L V E

Nomear, VILMAR PASA, Cédula de Identidade n. 3.630.811-7 PR e CPF n. 518.655.219-49, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com o símbolo CC-01, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Art. 3º da Lei Municipal 403/2012 de 15 de Julho de 2.012;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:64600318

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR - EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 18/04/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/04/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5BD4974E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

Processo Administrativo nº 98/2016
Modalidade Pregão Presencial nº.2/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratado (a): **NELSON PEREIRA SALES EPP**
CNPJ: **05.288.665/0001-66**
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cantina, material de higiene e limpeza e gás de cozinha para utilização na Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 05 de abril de 2.016.
Valor total: R$.9.937,15 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais, quinze centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; subgrupo 3.3.90.30.0400 Gás e outros materiais engarrafados; 3.3.90.30.07.1200 Gêneros alimentícios de Copa e Cantina; subgrupo 3.3.90.30.21.0000 Material de Copa e Cozinha; e subgrupo 3.3.90.30.22.0000 Material de Limpeza e produtos de higienização.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 05 de abril de 2.016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9B9E91A5

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2016 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA MEMORANDO SOB O Nº 2013001638

O **Prefeito Municipal de Guaíra,** Estado do Paraná, **Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**, vem pelo presente convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação da LDO 2017** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Dia: **13 de abril de 2016** (quarta-feira);
Horário: **19h30min;**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores,** sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1ED27B7E

PROJUR
DECRETO Nº 114/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE nos termos da Lei Municipal nº 1.941 de 08.07.2015, referente ao Decreto nº 178/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.941 de 08 de julho de 2015, referente ao Decreto nº 178/2015 de 27.07.2015, e, considerando o memorando sob o nº 2015000422,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a compoisção do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, referente ao Decreto nº 178/2015 de 27.07.2015, para o mandato de dois anos, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.941 de 08.07.2015, os representantes dos seguintes segmentos:

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Cristina de Souza	Silvio Cesar Jorge
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Camila Magalhães Pinto Wagatsuma
Secretaria Municipal de Ação Social	Keila Marta Inojosa da Silva	Maria Elci Venancio da Silva
Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos	Marcos Cesar Vacari
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Daniele de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luis Vieira da Silva	Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadoria do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Fabiane Batista de Lima
Coordenadoria da Ouvidoria	Mauricio Collin	Humberto José Pedra Gonzalez
Conselho Tutelar	Andre Rafael de Marchi	Jussara de Brito Nascimento
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Tereza Camilo dos Santos

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 178/2015 de 27.07.2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B935072

PROJUR
DECRETO Nº 115/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Decreto nº 095/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando os Memorandos sob os nºs 2010000932 e 2013000914,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Scheila Juliana da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva	Glardis Lampert
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria M. de Planej. e Coord. Geral	João Baptista Montanari	Daniele Fank
Secretaria Municipal da Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Antonio Carlos Alves
Departamento Jurídico	Alessandro Alves de Andrade	Sandra Padilha Martins Natalino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Daniele de Oliveira

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santa Haltenhoffen
Associação de Proteção á Maternidade e à Infância	Irani G. F. Martins	Maria Sampaio Oneda
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Susele Aparecida Cesco
Associação Assistencial de Guaíra – Creche Lar São Francisco de Assis	Izara Rejane Alves	Maria de Fátima de Oliveira Alves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Casa da Sopa Amor e Caridade	Salete Paraguaçu Jambersi	Vera Maria Fernandes Casso
Cofracarmo	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação	Ana Rosa Gil de Oliveira

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 095/2013 de 06.02.2013, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED568EA5

PROJUR
DECRETO Nº 116/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Turismo de Guaíra – COMTURG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Decreto 173/2011 de 22.07.2011 e da Lei Municipal nº 1.146 de 21.05.1999, e, considerando o memorando sob o nº 2009005141,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Guaíra - COMTURG, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	RG Nº	Função
Camila Terron	7.278.488-0 SESP/SP	Presidente
Ana Maria Menel Maravieski	906.247 SESP/PR	Vice-presidente
Mirele Paula Cetto Leite	6.416.406-6 SESP/PR	Conselheira
Maria Paula Garcia Canato	7.953.248-7 SESP/PR	Conselheira
Milton Hiroshi Shiomi	1.917.866 SESP/PR	Conselheiro
Emerson de Oliveira Lima	8.228.413-3 SESP/PR	Conselheiro
Henrique Maurício Delucca	1.162.611-4 SESP/MG	Conselheiro
João Carlos Medeiros	8.618.832-5 SESP/PR	Conselheiro
Mauricio Takara Martorelli	7.056.770-9 SESP/PR	Conselheiro
Reginaldo Freires dos Santos	4.144.700-1 SESP-PR	Conselheiro
Sandra Regina Sauressig	4.201.150-9 SESP/PR	Conselheira

II – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome	RG Nº	Função
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 SESP/PR	Secretário Executivo
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 SESP/PR	2º Secretário Executivo

III – DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nome	RG Nº	Função
Mirian Celeste dos Santos Teleste	7.161.632-0 SESP/PR	Conselheira

IV – DA POLÍCIA MILITAR

Nome	RG Nº	Função
Eldison Martins do Prado	5.786.292-0 SESP/PR	Conselheiro

V – PARQUE NACIONAL ILHA GRANDE

Nome	RG Nº	Função
Tersio Abel Pezenti	9.940.146-0 SESP/PR	Conselheiro

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 287/2015 de 08.12.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68477232

PROJUR
DECRETO Nº 117/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Educação referente ao Decreto Municipal n° 199/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 2012004192,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação referente ao Decreto Municipal n° 199/2015 de 10.08.2015, para o mandato 2015/2017, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:
a) Conselheiro: Marli de Souza Jardim
RG nº 5.038.163-3 SSP/PR – CPF nº 968.992.719-15
Endereço: R Boa Vista nº 527 – Vila Malvina – Guaíra – Pr
b) Suplente: Leir Alves da Silva Fincke
RG nº 4.237.614-0 SSP/PR – CPF nº 909.437.359-20
Endereço: Rua Doutor Rogério Luz, 243 – Centro – Guaíra - Pr

II - Representante do Poder Legislativo:
a) Conselheira: Franciele de Lima Danelon
RG nº 6092429783 RS – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Rua Piauí, 110 - Centro - Guaíra – Pr
b) Suplente: Getúlio Benites Centurião
RG nº 1462060-5 SSP/PR - CPF nº212.184.809-63
Endereço: Avenida Almirante Tamandaré, 2.105- Centro

III - Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Conselheiro: Oscar Marreta dos Santos
RG nº 6.400.291-0 CPF nº016.444.959-02
Endereço: Avenida São Paulo – Mundo Novo/MS
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG nº 7.311.861-1 CPF nº 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr

IV - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Conselheiro: Josiane Schuck
RG nº 9.705.247-6 SSP/PR CPF nº 845.574.001-91
Endereço: Rua Paulo Furtado Lucena,140 Terra Roxa-Pr
b) Suplente: Andréia Bertoli
RG nº 4.347.158-9 CPF nº 754.828.359-87
Endereço: Rua Bandeirantes,2059 - Centro Guaíra - Pr

V - Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Conselheira: Jucélia Ghisi Paludo
RG nº7.227.874-7 – CPF nº 019.810.549-52
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros,225 Vila Hermínia – Guaíra - Pr
b) Suplente: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues
RG nº 4.447.398-4– CPF nº 616.164.949-72
Endereço: Rua Riachuelo, 1049 - Guaíra – Pr.

VI - Representante da UNIPAR:
a) Conselheira: Tatiane de Oliveira Araújo da Silva
RG nº 12.477.155-2 – CPF nº 081.117.399-23
Endereço: Rua Luiz Gonzaga,111 Parque Anhambi - Guaíra - Pr
b) Suplente: Maria Carmem Pez
RG nº 7.098.558-6 – CPF nº 030.046.109-73
Endereço: Rua Santos Dumont, 1500- Centro – Guaíra - Pr

VII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Conselheira: Lucinéia Marques de Oliveira Lima
RG 4.419.844-4 – CPF 783.759.919-53
Endereço: Rua Bento M. da R. Neto, 463 – Jardim Zeballos – Guaíra - Pr
b) Suplente: Marleide Belegante
RG 6.190.662-2 – CPF 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 – São José - Guaíra - Pr

VIII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Conselheira: Édina Diniz Meira
RG nº 5.086.875-3 SSP/PR – CPF nº886.118.509-63
Endereço: Rua –- Guaíra - Pr
b) Suplente: Julio Loffi
RG 3.455.007-7 – CPF 502.624.329-00
Endereço: Rua Prof. Luiz D. Debon, 70 – Isaak Vanin – Guaíra - Pr

IX - Representante da Saúde:
a) Conselheira: Simone de Freitas Mickos
RG nº 6.470.200-9 – CPF 034.706.679-85
Endereço: Av. Sgt. Marcelino Rolon, 525 Centro - Guaíra - Pr
b) Suplente: Franciele Gomes
RG nº 8.711.424-4 – CPF 057.947.159-44
Endereço: Rua Pastor João Soren,417– Guaíra - Pr

X - Representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheira: Izara Rejane Alves
RG nº 14.331.817-6 - CPF 810.995.251-87
Endereço: Rua Maria das Graças,200 Parque Anhembi– Guaíra - Pr
b) Suplente: André Souza Santos
RG nº 4.468.294-2 – CPF nº 039.187.575-02
Endereço: Rua Cuiabá, 290 Santa Paula – Guaíra – Pr

XI - Representante da Ação Social:
b) Conselheira: Ângela Maria Correa Nunes
RG 4.447.337-2 – CPF 703.619.919-91
Endereço: Rua Marcelino Rolon, 337– Centro – Guaíra – Pr
a) Suplente: Terezinha Augusta Beffa
RG 2.176.511 – CPF 615.935.249-00
Endereço: Rua Elias Monteriano,536 – Centro - Guaíra – Pr

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 199/2015 de 10.08.2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80EE1B60

PROJUR
DECRETO Nº 118/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Guaíra - PR de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005 e o Decreto nº 108/2009.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.348/2005 e no Decreto 108/2009, e, considerando o memorando sob o nº 2007014589,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I – Secretaria Municipal de Fazenda	Antonio Carlos Alves	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
II - Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	João Baptista Montanari
III – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	Lindomar Moraes da Silva
IV – Secretaria Municipal de Ação Social	Keila Marta Inojosa da Silva	Scheila Juliana da Silva
V – Coordenadoria Especial de Habitação	Paulo Alexandre Lourenço Jesus	Valeria de Oliveira
VI – Procuradoria Jurídica do Município	Alessandro Alves de Andrade	Sandra Padilha Martins Natalino
VII – Câmara Municipal de Vereadores	Tereza Camilo dos Santos	Getulio Benites Centurião
VIII – ACIAG – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra	Jair Schllemer	Sebastião Claudio Santana
IX – Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Maristela Bridi Guazelli	Marcia Andreia de Andrade
X – Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	José Paulo de Oliveira
XI – Associação de Moradores da Vila Eletrosul	João Batista Ilhéus	Osvaldo da Costa Faria
XII – Associação de Moradores da Vila São Francisco e Bairros Integrados	José Cirineu Machado	Carlos Soloner Pastore
XIII – Associação de Moradores da localidade de Bela Vista	Mauro Luiz Marcato	Ademir Riedi
XIV – Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro	Edineia Rubert Garcia	Camila Magalhães Pinto
XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	João Vicente Marcato	Celso Antonio Cavalhiere
XVI – SANEPAR	Galaomilyd Silveira Barreto	Joaquim Nunes Gonçalves
XVII – COPEL	Helio José Dalgallo	Maicon Roberto Rosalem Franco

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Coordenadoria Especial de Habitação.

Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto n° 057/2015 de 12.03.2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC2D7601

PROJUR
DECRETO Nº 119/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, referente ao Decreto Municipal nº 115/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 031/1995 de 18.07.1995, e considerando o Memorando sob o nº 2013001249 de 05 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, referente ao Decreto nº 115/2015 de 22.05.2015, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Suplente
Adriano Cezar Richter	Keila Marta Inojosa da Silva
Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Thomaz Luiz Zeballos
Carlos Wesley Gonçalves	Jose Sanches

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA – ACIAG

Titular	Suplente
Sebastião Claudio Santana	Diego Ferreira dos Santos
Alberto Anderson Gobetti	Moacir Borges
Mauro Jose Vanin	Jair Schllemer

III – REPRESENTANTES DA COLONIA DE PESCADORES Z-13

Titular	Suplente
José Cirineu Machado	Rogerio de Moraes
Marcia de Lima Campo	Renato de Moraes
Cristina Pereira dos Santos	Aparecida Alganaz Santos Moraes

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular	Suplente
Reinaldo de Oliveira Paz	Jeredi Silva
José Basílio de Oliveira	Aline Boscarioli Maia
José Augusto Sanfelice	Carolina Mastrangelo dos Santos

Art. 2º Fica designado para a função de Presidente o Sr. Adriano Cezar Richter e o Sra. Fabiane Batista de Lima para a função de Secretário do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do trabalho, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 115/2015 de 22.05.2015, ficando validados todos os atos praticados por seu integrantes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B565BBC4

PROJUR
DECRETO Nº 120/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao Decreto Municipal n° 034/2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 2012002324 de 18.04.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao Decreto Municipal n° 034/2010, referente ao mandato de 2014/2016, nos termos do decreto 124/2014, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) **Titular**: Marli de Souza Jardim – RG nº 5.038.163-3 SSP/PR – CPF nº 968.992.719-15 – Endereço: R boa Vista, nº 527 – Vila Malvina – Guaíra – PR.
b) **Suplente**: Vanessa Bragato Richter – RG nº 4.304.628-4 SSP/PR - CPF nº 931.372.909-10 - Endereço: R Luiz Rodrigues da Silva, s/n - Centro – Guaíra – PR.

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sonia Maria Martins Ketterer – RG nº 4.016.357-3 SSP/PR – CPF nº 282.599.719-68 – Endereço: Av Joaquim Dorneles Vargas, 1093 - Centro – Guaíra – PR.
Suplente: Nilda de Freitas Bonfim Musial – RG: 6.140.879-7/PR – CPF: 968.350.690-72- Endereço: Rua Pastor João Sorem, 1987- Centro.

III – Representantes dos Professores das Escolas Municipais
Titular: Solange da Silva de Souza – RG: 8.592.400-1/PR – CPF: 046.157.629-50 – Endereço: Rua Valmir Padilha Tosti, 444 – Parque Anhenbi
Suplente: Rosangela Maria dos Santos Damasceno – RG: 5.449.666-4/PR – CPF: 968.181.409-63 – Endereço: Rua JK, 103 – Jardim Zeballos.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Renata de Lima Dalla Vecchia – RG nº 6.895.815-6 SSP/PR – CPF nº 034.875.919-36 – Endereço: R Boa Vista, 501 - Centro – Guaíra – PR.
Suplente: Sara de Fátima Varolo dos Santos – RG: 5.087.2298-0/PR - CPF 783.902.659-15 – Endereço: Rua JK, 283 – Jardim Zeballos.

V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
a) **Titular**: Cleusa Maria Mousquer Garcia – RG nº 1.289.450-0 SSP/PR – CPF nº 282.477.369-34 – Endereço: R Monjoli, 1.000 – Centro – Guaíra – PR.
b) **Suplente**: Diones Francisco dos Santos- RG: 8.532.151-0/PR – CPF: 062.005.459-1 – Endereço: Rua Monteiro Lobato, 1550 – Bairro São José.

VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica
Titulares: Erica Moro da Costa Silva – RG: 3.857.090-0/PR – CPF: 041.288.489-56 – Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos e Irene Alves da Silva Mastrangelo – RG: 6.290.521-2/PR – CPF: 020.423.899-43. Endereço: Cruzeirinho, SN.

Suplentes: Marcelo Celestrino - RG: 8.634.714-8/PR – CPF: 053.960.829-76 – Endereço: Rua Paulo Antunes, 77 – Pioneira/Eletrosul e Cristina Calonga Koseko Borba – RG: 12.529.932-6/PR – CPF: 007.772.721-56. Endereço: Rua Florianopolis, 16 – Parque Hortência.

VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária
Titular: Karen Mariana Diniz Sela – RG: 11.154.859-5/PR – Endereço: Rua Riachuelo, 1212 – Bairro São José.
Suplente: Maiara Zamberlan dos Santos – RG: 12.730.785-7/PR – Endereço: Rua Professor João Ambrosio, 151 – Bairro São José.

VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica
Titular: Maria José de Souza – RG: 8391.789-9/PR – Endereço: Rua Alagoas, 381 – Vila Malvinas.
Suplente: Aparecida dos Santos Silva – RG: 9.977.968.3 – Endereço: Rua Caruaru, SN – Vila Eletrosul.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Adriana de Araujo Sanches do Nascimento – RG: 5.884.449-7/PR – CPF: 594.239.781-34 – Endereço: Rua Andorinhas, 112 – Bairro Tancredo Neves.
Suplente: Lucineia Marques de Oliveira Lima – RG: 4.419.844-4/PR – CPF: 783.759.919-53 – Endereço: Rua Parigot de Souza, 463 – Jardim Zeballos.

X – Representantes do Conselho Tutelar:
a) **Titular**: Andre Rafael de Marchi - RG: 9.312.319-9/PR – CPF: 059.476.399-12 – Endereço: Rua Santa Barbara nº 954 – Vila Alta.
b) **Suplente**: Jussara de Brito Nascimento – RG: 9.113.540-0/PR – CPF: 047.810.759-59 – Endereço: Rua Boa Esperança nº 226 – Vila Alta.

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016, revogando-se o Decreto Municipal nº 124/2014, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D62BDE78

PROJUR
DECRETO Nº 121/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG, referente ao Decreto nº 237/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº

1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013006649,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, referente a gestão de 2014/2017, referente ao Decreto nº 237/2015 de 06.10.2015, e nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

area de deficiência	titular	suplente
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho	Jean Alvarenga
Física	Alcione Cunha	Eliezer Socio Barbosa de Lima
Autista e Esclerose Tipo 2	Taís Fernanda de Souza	Rosana Sayoko Kuchino Ohashi
Intelectual e Múltipla	João Francisco Ferreira	Rogerio de Moraes dos Santos
Auditiva	Mauricio Simões da Silva	Ana Maria Denis Fernandes

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Dallacosta	Claudia Cristina Friedrich de Carvalho

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Dutra	Simone de Freitas Mickos
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Nilda de Freitas Bonfin
Secretaria Municipal de Assistência Social	Keila Marta Inojosa da Silva	Rosilene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Daniele de Oliveira	Francisco Rosa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank	Bruno Andrei Colcetta

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Franciele de Lima Danelon

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 237/2015 de 06.10.2015, ficando validados os atos de seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC2D85F1

PROJUR
DECRETO Nº 122/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal n° 128/2015 de 02.06.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.578/2008 de 26.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 2013000909,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal n° 128/2015 de 02.06.2015, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I -REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	José Tristão Filho
Secretaria Municipal da Saúde	Rosimeire Cristina de Souza	Flavia Leticia Gonçales Chivinski Dutra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Valdevan Sena Junco
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Danieli de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Luiz Mitsuo Shiomi	João Baptista Montanari

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Ass. Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
Sindicato Patronal Rural	Ayrton José Gross	Antônio Bertuol
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Segundo dos Reis	Reinaldo de Oliveira Paz
Grupo Conviver	Jodite Moenster	Nair Welter

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 128/2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CE3581FB

PROJUR
DECRETO Nº 123/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao Decreto 283/14, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013003353,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Sonia Maria Martins Keterer
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cristian Edgar Aguazo	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Camila Magalhães Pinto Wagatsuma
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lucinéia Raimunda de Souza	Marcelo Celestrino
Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos	Marcelo Bianconi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	Suplente
Luiz Carlos Dias	Gustavo Magnani
Antônio Augusto Sobrinho	Lígia Lumi Tsukamoto Suga
Edson Galvão Chervinski Dias	Liviston Ruberth
Roberto dos Anjos Dias	Ana Maria Menel Maravieki
Marcelo Aristides de Lima	Elisete Mendes Coltri

Art. 2º Os representantes da sociedade civil estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão eleitos definitivamente conforme Regimento Interno, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 283/2014 de 20.08.2014, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CD45E70

PROJUR
DECRETO Nº 124/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e nomeia a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.338, de 23 de setembro de 2005 e 1.908 de 17 de outubro de 2014, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910 de 27.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição dos membros governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir de Santana	Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Carlos Alberto Leite	Matruzalem Barbosa de Lima

Art. 2º Fica nomeada a composição dos membros governamentais da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, de Guaíra, Estado do Paraná:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Vanessa Bragato Richter
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Secretaria Municipal de Planejamento e Coord. Geral	João Baptista Montanari	Daniele Fank
Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto Leite	Alaide Carvalho de Lima Barreto

Art. 3º Fica designada como Secretária Executiva da CAISAN a servidora Rosmari Aparecida Michels.

Art. 4º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Os membros não governamentais do COMSEA continuam sendo aqueles nomeados pelo decreto 106/2013 e os da CAISAN serão nomeados nos termos regulamentados pelo decreto municipal 14/2015.
Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 015/2015, ficando validado todos os atos de seus membros.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95DC21D8

PROJUR
DECRETO Nº 125/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013003353,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos do artigo 19, seus respectivos incisos, alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, os representantes dos seguintes segmentos:

I – Presidente:

Titular	Suplente
Marli de Souza Jardim	Sonia Maria Martins Ketterer

II – Secretário:

Titular	Suplente
Cristian Edgar Aguazo	Alaíde Carvalho de Lima Barreto

III– REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos	Marcos Cesar Vacari
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Erica Fernandes Celestino

IV – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Valberto Paixão da Silva

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Humberto Paduan Neto	Amanda Camargo da Silva
Associação Comercial e Empresarial da Guaíra – ACIAG	Glenio Antonio Calheiro	Jair Schllemer
Associação de Moradores da Vila Velha – AMOVIVE	Humberto José Pedra Gonzalez	Edson Galvão Chervinski Dias
Representante dos Professores	Solange Aparecida de Medeiros	Anatalia do Rosario Andreghetti

Municipais		
Entidade Cultural	Padre Neimar Aloisio Troes	Ana Maria Menel Maravieki

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 284/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8CF0CB76

PROJUR
DECRETO Nº 126/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – PR – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Maria Elci Venâncio da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Erica Fernandes Celestino
Secretaria Municipal de Saúde	Simone de Freitas Mickos	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Sandra Padilha Martins Natalino	Julio César Juvenal

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Suzane Rosangela Bussata	Marlene Jambersi
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação
Associação de Proteção á Maternidade e à Infância	Eliane Marcia Menegassi Martinez	Adilson Martinez
Associação dos Pescadores de Guaíra	José Cirineu Machado	Rosa Maria Martins
Conselho de Alimentação Escolar	Nolar Gaspar Dilly	Maria Cláudia de Oliveira Volpatto
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Paulina Martinez	Adir Rodrigues dos Santos
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Aliane Mazuco Boscarioli

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 140/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5194F07

PROJUR
DECRETO Nº 127/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto Municipal nº 255/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 2013000913, de 27 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto n° 255/2015 de 05.11.2015, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

TITULAR	SUPLENTE
Gleissiele Tonelli Dornelles	**Scheila Juliana da Silva**
Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria Municipal de Ação Social
Terezinha Augusta Beffa	**Maria Valdir da Silva Santana**
Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria Municipal de Ação Social
Glardis Clarissa Lampert	**Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Edna Diniz Meira	**Nilda de Freitas Bonfin Musial**
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	**Erica Moro da Costa Silva**
Secretaria Municipal de Fazenda	Departamento de Administração Financeira
Katiuscia Andreis Boeira da Silva	**Fabiane Batista de Lima**
Coordenadora Especial da Escola do Trabalho	Coordenador da Coordenadoria do Trabalhado

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR	SUPLENTE
Sergio Korb Bastos	**Marlene Jambersi**
Ágape Viva – Associação dos Guairenses Portadores de Deficiências	Associação Pestalozzi de Guaíra
Dayton Sylas Pufe de Paula	**Naomi Kumagai**
Ação Amiga Emanuel	Lar São José
José Carlos Bogarim	**Adriano Ortega**
Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Carlos Adriano Mota da Silva	**José Cirineu Machado**
Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Roselene Evangelista de Assis	**Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz**
Representante dos Trabalhadores da Área	Representante dos Trabalhadores da Área
Suséle Aparecida Cesco de Oliveira	**Pâmela Winter**
Representante dos Trabalhadores da Área	Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 255/2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C51DB6B2

PROJUR
DECRETO Nº 128/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2013000971,**
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Luiz Carlos Radicheski
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	João Batista Ilhéus	Osvaldo da Costa Faria
Associação de Moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade	José Carlos Leonardo
Associação de Moradores da Vila Rica	Olivino Sebastião dos Santos	Maria de Fatima de Souza
Associação de Moradores da Vila Velha	Nestor Balduino	Dulce Alves de Assis
Associação de Moradores de Bela Vista	Adriana da Silva de Souza	José Donizete Alves
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves	-	Laodiceia Mauricio de Azevedo
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho Rodrigues
Conselho Municipal dos Diretos das Mulheres	Maria de Fatima Gonçalves Faccin	Sirlene Aparecida Araujo
Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra	Carlos Alberto Munhoz	Maria Dolores da Rocha

Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Trabalhadores da Saúde – SMS	José Gonçalves Dias Neto	Marcio Roberto Soares de Moura
Trabalhadores da Saúde – SMS	Christina Thomaz Gomes Bespalez	Diane Paludo
Trabalhadores da Saúde – SMS	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Ana Lucia Tormen da Silva
Trabalhadores da Saúde – SMS	Simone do Carmo Santana Galdino	Carlos Alves Correia
Trabalhadores da Saúde – ANVISA – SMS	Bernadete Aparecida Rubin Zilli	Andrea Maria Agner Quintas

Seguimento do Poder Executivo Municipal:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Poder Executivo Municipal	Marcos Rigolon	Rosimeire Cristina de Souza
Poder Executivo Municipal	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	Glardis Larissa Lampert
Poder Executivo Municipal	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	Kely Barbosa Ribeiro

Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Prestador vinculado ao SUS – Hospital São Paulo	João Macedo Penna Neto	Elizabete Aparecida Bertolino
Prestador vinculado ao SUS – Pestalozzi	Susele Aparecida Cesco	Marlene Jambersi

Diretoria:

Presidente	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos
Vice-Presidente	Marcos Rigolon
Primeira Secretária	Rosimeire Cristina de Souza
Segunda Secretária	Kely Barbosa Ribeiro
Secretário Executivo	Aldetinho Aparecido Silva

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 213/2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB7DC00E

PROJUR
DECRETO Nº 129/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e do Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental de Guaíra - APA, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.157, de 20.12.1999, e, considerando o memorando sob o nº **2009002268,**

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sergio Endres	Zinaldo da Rocha
	RG:5979355-1 SSP /PR	RG:7.690.100-7
II - Departamento de Meio Ambiente	Erica Fernandes Celestino	Luiz Vieira da Silva
	RG: 11.037.824-6 SSP/PR	RG:6.575.151-8 SSP/PR
III - Emater - Agência de Guaíra - PR	Rita de Cássia Ribeiro	Afonso Faccin
	RG: nº 01775787 SSP/BA	RG: nº 53913881 SSP/PR
IV - Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Jose Rosa de Oliveira	Maria Gloria Genari Pozzobon
	RG:2.245.919-8 SSP/PR	RG:1.154.573-4
V - ADAPAR-Agencia de defesa Agropecuária do Paraná	Thais Brito Santana	Jose Carlos da Silva Pereira
	RG:-7373308-1 SSP/PR	RG:-2250831-8 SSP/PR
VI – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti	Romano Pulsato Neto
	RG:-9940146-0 SSP/-PR	RG:-01592247-8 SSP/ PR
VII – C. Vale- Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri	Sergio Marques Barroso	Guilherme Daniel
	RG:-49233825-SSP/PR	RG:-7529376-6 SSP/RG:
VIII - Unipar - Universidade Paranaense	Rosiley Berton Pacheco	Elaine Fernandes Celestino
	RG: nº 46358651 SSP/PR	RG:-85742825 SSP/PR
IX - Câmara Municipal de Vereadores	Mirian Celeste Dos Santos Teleste	Ademilson Simião
	RG:-7161632-0 SSP/PR	RG:-4371405-8 SSP/PR
X - Itaipu Binacional	Sergio Luiz Scherer	Marcelo Bortoli Uliana
	RG: nº 16866326 SSP/PR	RG: nº 79035548 SSP/PR
XI - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra – ACIAG	Alberto Anderson Gobeti	Sebastiao Claudio Santana
	RG:-4199945-4 SSP/PR	RG:-61044-0 SSP/PR
XII - Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	Antônio Bertuol
	RG: nº 58025801 SSP/PR	RG: 31579384 SSP/PR
XIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Reinaldo De Oliveira Paz	Aline Boscarioli Maia
	RG:-130135-5-SSP/PR	RG:-955695-1-SSP/PR
XIV - Colônia dos Pescadores Z-13	José Cirineu Machado	Cristiane da Cruz Machado
	RG: nº 18762196 SSP/PR	RG: nº 89707633 SSP/PR
XV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Nilda de Freitas Bonfim Musial
	RG: 5.038.163-3 SSP/PR	RG: 6.140.879-7 SSP /PR
XVI - Secretaria Municipal- de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	Vanessa A. Alves
	RG: 1.490.853-6 SSP/PR	RG:-8642082-1 SSP/PR
XVII - FEA - Formação de Educadores Ambientais	Maria José Amaral	José Luiz Alves de Souza
	RG:5037513-7 SSP/PR	RG:-14223079-0 SSP/PR
XVIII - Associação dos Moradores Rurais da Linha das Flores	Ereninha Scherer	Stefan Diego Scherer
	RG: nº 21832804 SSP/PR	RG: nº 101413152 SSP/PR
XIX - 3ª Cia. do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado	Ivanez L. de Souza	Samuel Scholz
	RG: 89029-0 SSP/PR	RG: 408673874-9 SSP/RS
XX - Ordem dos Advogados do Brasil /Subseção Guaíra	Suzana Rosangela Busatta Prado	Simone Vanin
	RG: nº 32046150 SSP/PR	RG: nº 9023373203 SSP/RS
XXI - Comitê Gestor	Marli de Souza Jardim	Nilda de Freitas Bonfim Musial

	RG: 5.038.163-3 SSP/PR	RG: 6.140.879-7 SSP /PR
XXII - Caixa Econômica Federal	Adilson Ermani Wormmer	Jose Marcos Santana Marques
	RG:-4226909-3 SSP/PR	RG:-4267846-5 SSP/PR
XXIII - Secretaria Municipal de Saúde	Júlio Cesar Juvenal	João Carlos Hartekoff
	RG:-5823422-2 SSP/PR	RG: 4.905.882-9
XXIV - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Augusto de Nadai	Luiz Mitsuo Shiomi
	RG: 18461722 SSP/PR	RG: 893168-2 SSP/PR
XXV - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sinomar Maria Neto	Lindomar Moraes da Silva
	RG:1.233.672 SSP/GO	RG:-7366751-8 SSP/PR
XXVI - Procuradoria Juridica	Mariana de Oliveira Candido	Sandra Padilha Martins Natalino
	RG: 3.514.770-9 SSP/SC	RG: 9.900.197-6 SSP/PR
XXVII - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros do Lago de Itaipu	Mauri José Schneider	Jair Fernando Zatti
	RG: nº 62459433 SSP/PR	RG: nº 60072540 SSP/PR
XXVIII - Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos	Marcos Cesar Vacari
	RG: 4.390.815-4 SSP/PR	RG: 5.120.951-6 SSP/PR
XXIX - Agencia do Trabalhador	Fabiane Batista de Lima	Carlos Wesley Gonçalves
	RG: 10.838.030-6 SSP/PR	RG:-4.698.135-9 SSP/PR
XXX - Assessoria de Imprensa	Cristian Aguazo	Adolfo Barbosa
	RG:-8665875-5 SSP/PR	RG:-4905893-4 SSP/PR

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guaíra, Previsto no inciso I do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2000 de 14.04.2000, fica instituído com a seguinte composição:

Entidade	**Titular**	**Suplente**
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sergio Endres	Zinaldo da Rocha
	RG:5979355-1 SSP /PR	RG:7.690.100-7
II - Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Jose Rosa de Oliveira	Maria Gloria Genari Pozzobon
	RG:2.245.919-8 SSP/PR	RG:1.154.573-4 SSP/PR
III – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti	Erick Caldas Xavier
	RG:-9940146-0 SSP/-PR	RG: nº 86321190 SSP/PR
IV - Prefeitura Municipal de Guaíra	Fabian Persi Vendrusculo	Osmar Volpato:
	RG: 3.434.616-0 SSP/PR	RG: 3.338.580-3 SSP?PR
V - FEA - Formação de Educadores Ambientais	Maria José Amaral	José Luiz Alves de Souza
	RG:5037513-7 SSP/PR	RG:-14223079-0 SSP/PR
VI - CORIPA - Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias	Leticia Nunes Araujo	Nayara Raposo Olivo
	RG: 9327926-3 SSP/PR	RG: 9923742-2 SSP/PR
VII - Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos	Marcos Cesar Vacari
	RG: 4.390.815-4 SSP/PR	RG: 5.120.951-6 SSP/PR
VIII - 3ª Cia. / 34º Batalhão de Infantaria Motorizado	Ivanez L. de Souza	Samuel Scholz
	RG: -89029-0 SSP/PR	RG: -408673874/9 SSP/RS

Parágrafo único. A Presidência do CONDEMA será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme determinação do § 1º do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.157/99.
Art. 3º As atividades e Prerrogativas do CONDEMA são aquelas Previstas na Legislação especifica, sendo que suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes e sem direito a remuneração.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 082/2015 de 10.04.2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F937892C

PROJUR
DECRETO Nº 130/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificadas como Educação e Cultura, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas Classificadas como EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Guaíra – CNPJ: 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
- MARLÍ DE SOUZA JARDIM, Secretária Municipal da Educação, CPF 968.992.719-15.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87
- **PODERES:** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
- MARLÍ DE SOUZA JARDIM, Secretária Municipal da Educação, CPF 968.992.719-15.

Não Obrigatória:
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.
- **PODERES:** efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.

Contas Vinculadas: EDUCAÇÃO E CULTURA
Banco do Brasil S/A *
10088-9, 10103-6, 10104-4,
14230-1, 16071-7, 16868-8,
10322-5, 18114-5, 9225-2,
2165-2, 22535-3, 22951-2,
22952-0, 22962-8, 22957-7,
23266-1, 23306-4, 23315-3,
23500-8

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:532A2B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1401

Dê: 06 de abril de 2016.

Súmula: Denomina conjunto habitacional e ruas do referido conjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **JARDIM FLORESTA** o Conjunto Habitacional Casa da Família Residencial Guaraci II.

Art. 2º - Ficam denominadas as Ruas do Conjunto com os seguintes nomes:
Rua Projetada A – **RUA IPÊ;**
Rua Projetada B – **RUA AROEIRA;**
Rua Projetada C – **RUA PINHEIRO;**
Rua Projetada D – **RUA LARANJEIRA;**
Rua Projetada E – **RUA PEROBA.**

Art. 3º - Para fazer frente as despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B2E3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresas especializada para realizar Mão de Obra de serviços mecânicos e hidráulico em pá carrregadeira W130. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de abril de 2016, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 06 de abril de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F47E617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve e pesada do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de abril de 2016, às 14 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 06 de abril de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A26E1AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Edital n.º 038/2016, e publicação datada de 05/04/2016, página 75, Edição 0973 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
EDITAL 038/2015

Leia-se:
EDITAL 038/2016

Publique-se,

Guaraniaçu 06/04/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0681FF0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 027/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Simone Almeida Dos Santos
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado
Data de Admissão	06/04/2016
Cargo	Técnico de Enfermagem – EDITAL 055/2015
CTPS nº e série	8385992
CBO	322205

Guaraniaçu, 06 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3347B6EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3215/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.
Considerando ainda também a Lei Municipal 225/2004, em especial o Art. 30.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSEFINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 1, Matricula **1385/4**, portadora do RG nº 4.561.195-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.429.649-91, **aposentadoria por invalidez permanente - com provento Integral – Moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 684,20, conforme demonstrativo de cálculo, com efeitos retroativos a 02/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32F14F94

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3216/2016

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 2222/2013,** somente no que se refere ao servidor Edelson França, a partir de 06/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52AC7E29

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2618/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 149/2003;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.544.492-1/SSP/PR e CPF n. 044.917.059-41, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de FARMACÊUTICA, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de abril de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D69F3A81

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 042/2016

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **Sr. Juraci Ronaldo Cazella**, , no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a ampliação de 23 vagas, referente ao Processo Seletivo 002/2016 regulamentado pelo Edital 014/2016, para a contratação de Professores, sendo que os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:280CF33A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Karim Chaiane Amorin Magalhães
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	07/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	4303887 0010/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:65189224

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2016

TERMO CONTRATUAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SUZAMAR SOUZA FERREIRA
Objeto	Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Demissão	04/04/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 001/2016
CTPS nº e série	4307055 001-0/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77662893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n°. 143, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85602-510, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Anderson Duarte, portador do RG: 9.755.106-5 e CPF: 054.697.119-94, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 042/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA
SR. ANDERSON DUARTE
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5459F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI, CNPJ: 02.607.956/0001-81, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n°. 1132, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-030, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Roberto Carlos Sartorato, portador do RG: 4.039.005-7 e CPF: 535.051.079-72, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 043/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Angeomed – Com. de Prod. Méd. Hosp. EIRELI
ROBERTO CARLOS SARTORATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:910E821E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, n°.2190, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-010, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, portador do RG: 8223918-9 e CPF: 042.730.189-00, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 044/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Realmed Distribuidora LTDA-EPP
RODRIGO BATISTEL BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FCE0DFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Augusto Moia Franzine, portador do RG: 28.492.574-3 e CPF: 291.645.438-11, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 045/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINE
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9BDF1A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, n°. 220, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-080, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, portador do RG: 6.085.416-5 e CPF: 839.692.419-87, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 046/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Hospilab Medical Distribuidora LTDA- EPP
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:033617DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, n°. 2058, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-240, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Felipe Luiz Costa, portador do RG: 9.301.027-2 e RG: 058.476.419-74, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 047/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Fernamed LTDA
FELIPE LUIZ COSTA
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2032ADCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00, sediada na Av. Brasil, n°. 5705, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87015-280, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Diogo Henrique da Silva, portador do RG: 10404561-8 e CPF: 067.190.729-86, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 048/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

H. A. Silva Com. de Mat. Hospitalares LTDA
DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:77F6DBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa IARA SCHERER WEBER-MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 206, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423,000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Reinaldo de Azevedo da Cruz, portador do RG: 5324621-4 e CPF: 764213509-25, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 049/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 07/04/2016 até 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Iara Scherer Weber- Medicamentos
REINALDO DE AZEVEDO DA CRUZ
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D3652D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2014 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLINICO GERAL CONTRATO Nº. 018/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DRA. MARISTELLA S/C LTDA, CNPJ: 04.343.824/0001-15, localizada na Avenida São Paulo, Centro, Corbélia Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administradora a Sra. Maristella Paula Gomes Mariot, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.684.620-4 SSP/PR CPF nº. 790.611.761-15, residente na Cidade de Corbélia Paraná, CEP: 85.420.000, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 018/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato retrocitado. Ainda, de acordo com 2° termo aditivo, a prorrogação compreende o período entre 31/03/2016 até 30/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso de convocação por concurso público, de um profissional para ocupar a vaga de Médico Clínico Geral, o presente contrato poderá ser reincidido sem prévia comunicação e sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Consultório Médico Dra. Maristella S/C LTDA.
MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D918E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 078 /2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77,78(setenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0341.3390300000 01 721 Material de Consumo R$ 77,78
TOTAL R$ 77,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 721 –CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN - no valor de R$ 77,78(setenta e sete reais e setenta e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dia do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4234D31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido e protocolado sob nº. 1875/2016 de 05 de abril de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2014 a 07/10/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 11/04/2016 à 30/04/2016 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61BA1681

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510015.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73DD15EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16BAFF74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.523.859-73, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Teste Seletivo para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Contratada através do Contrato de Pestação de Serviços sob nº. 003/2015 de 04 de maio de 2015, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por prazo determinado, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F92D9DC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:394E084D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15B63D5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:329779F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E026248A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.04.2016	FNS BLVGS	7.466,57
06.04.2016	FNS BLATB	24.800,00

Iporã-(PR), 06 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DB3DA7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, compressor de ar, destinado a Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho, da empresa DOC COM – Comercio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda – Me, CNPJ: 08.708.934/0001-94 pelo valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil e

novecentos e vinte reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 06 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4F33A785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 066/2016

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí, passa a ter a seguinte composição:

Comitê Municipal:

NOME	SECRETARIA	ORGÃO DE ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Inez Dalazoana Sloboda	Promoção e Assistência Social - SMPAS	Secretária Municipal	3247-1533	assistencia@ivai.pr.gov.br
Plínio Pezzini	Saúde	Secretário Municipal	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Claudio Marcelo Dalla Barba	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Regiane Santos Goy	Geral	Secretária Municipal	3247-1222	adm.geral@ivai.pr.gov.br
Osvaldo Martinhuk	Habitação	Secretário Municipal	3247-1222	habitacao@ivai.pr.gov.br
Gilma de Farias Zimmer	Instituto Emater	Técnica	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br
Suzankeli Krustch Pereira	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br

Comitê Local:

NOME	SECRETARIA	ORGÃO DE ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Mayla Vieira Cangussu	SMPAS	CRAS	3247-1533	crasivai@hotmail.com
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Proteção Social Especial	3247-1533	protecaoespecial@ivai.pr.gov.br
Suzan Angeli Lemos de Carvalho	Saúde	Posto de Saúde	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochovski	Educação	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Renato Moraes Kossar	Agricultura e Meio Ambiente	Técnico	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Daiane Francielle Kalatai	Habitação	Diretora do Departamento	3247-1222	habitacao@ivai.pr.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:FA779A19

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 67/2016 - 06/04/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.600.000,00 – (Dois milhões e seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1168/2016.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 2.600.000,00 – (Dois milhões e seiscentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.985.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL 615.000,00
26.782.2601-1075 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS
TOTAL 2.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS
TOTAL 2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9119BA47

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1170/2016

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 310.000,00 – (Trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 310.000,00 – (Trezentos e dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-1001 – Construção e Ampliação de Edificações do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
000010 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 310.000,00
TOTAL 310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações seguir especificados:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2002 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
000090 - 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000100 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 260.000,00
TOTAL 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E2C3F2B5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA 2017

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento, COMUNICA a todos os interessados que no dia 12 de abril de 2016 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí – PR, será realizada audiência pública relativa à elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Ivaí, 28 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BCFF82F8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 064/2016

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de doação e permuta"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os Srs. JOÃO MARIA PENTEADO JUNIOR RG 18302365 e CPF 5005768599-1, DAIANE FRANCIELLE KALATAI RG 83869135 e CPF 057987379-00 e LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR RG 101899519 e CPF 077866829-02, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação de imóvel a ser permutado conforme Lei Municipal 1169/2016.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:AC1A8875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para de assuntos ambientais no Instituto Ambiental do Paraná IAP e comprar produtos para manutenção do viveiro municipal, na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h00min e retorno às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1521092B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Agropecuária, Sr. **ÉRIKE VINÍCIUS VIEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para tratar de assuntos da Secretaria de Agropecuária junto à Receita Estadual e realizar outras atividades relacionadas, na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h00min e retorno às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30A15D2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B75E605A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 03 E 04 DO OBJETO DO CONVITE Nº 02/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora a empresa MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE, estabelecida à Rua João Cândido Ferreira, Centro, CEP83.750.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.046/0001-05, que apresentou o valor de R$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais) para o lote 03 (quinze impressoras) e R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) para o lote 04 (dois relógios ponto), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 31 de março de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7155C24F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 02/2016 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIOS PONTO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor MARIO JORGE PADILHA SANTOS, e de outro como CONTRATADA a empresa **MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE,** estabelecida à Rua João Cândido Ferreira, Centro, CEP83.750.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.046/0001-05têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 02/2016, para aquisição de equipamentos de informática para a CAMARA MUNCIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lotes 03(impressoras) e 04(relógios ponto) discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA apresentada na licitação e que fazem parte do presente instrumento independente de anexação, totalizando os seguintes valores:
LOTE 03

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – EPSON L375
Quantidade: 15 (quinze) unidades
Valor Total R$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais)

LOTE 04

RELÓGIO PONTO – PONTO SISTEM HEX
Quantidade: 2 (duas) unidades
Valor Total R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 360, Centro, Lapa-PR, sendo vedada a entrega via correio ou serviço de entrega similar.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.
CLÁUSULA QUINTA: Na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer na sede da contratante e pela contratada, vedado sua entrega por terceira pessoa, a CONTRATADA, quando revendedora, deverá fornecer, juntamente com o documento fiscal respectivo, o número de série dos equipamentos, inclusive dos periféricos, e cópia dos comprovantes fiscais de entrada daqueles; quando fabricante, deverá ser entregue, juntamente com os documentos, o registro de suas marcas industrializadas junto ao órgão competente.
CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido:

a. definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar a garantia e assistência técnica.
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia éde no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica aos equipamentos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes e todos e quaisquer reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica de empresa autorizada localizada num raio máximo de 200 km da sede da contratante.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA prestará assistência técnica no endereço de instalação do equipamento e o tempo após a chamada, para atendimento da assistência técnica, será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.
PARÁGRAFO QUARTO: Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento, devendo devolvê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do início do atendimento, entendendo-se por:

a. início do atendimento: a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

b. término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ultrapassado este prazo sem que o problema seja sanado pela CONTRATADA, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades.
CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a.Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c.Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d.As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f.Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorreráo CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.
CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº002/2016, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.35.00 (equipamentos e material permanente – Equipamento de processamento de dados).
020.201.01.31.0018.21.21.4.4.90.52.42.00 (equipamentos e material permanente – Mobiliário em geral)
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR,01 de abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6A88FB0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

***Art. 1º*- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência dos funcionários efetivos do Poder legislativo, conforme seguem:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Jean Irajá Toledo da Cruz	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	A	24
Inês Bernadete Romanoski do Vale	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	B	25

***Art. 2º*-** Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64BBE895

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2665, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica incorporado, a partir de 01/04/2016, ao vencimento básico da servidora abaixo relacionada à Gratificação por tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no respectivo percentual sob o título de Gratificação Incorporada Lei nº 2665/2011, conforme preconizam os artigos 1º e 2º da referida Lei.

NOME	CARGO	CIRG	PERCENTUAL
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	Atendente	6.983.901-0	100%

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogado a partir de 01/04/2016 o efeito do ato nº 16/2012.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 2016..

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5E91E64

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2016

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela resolução nº 85/2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 2714/2012, a qual alterou a tabela de salários instituídas pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, **resolve**:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE

ATO 20/2016

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Protocolo, Correspondências e Arquivo	FG - 1	R$ 1.029,09
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R$ 1.029,09

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F660084

GABINETE
DECRETO Nº 21975, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Substituí membros titulares e suplentes no Conselho de Administração do LAPAPREVI.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 58/2016, da Câmara Municipal da Lapa;

Considerando o Ofício nº 033/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros titulares INÊS BERNADETE ROMANOSKI - CIRG nº 5.778.003-7/PR e JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ - CIRG nº 3.420.494-7/PR, e os membros suplentes MARILDA BONCZKOWSKI - CIRG nº 7.304.062-0/PR e LUCI MOREIRA SODRÉ - CIRG nº 7.162.646-6/PR representantes do PODER LEGISLATIVO no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeados para compor a estrutura administrativa do LAPAPREVI através do Decreto 21.047, de 21.01.2015, pelos membros ELENIZE DE LIMA SLUSARZ – CIRG nº 9.187.954-2/PR e JONATHAN DITTRICH JUNIOR – CIRG nº 5.362.215-1/PR, como titulares e NELCY MARIA CAMARGO TURMAM – CIRG nº 6.983.901-0/PR e CLÁUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI – CIRG nº 9.251.414-5/PR, como suplentes, respectivamente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.047, de 21.01.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C76E30A3

GABINETE
DECRETO Nº 21976, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

*Súmula***:** Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR.

A Prefeita Municipal de Lapa, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica do Município de Lapa/PR.

• Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Helmut Duck
Suplente: Liziane Ramalho Pinto

CONSELHO TUTELAR
Titular: Patrícia Fabrasil Danilau
Suplente: Sandra Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mari Gizeli Martins
Suplente: Margareth Jankoski Coture

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Patrícia Farias dos Santos
Suplente: Simara de Lurdes Bitencourt

DECRETO Nº 21976, 04.04.16 ... 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marcos Passig
Suplente: Sarita do G. Moreira dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA / ESPORTE E LAZER
Titular: Abelardo Ferreira Padilha Neto
Suplente: Octávio José Kuss Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Silvana Mari Batista
Suplente: Solange Hoffmann Scardanzan

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Joselma Zana dos Santos
Suplente: Geanne Cláudia Zanetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Eliane do Rocio Serena da Rocha
Suplente: Doriléia Ferreira da Silva Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEGURANÇA MUNICIPAL:
Titular: Albenir José Carneiro Pawoski
Suplente: Adilson José da Fonseca Santarén

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/ ESPORTE, CULTURA E LAZER
Titular: Rosângela Beraldi Xavier Pinto
Suplente: Marcos Boczkoski Junior

DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL
Titular: Regiane Pinto dos Santos
Suplente: Vanilde do Rocio dos Santos Stabach

JUIZADO DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA
Titular: Gracia Krainski Pinto
Suplente: Juliana Sampaio da Silva Santos

1ª CIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR
Titular: Felipe Podzwato Borne
Suplente: Licindo de Oliveira Lima Filho

POLÍCIA CIVIL
Titular: Vinicius Fernandes Maciel
Suplente: Fabiano Rosseto

DECRETO Nº 21976, 04.04.16 ... 03

ADOLESCENTES INDICADOS PELO CMDCA
Titular: Amanda Oliveira Guimarães
Suplente: Bruna Oliveira Guimarães

Art. 2º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Lapa/PR, dentro de suas atribuições.

Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, no prazo máximo de noventa dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6477A885

GABINETE
DECRETO Nº 21974, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 188/16, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 234/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
IARA SAMPAIO PEREIRA	7.079.618-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C71DEDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 008/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2016**, cujo objeto é a aquisição de diagnose por exames laboratoriais, à seguinte proponente **SNAK E ZIMERMANN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob **n°. 22.839.217/0001-22.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 06 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2F251FC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 013/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SNAK & ZIMERMANN LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.839.217/0001-22.
Objeto: Aquisição de diagnose por exames laboratoriais.
Contrato nº. 006/2016
Vigência: 06/04/2016 a 05/04/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6529D694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 010/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria, incluindo itens de informática, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rede Mãe Paranaense, CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil, a seguinte proponente **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **08.710.340/0001-18.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 06 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F090E371

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 007/2016, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, e serviços de montagem, balanceamento e alinhamento para veículos da frota CIS Centro-Oeste, pelo período de 12 (doze) meses".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 20 de abril de 2016, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 06/04/2016, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com, ou pelo e-mail www.ciscentrooeste.com.br .

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Administrativa do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 06 de abril de 2016.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:839F436E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.

NÚMERO: 1º Aditivo de Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 015/2015 (Tomada de Preço n. 003/2015).
DATA DO ADITIVO: 01 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 09 Meses.
VALOR TOTAL: 35.253,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAD4BF20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.444.839/0001-84, com sede Ângelo Vicentin, 1573, Santa Silvia, cidade de Palmital – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 013/2015 – Pregão Presencial n. 008/2015.

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2016.
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR TOTAL: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:813C5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2016

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora TAMARA MARTINS DOS SANTOS portadora do RG: 10.133.045-1 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de diretor do departamento de esportes símbolo CC- 2. com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4901AA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antônio Fachin, 2210, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-350, Fone: (44) 3422-7118, inscrita no CNPJ/MF sob n0 06.974.929/0001-06, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Regiane Rodrigues Braga, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Uruguaiana, Chácara Shalon, s/n, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.860-000, portadora da RG n0 5.736.660-5/PR e do CPF/MF sob nº 856.228.269-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 059/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara e Unidade de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 030/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no ITEM 01.1 da referida Ata de Registro de Preços acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata de Registro de Preços, acrescendo 25% no valor inicialmente avençado do LOTE 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo acima descrito, o valor da Ata de Registro de Preços nº 059/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 54.725,00 (cinqüenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor da referida Ata de Registro de Preços passará de R$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais), para R$ 273.625,00 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 059/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B96ED3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F A Souza – Som ME.

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do Município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	32,50	26.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 30 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E938BAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vando Martinelli Palma - ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES, TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE	UN	10	1.900,00	19.000,00

	POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD'S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 30 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VANDO MARTINELLI PALMA
Vando Martinelli Palma ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:015CA8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F A Souza – Som ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. CAMINHÃO PALCO, COBERTO COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	30	990,00	29.700,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS DE GRAVE, UM RACK DE POTENCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO TECLADO E OUTRO EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	590,00	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 30 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E828FAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PP 009/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Planejamento, do Município de Loanda-PR.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2016 do Departamento de Licitação.

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016-PML.

Publique-se.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18057537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2016-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2016-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do V GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE - IN MEMORIAN, a ser realizada no dia 10 de abril de 2016, no Municipio de Loanda.

Contratado: Alessandra Maria Obino - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.23.695.0030.2107 – Calendário Oficial de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 1106

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 06 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41840C81

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO,** RG. nº. 9.356.899-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 066.475.039-78, 11ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:039CF9F4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A30" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.
CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora **FÁTIMA LOPES DOS ANJOS**; ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nos termos da Portaria nº 199/2016, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 0973, de 05 de Abril de 2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR A candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 15 de abril de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA	23ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 15 de Abril de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3AB2E116

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **ACF COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** pessoa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.111.459/0001-28, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sra. ANA CAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.638.546-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.935.199-73, com endereço na Rua Veneza, n.º 426, na cidade de Loanda-PR;

b) **PAULO OUZIEL LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.457.654/0001-74, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 517 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador, Sr. PAULO OUZIEL LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.852.804-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 843.068.079-91, com endereço na Rua Pastor Epaminondas, 510, Vila Vitória, na cidade de Loanda-PR, sendo ambos assistidos pelo Advogado, Dr. José Renato Alves de Almeida, OAB/PR nº. 36104, doravante denominados **COMPROMITENTES,** e a empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado de **INTERVENIENTE-ANUENTE,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

I) DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

CONSIDERANDO a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

CONSIDERANDO que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

CONSIDERANDO a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

CONSIDERANDO o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

CONSIDERANDO o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

CONSIDERANDO os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

CONSIDERANDO o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em

reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no Parque Industrial III, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;
g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do Parque Industrial III, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Municipio a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

Parágrafo único. As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no Parque Industrial III, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
1. Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
3. Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
4. Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
5. Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
6. Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

Parágrafo único. Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer

jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 30 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Compromitentes:

ACF Comércio de Gás LTDA - ME
ANA CAMILA FERREIRA
CPF.: 081.935.199-73

Paulo Ouziel Lopes - ME
PAULO OUZIEL LOPES
CPF.: 843.068.079-91

Advogado Representante

JOSÉ RENATO ALVES DE ALMEIDA
Advogado
OAB/PR Nº. 36104

Interveniente-Anuente:

Capelim Construtora EIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

TESTEMUNHAS:

CHEFE DE GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Donizete Dercival Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Christian Costa Begosso

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA
Héber Arboléia

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SALVADOR DUARTE CASADO
Vereador Vereador

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Vereadora Vereador

PATRÍCIA BONFIM
Vereadora

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:B7C1F478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2016 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	31/2016
	Processo de Licitação:	32/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 32/2016
b) Licitação Nr.: 7/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2016
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	7	0,0000	3.266,00
- 004271 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	5	0,0000	19.733,80
- 004393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4	0,0000	5.461,00
C- 0O0R3R53E1L-ARTO. GS. LODI - SUPERMERCADO - ME	77	0,0000	60.230,40
	93		88.691,20

Lobato, 5 de Abril de 2016.	---------- *FABIO CHICAROLI*

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF400BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 004/2016/PML.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDUOS SOLIDOS – COLETA SELETIVA NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Lei 12.305/2010 e Decreto Federal 7.404/2010, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Interessados na Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos – Coleta Seletiva no Município de Lobato/Pr. nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar desta licitação Grupos Formais de Catadores de Resíduos Sólidos constituídos em Cooperativas e Associações, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **06 de Abril de 2016 à 31 de dezembro de 2016**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
ANEXO I – Minuta do Contrato;
ANEXO II – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
ANEXO III - Declaração de Idoneidade;
ANEXO III – Tabela Objeto Chamada Publica.

Lobato/PR, em 06 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06477BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 040/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 20 de Abril de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 012/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 040/2016. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos próprios Municipais**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 012/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 06 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9BE912BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/03/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **09/03/2016 a 07/04/2016**, a servidora pública municipal **Aparecida das Graças Barbosa Gomes,** portadora do RG nº. 5.712.964-6/SESP-PR e CPF nº. 965.525.069-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E8C4903A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edna de Oliveira dos Santos,** portadora do RG nº. 4.900.228-9-SESP/PR e CPF nº. 017.625.659-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2015 a 26/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:26CCACED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Josimeire Marion de Sousa,** portadora do RG nº. 6.019.065-8/SESP-PR e CPF nº. 965.531.389-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde, referente ao qüinqüênio de **15/04/2007 a 12/04/2012**, a contar de **04/04/2016 a 02/07/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:DDF10E67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 16/03/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **16/03/2016 a 14/04/2016**, a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG nº. 8.859.665-0/SESP-PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:563D04E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 043/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA – Nomeia Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para fazer análise da correlação da titulação obtida pelo servidor do quadro geral para a Progressão Vertical por Titulação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
- IVONETE ALVES DA SILVA
- TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D6F395F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG nº. 5.412.464-3/SESP/PR e CPF nº. 724.694.209-20 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas entre **04/04/2016 a 03/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C269A6B2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 042/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Edna Bernardi Rocha.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/04/2016, a servidora pública municipal Edna Bernardi Rocha, portadora do RG nº. 5.092.124-7/SESP-PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Edna Bernardi Rocha	5	7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:715577D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante,** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG nº. 6.099.824-8-SESP/PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a contar de **23/03/2016 a 18/09/2016**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:337235E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2016 DE 17 MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, Administrativa e Professores da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema **Produção de Texto Narrativo e Gramática em Sala de Aula**, a ser ministrado pelo Professor Pós-Doutor em Linguística Aplicada, Renilson José Menegassi conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
05/02/2016	08h às 12h	8 horas	- O texto narrativo em produção escrita;
	13h às 17h		- Ilustração de textos como objeto de compreensão;
			- Gêneros Textuais do Livro didático Letramento e Alfabetização.
15/04/2016	08h às 12h	8 horas	- O texto narrativo em produção escrita;
	13h às 17h		- Ilustração de textos como objeto de compreensão;
			- Gêneros Textuais do Livro didático Letramento e Alfabetização.
08/06/2016	08h às 12h	8 horas	- Trabalho de revisão, reescrita e reestruturação de textos em sala de aula;
	13h às 17h		-
05/08/2016	08h às 12h	8 horas	- Trabalho de revisão, reescrita e reestruturação de textos em sala de aula;
	13h às 17h		
		32 horas	- Realização de atividades
TOTAL		**64 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/02/2016, gerando efeitos desde aquela data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:DBB3AD9A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, do C.M.E.I Monteiro Lobato, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema ,**Planejamento: Uma**

Ferramenta essencial na prática para o desenvolvimento infantil, a ser ministrado pela Professora Me. Priscila Viviane de Souza Filipim conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
03/02/2016	18h às 22h	4 horas	- A importância do ato de planejar com profissionais inseridos na educação infantil.
		4 horas	- Realização de atividades
TOTAL		**8 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/02/2016, gerando efeitos desde aquela data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:006501AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema ,**Planejamento: Uma Ferramenta essencial na prática para o desenvolvimento infantil**, a ser ministrado pela Professora Me. Priscila Viviane de Souza Filipim conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01/02/2016	18h às 22h	4 horas	- A importância do ato de planejar com profissionais inseridos na educação infantil.
		4 hors	- Realização de atividades.
TOTAL		**8 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2016, gerando efeitos desde aquela data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:EBC1D0A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº063/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar Grupo de Estudos com o tema: **"BNCC – ELABORAÇÃO DA BASE CURRICULAR NACIONAL"** para Direção, Equipes Pedagógicas, e professores e Educadoras Infantis do C.M.E.I Monteiro Lobato e da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a ser ministrado pela Equipes Pedagógicas do C.M.E.I Monteiro Lobato e Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental,e Equipe da Divisão de Educação, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
25/11/2015	08h às 12h 13h às 17h	8 horas	- Construção da Base Nacional Comum Curricular.
TOTAL		**8 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2015, gerando efeitos desde aquela data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FE7768C7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 005/2016

O Diretor do SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE
Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados daoperacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:
1 – Módulo Tabelas Cadastrais
MÁRCIA RUBIO CARDOSO- CPF 965.836.229-04
2 – Módulo Planejamento e Orçamento
PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES- CPF 005.454.129-86
3 – Módulo Contábil
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA- CPF 015.794.049-79
4 – Módulo Tesouraria
MÁRCIA RUBIO CARDOSO- CPF 965.836.229-04
5 – Módulo Licitações
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA- CPF 336.452.219-72
6 – Módulo Contratos
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA- CPF 336.452.219-72
7 – Módulo Patrimônio
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA- CPF 015.794.049-79
8 – Módulo Controle Interno
FREDERICO AUGUSTO LEMOS- CPF 775.745.759-91
9 – Módulo Folha de Pagamento
MÁRCIA RUBIO CARDOSO- CPF 965.836.229-04
10 – Módulo Tributário
MÁRCIA RUBIO CARDOSO- CPF 965.836.229-04
11 – Módulo Obras Públicas
PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES- CPF 005.454.129-86
12 – Módulo Atoteca
MÁRCIA RUBIO CARDOSO- CPF 965.836.229-04

ART. 3º A exatidão dos dados enviadosatravés dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores

responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Conta.
ART. 4º O Não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.
ART. 5º Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas à partir de 1º de Janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2016.
ART. 6º Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por essa Portaria.

Lobato, 05 de Abrilde 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:87A06E11

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Lobato, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento para proceder nos recebimentos provisórios e definitivos de equipamentos, bens e serviços em geral, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993e, ficam nomeados os servidores:
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA- RG SSP/PR 1.898.713-9
LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO – RG SSP/PR 5.909.336-3
JOSÉ AUGUSTO URIAS – RG SSP/PR 6.198.618-9
Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato-PR, 05 de Abrilde 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0D569F49

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 007/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **José Augusto Urias,** lotado na função efetiva de Auxiliar de Operação e manutenção, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 à 31/12/2015**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E,**converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja os últimos 10 (dez) dias de fruição em **Abono Pecuniário** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a ser usufruída à partir de 11 de Abrilde 2016, retornando em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos cinco dias do mês de Abrilde 2016.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2E8F8A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2016 - VALOR 25%

Contrato nº 05/2015 – PREGÃO nº 02/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SANDRO OCIMAR MIRANDA
Objeto:. Prestação de Serviços visando a redução da Carga Tributária do Município de Lupionópolis, discriminados no anexo I/Termo de referência.
Valor aditivado: 25% (vinte e cinco por cento)
Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses)
Data da assinatura do aditivo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:62419C5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 08/2016

Contrato N° 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 13.795,20 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1A65DE64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 09/2016

Contrato N° 09/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 20.949,00 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C48215C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 10/2016

Contrato N° 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 76.453,50 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9B06708F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 11/2016

Contrato N° 11/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 7.057,50 (sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5DAACF3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 12/2016

Contrato N° 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 115.845,16 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Funcional Programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5227D148

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 13/2016

Contrato nº 13/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: INK BLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Objeto: Fornecimento de *Material de Expediente* para diversos setores da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R$ R$ 38.760,85 (*trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).*
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 28 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:42E04AA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 14/2016

Contrato nº 14/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,
Objeto: Fornecimento de *Material de Expediente* para diversos setores da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R$ 34.243,78 *(trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos*).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 28 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AA4E950D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08/04/2016 até às 08:30 horas do dia 29/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2016 das 09:00 as 12:00 horas.

PREGÃO: dia 29/04/2016 a partir das 13:30 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 08/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4CB1CFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/04/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:690AAAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2016, REGISTRO DE PREÇOS 012/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/04/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8D7F9019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (huma) escada giratória para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção da iluminação pública do centro, bairros e distritos deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/04/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20ABF6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/04/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C50E0B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2016, REGISTRO DE PREÇOS 013/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos funcionários públicos durante a realização de eventos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/04/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64A51ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2016, REGISTRO DE PREÇOS 014/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização dos servidores desta administração, em atendimento à Lei 3.214/78 e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/04/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/04/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0FEEEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2016

No edital de Tomada de Preços p/ Compras e Serviços de nº 003/2016, em seu item VIII, 8.3, onde lê-se:

"Preço máximo estipulado pela Administração Municipal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)."

Leia-se:

"Preço mínimo estipulado pela Administração Municipal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81152606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **JONAS BORGES, CPF: 026.209.429-00,** domiciliado a Avenida dos Trabalhadores, nº 49, Vila Caroline, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** divididos em **06 (seis)** parcelas de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** mensais, relativos à **locação de imóvel localizado na Avenida dos Trabalhadores, nº 49, Vila Caroline, área urbana deste município, para utilização como Unidade de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F89FEEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00/2016

Processo Administrativo: 077/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de flores de diversas tonalidades para plantio nas praças e parques municipais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de sementes de azevém e aveia para distribuição, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, aos produtores de gado leiteiro deste município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA – R$ 28.400,00
GABRIELA ABT TRATZ – EPP – R$ 21.667,10

TOTAL GERAL – R$ 50.067,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28059AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Processo Administrativo: 076/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 002/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de iluminação pública no município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA – EPP: R$ 95.000,00

TOTAL GERAL: R$ 95.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28DFE507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA, CNPJ: 22.170.465/0001-23,** domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 350, Centro, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, relativos à **contratação emergencial de clinica médica, com profissional de psiquiatria para realizar consultas com crianças acolhidas na Casa Lar Reviver deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DB13BEB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 119 2016 CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO 119/ 2016

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados , ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2011: 3290
Empenhos do exercício de 2015: 3640, 3641

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de Abril de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:00293C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 30 - 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2016
DISPENSA Nº 10/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, inscrita no CNPJ N° 10.873.171/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de retifica de motor ônibus modelo Volks/15.190 cor amarelo ano 2010 placa ATB 1645 vinculado à secretaria de educação e pertencente à frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/03/2016 à 30/03/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção Do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DB740018

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2016

SÚMULA – Férias a servidor municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200670	Thais Boiko Fabri	02/07/2014 – 01/07/2015	10/03/2016 – 08/042016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de MARÇO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:504BECBA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2016

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Publico nº 001/2015; convocar em 13ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Maria Madalena Esp. Santo	10/02/1972	Ag. Comunitário de Saúde	5,75	2º
Maria Goreti V. dos Santos	17/04/1979	Merendeira	7,31	4º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5ED578B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 06/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 01/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo, futebol Suíço e Futebol de Salão, realizado em data 01 de Abril de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: A. A. C. P. ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM CAFÉ PROMOÇÕES no valor de R$ 53,200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:971D2727

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de uma "Patrulha Sericícola" composta por: **01 (um) Trator Agricola** com pneus novos, mínimo 4x2, com potência mínima de 65 CV, Levante Hidráulico mínimo de 2.500 Kg, com motor à diesel 04 cilindros, toldo refletivo, plataformado, câmbio de no mínimo 8 velocidades à frente e 2 à ré; **01(uma) Carreta Agrícola** de 2 rodas, capacidade mínima de 02 toneladas, carroceria em chapa metálica, basculante e com pneus novos; **01 (uma) Roçadeira Hidráulica**, deslocável central e lateral, com largura de corte minimo de 1,30 metros e com embrteagem no cardan; **01(um) Distribuidor de Calcário**, tipo cocho, com capacidade mínima de 700 Kg, com pneus novos e **01(um) Subsolador** de duas hastes, com chassi de no mínimo 1,80 metros de largura, no valor máximo de R$ 111.850,00 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Abril de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 06 de Abril de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31C1BFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 05/2016 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o cargo e,

Considerando a necessidade de regulamentar a fiscalização das obras contratadas pelo Poder Executivo do Município de Palmeira por intermédio dos órgãos da administração pública;

Considerando a Lei no 6.496/77, as Resoluções CONAMA no 001/86 e 237/97, Lei 6.938/81, Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, Manual de Obras Públicas do TCE/Pr, Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 9.986/2015;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos unívocos para a fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - Consideram-se obras e serviços de engenharia:

I. execução de obras viárias, contenções, barragens, eclusas e diques;
II. execução de obras de infra-estrutura urbana;
III. execução de serviços de saneamento básico;
IV. execução de serviços de tratamento e abastecimento de água;
V. execução de serviços de limpeza urbana;
VI. execução de serviços de tratamento de lixo e resíduos sólidos;
VII. execução de serviços contratados mediante concessão ou permissão, inclusive de transporte;
VIII. reforma e construção de unidades administrativas, escolares, de saúde, etc.;
IX. manutenção, reparos e correções com finalidade de conservação do patrimônio;
X. execução de serviços de eletrificação urbana e rural;
XI. avaliações de bens móveis e imóveis; e
XII. demais serviços inerentes à engenharia.

.
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL

Art. 3º - A Fiscalização solicitará da contratada, durante a fase de pré-execução, a seguinte documentação:

I - O original do Alvará de Construção expedido por órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;

II – Plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras, para análise e aprovação da fiscalização;

III - Amostras dos materiais a serem empregados na obra antes de sua utilização, na fase inicial e em cada fase do desenvolvimento da obra ou serviços de engenharia para aprovação da fiscalização;

IV – Providência relativa à ART para a execução de obra ou prestação de serviço que deverá ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica nos termos da Lei no 6.496/77 e de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

V - A fiscalização solicitará ainda da contratada a instalação de um canteiro de obras, com as instalações necessárias, equipe técnica e todos os equipamentos e materiais necessários ao início da obra.

Art. 4º - A fiscalização será exercida a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.) pela contratante até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, tendo como finalidade precípua a constatação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Art. 5º - A fiscalização será exercida de modo sistemático através da Ficha de Acompanhamento, conforme modelo do anexo I desta Instrução Normativa, pelo contratante ou pelo preposto deste, devidamente habilitado.

Art. 6o - O contratado deverá facilitar a ação da fiscalização, permitindo o amplo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

Art. 7º - Caberá à fiscalização, dentre outras, as seguintes ações:

Requerer do contratado a indicação do responsável pela condução dos trabalhos;

Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no contrato de execução dos serviços, sob pena de paralisação temporária da obra até que sejam satisfeitos todos os requisitos;

.
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL

Apontar as incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nas demais informações e instruções complementares do Edital, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

Havendo necessidade de substituição de materiais deverão estes passar previamente pela análise técnica para verificação de sua composição, qualidade, garantia e especificações técnicas, fornecidas por meio de parecer do fabricante do material ou seu representante.

Exercer controle sobre o cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços de engenharia, sob pena da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;

Toda e qualquer situação que acarrete prejuízo ao cronograma deverá ser informada à Fiscalização, a qual deverá avaliar o problema e sugerir a solução, informando imediatamente à contratante;

Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Edital e instrumento contratual;

Inspecionar o Diário de Obras do contratado, observando suas ações e o fiel cumprimento de seu conteúdo;

Submeter à aprovação da autoridade contratante os eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;

Conferir e atestar as medições dos serviços através do preenchimento da Ficha de Acompanhamento, que será emitida pelo menos uma vez ao mês pelo fiscal da obra;

Relatar na Ficha de Acompanhamento a descrição dos atos e etapas realizadas demonstrando o andamento da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Parágrafo único - Todo e qualquer ato contrário, identificado na execução do contrato, sofrerá as sanções previstas na forma dos Art. 86 e 87 da Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 9.986/2015.

Art. 8º – À medição de obras ou de serviços de engenharia será baseada em inspeção *in loco*, por meio de visitas periódica, tantas quanto forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas contratuais.

Art. 9º – À Fiscalização caberá a aprovação da discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição, que deverão respeitar as planilhas de orçamento anexas ao contrato.

.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL

Art. 10º – As anotações de ocorrências nos atos de acompanhamento (ficha de acompanhamento) quando constituírem peças integrantes de processos administrativos disciplinares à fornecedores, devem caracterizar-se como informação sigilosa, que ficará temporariamente submetida à restrição de acesso público, a fim de não caracterizar a exposição indevida do fornecedor até o deslinde do caso.

Art. 11º – Após a execução total da obra ou do serviço de engenharia, haverá o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, definitivamente, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após o prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato.

I – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais e contratuais.

Art. 12º – O fiscal fica responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a comunicar o recebimento provisório da obra ou do serviço de engenharia à:

I – Secretaria Responsável pelo Recurso Financeiro da Obra ou Serviço de Engenharia;

II – Secretaria Municipal de Gestão Pública, responsável pelo Departamento de Patrimônio;

Art. 13º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

Controladoria Geral do Município.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

OBRA:	
REGISTRO NO TCE:	
ENDEREÇO:	

CONTRATADO:		CNPJ:	
RESP. TÉCNICO:		CREA:	
A.R.T. DE EXECUÇÃO:			

DESCRIÇÃO DOS ATOS E/OU FATOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

Este ato de acompanhamento da execução de obras públicas não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

PALMEIRA, de de .

FISCALIZAÇÃO:		CREA:	
A.R.T. DE FISCALIZAÇÃO:			
ASSINATURA:	_____		

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato n.°
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Licitação:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, a obra DESCREVER OBJETO, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Palmeira e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório da Obra.

Palmeira, _____ de _____ de 20__.

_____
Fiscal da Obra/ Nome e Cargo Por Extenso
N.° do CREA ou CAU e CPF

_____
Fiscal do contrato/ nome e cargo por extenso
N.° do CREA ou CAU e CPF

_____
Fiscal do Contrato/ Nome e Cargo Por Extenso
Decreto de nomeação nº.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos ratificar, por meio deste, e mediante Termo de Recebimento Provisório, emitido em ___/____/____ pela fiscalização da obra, a conclusão da execução dos serviços de _____ (Título da obra ou serviço de engenharia), pela _____ (Empresa Contratada) _____ conforme Processo Licitatório n.°_____, Modalidade n.° _____, Contrato n.°_____ de _____ de _____ de 20 ____ e respectivos Termos Aditivos (quando houver).

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria pra Recebimento Definitivo da Obra.

Palmeira,_____ de _____ de 20__.

De acordo:
___/___/___
_____
Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA/CAU
De acordo:
___/___/___
_____
Nome do Fiscal da Obra

Matrícula Funcional
De acordo:
___/___/___
_____
Nome do Fiscal do Contrato
Matrícula Funcional

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FB999C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM O OBJETIVO DE ANUNCIAR AS PROGRAMAÇÕES QUE SE REFEREM AO ANIVERSÁRIO DE NOSSA CIDADE, PELOS SEUS 197 ANOS DE EXISTÊNCIA. A abertura deu-se no dia 06 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Departamento de comunicação Social. Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: TV. ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, portadora do CNPJ: 80.242.720/0001-00, com o valor total de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92619FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM O OBJETIVO DE ANUNCIAR AS PROGRAMAÇÕES QUE SE REFEREM AO ANIVERSÁRIO DE NOSSA CIDADE, PELOS SEUS 197 ANOS DE EXISTÊNCIA.

Dotação
07004041310011208433903900000

Empresa vencedora: TV. ESPLANADA DO PARANA LTDA, portadora do CNPJ: 80.242.720/0001-00, com o valor total de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais).

Publique-se.

06 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA11F897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM O OBJETIVO DE ANUNCIAR AS PROGRAMAÇÕES QUE SE REFEREM AO ANIVERSÁRIO DE NOSSA CIDADE, PELOS SEUS 197 ANOS DE EXISTÊNCIA. Empresa vencedora: TV.ESPLANADA DO PARANA LTDA, portadora do CNPJ: 80.242.720/0001-00, com o valor total de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais). O pagamento será efetuado mediante transferência bancária mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

06 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65041036

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP**
Distratada: **Serra Valle Serviços Médicos Ltda**
CNPJ: 22.181.661/0001-01
Endereço: Rua Coronel Pedro Ferreira, n. 18 – Centro – Palmeira/PR
Vigência: 20/05/2015 à 20/05/2017.
Distrato a partir de: 06/04/2016.
Data: 06/04/2016.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:39B43336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 83/2016. Processo Nº. 457/2016. Pregão Presencial Nº. 14/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bancos de jardim e grama, através da Secretaria de Meio Ambiente do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para

pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:04043F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 84/2016. Processo Nº. 457/2016. Pregão Presencial Nº. 14/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO, CNPJ: 05.249.687/0001-17. Valor contratado: R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bancos de jardim e grama, através da Secretaria de Meio Ambiente do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/04/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C5076D28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2016

Contrato nº. 794/2016.Contratante: ***MUNICÍPIO DE PALMEIRA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mal. Floriano Peixoto, 11, CEP 84130-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 761798290001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***SR. EDIR HAVRECHAKI***, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 028.032.159 -77, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 84130-000 e comarca. Contratada:**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 419, cidade de Guarapuava, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.: **03.757.610/0001-22**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO, COM A OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS AOS CONCURSOS PÚBLICOS, DEBATE PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL, PROGRAMAS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES, COMUNICADOS, FORMULÁRIOS, CADASTROS E LISTAGENS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E PESSOAL NECESSÁRIOS ÀS TAREFAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, SEMPRE OBEDECENDO A NORMAS DE SIGILO E SEGURANÇA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA CASO APRESENTADO (MOTORA, AUDITIVA, VISUAL), DISPONIBILIZAR EM SÍTIO ELETRÔNICO TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS OS CANDIDATOS, VIABILIZAR A ORGANIZAÇÃO E A LOGÍSTICA CONCERNENTES À AVALIAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, E RESPONDER AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO, EM TRABALHO MÚTUO E CONJUNTO, CONCERNENTES A QUAISQUER DAS ETAPAS DO CONCURSO Valor:R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data da assinatura.

Palmeira, 01 de abril de 2016

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:373999A4

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO N° 10.335 DE 06/04/2016 - NOMEIA, INTERINAMENTE, MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – CODETUR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 2.070/00.

Considerando a vacância temporária do cargo de presidente do Conselho de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR, nomeado através do Decreto n°9.238/14, pelas razões definidas no Procedimento Administrativo n° 1.650/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Interinamente, em substituição ao Conselheiro Sr. Heinz Ewert, que se encontra afastado do Conselho de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR, em respeito ao que dispõe a Lei 9.504/97, a conselheira **Márcia Murara Nauiack** para o cargo de Presidente do CODETUR, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:4E472A5E

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI N° 4.111 DE 06/04/2016 - DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE QUEIMADAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominado “Professora Darcy dos Santos Dadona” a Unidade de Saúde da localidade de Queimadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 06 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:DE927F8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.042 DE 06/04/2016 - CONCEDENDO ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 1.000,00 AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1943/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:F0F275E5

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 12.031 DE 05/04/2016, CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ALTAIR DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1879/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9ED8CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.112 DE 06/04/2016 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRIBUIR COM A ANUIDADE DECORRENTE DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CONTAS - ABEL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contribuir com a anuidade decorrente do Protocolo de Intenções celebrado entre a Câmara Municipal de Palmeira e a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas – ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a cooperação técnico-científica entre os entes, o intercâmbio cultural e de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a CÂMARA.

Art. 3º A contribuição por parte da Câmara Municipal está prevista no 'Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira – das obrigações', do mencionado Protocolo de Intenções, e consiste em valor fixado pela Assembleia-Geral, anualmente.

Parágrafo Único. A contribuição a que se refere o caput será na importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por ano, para o ano de 2016, sendo fixado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes do estatuto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 24/09/2015.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:E43A1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.114 DE 06/04/2016 - DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominado Palácio da Viscondessa – Querubina Rosa Marcondes de Sá, ao Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira,

localizado a Praça Marechal Floriano Peixoto, centro, 11 – Palmeira – Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 06 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A625EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.113 DE 06/04/2016 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.960, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1° A presente Lei altera o *caput* do art. 1º, o inciso IV e o §2º do art. 11, o *caput* do art. 22 e revoga o §3º do art. 11 da Lei nº 3.960, de 11 de setembro de 2015, que estabelece critérios urbanísticos especiais, de parcelamento e ocupação do solo urbano, no perímetro urbano da sede do município de Palmeira.

Art. 2º O art 1º, *caput*, da lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º** Esta Lei estabelece critérios urbanísticos especiais, de parcelamento e ocupação do solo urbano, no perímetro urbano da sede do município, por período determinado de 08 (oito) meses, para implantação de novos projetos de loteamentos habitacionais no Município de Palmeira, a fim de viabilizar a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, assim como o desenvolvimento econômico e melhoria na qualidade de vida de seus habitantes, além de:" **(NR)***

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com nova redação no inciso IV, bem como com a supressão do parágrafo 3º, nestes termos:

"Art. 11.....
***IV** - Arruamento com largura mínima de 12 (doze) metros, sendo posteamento de um lado e arborização do outro com espaçamento entre as árvores de 12 (doze) a 20 (vinte) metros, sempre na linha divisória entre os lotes, respeitando-se as regras específicas de acessibilidade.*
***§1º**.....**§2º** O arruamento das vias coletoras deverá ter largura mínima de 15 (quinze) metros.*
§3º (Revogado)" (NR)

Art. 4º O art. Da Lei nº 3.960 de 11 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 22** O prazo estabelecido para requerer a implantação de novos loteamentos, com fundamento nesta Lei, é de no máximo 08 (oito) meses, a contar da data de entrada em vigência da presente Lei." (NR)*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B9BC9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.032 DE 06/04/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELISANGELA CRISTINA OLINEK.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, conforme processo administrativo nº. 1808/2016.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Elisangela Cristina Olinek,** portadora do RG nº. 8.038.441-6 CPF nº. 039.672.159-11 no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7FBDCD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.033 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA LETÍCIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1271/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Letícia Aparecida Evangelista Gielinski**, ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7F9FD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.034 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA KELLY FRANCINI BACH OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1518/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Kelly Francini Bach** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:393769B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.035 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA ELEDIANE DE TONI OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1276/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **ELEDIANE DE TONI** ocupante do cargo de Professor – **Classe D para a Classe E,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DEFB6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.036 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA ERLETE DE FREITAS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1516/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Erlete de Freitas** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ECFF12EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.037 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA DULCE MARI SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1272/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Dulce Mari Santos** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F11575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.038 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA JANE FÁTIMA FINK KISSLER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1270/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Jane Fátima Fink Kissler** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe B,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED1BF311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.039 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA CASSIANE MARIA RIFFERT OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1517/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Cassiane Maria Riffert** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D6D8F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.040 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA VIVIANE BORDINHÃO HASS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1269/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Viviane Bordinhão Hass** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:378AC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.041 DE 06/04/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO, A SERVIDORA KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 1268/2016

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Karina Aparecida de Oliveira Moreschi** ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:32E9CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.043 DE 06/04/2016 - CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDORA VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando processo protocolado sob nº. 1933/2016.

Resolve:

Cancelar, a pedido, a partir de 18/04/2016, Licença sem Vencimento concedida a servidora **Vanderlei Oliveira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas, retornando na função pertinente ao seu cargo na Secretaria onde encontra-se lotada.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61D6C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.044 DE 06/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARINA GROSS GONCALVES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/04/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal **Marina Gross Goncalves,** ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Atenção Secundária.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:969E9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.047 DE 06/04/2016 - CONCEDER AVANÇO DIAGONAL POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº. 5239/2015

Resolve:

Conceder Avanço Diagonal por Merecimento, a servidora abaixo relacionada**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 49 da Lei 1.987/99, Decreto nº. 3299/99 e ainda Decreto 9908 de 16/09/2015, referente ao período de outubro/2013 a outubro/2015.

Professor	Número de Créditos	Número de Referência	Porcentagem
JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	70	01	03%

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E82EB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI N° 4.115 DE 06/04/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 389.660,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 389.660,00** (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde.
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização.
3.1.90.11.00.00	31336	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
		Valor R$ 270.000,00
14.001.10.301.0022.6.167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
4.4.90.52.00.00	31336	Equipamento e Material Permanente. R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 20.400,00
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00	31336	Material de Consumo R$ 25.000,00
14.001.10.301.0022.6.171		Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde.
3.3.90.30.00.00	31336	Material de Consumo R$ 12.260,00
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
		VALOR TOTAL A SER ADICIONADO: R$ 389.660,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita:
1.7.21.33.20.99.02 Teto Municipal Rede de Saúde Mental
Fonte de Recurso: 31336

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:C11AD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 12.045 DE 06/04/2016 - CONCEDENDO DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00 À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 196/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 14 e 15 de Abril de 2016, em Maringá - PR.

Keitry Kellen Swiech Gabardo – Fiscal Tributário I
CPF – 021.853.129-01, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: 07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:8D2D6C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 12.046 DE 06/04/2016 - CONCEDENDO DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00 À SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1961/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 14 e 15 de Abril de 2.016, em Maringá – PR.

Claudine Gorte de Lima – Auxiliar Administrativo;

CPF – 055.798.029-19, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: 07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:5CAB9977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo n° 77/2016 e **AUTORIZO** a contratação de 20 assinaturas do jornal Folha do Litoral News, fornecidos exclusivamente pela própria empresa jornalística, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações.
Após, encaminhe-se ao Departamento de Imprensa para publicação.

Paranaguá/PR, 05 de abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:2F12171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em eprigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE ABRIL DE 2016.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:482265BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.494

"Designa servidores para compor a Comissão Central do Processo de consulta pública para escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.676/2016, e de acordo com o art. 18 do Decreto nº 3.623, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO, matrícula 4433, VALDINÉIA LEOPOLDINA DA SILVA, matrícula 8912, e ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, matrícula 7939, para comporem a Comissão Central do Processo de consulta pública para escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AEA50922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.495

"Contrata, em caráter temporário, Luciana Fontelles Ternes, para o cargo de Enfermeiro ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.718/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte pessoa:

Nome	CPF	Data de início
LUCIANA FONTELLES TERNES	023.005.039-56	21/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:203AE10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.496

"Contrata, em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 12.717 e 12.718/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base na situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), em virtude de surto epidemiológico, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, para ocuparem o cargode **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
MARILENE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	517.731.399-91	02/03/2016
CRISTINA LOPES MADEIRA	589.668.389-87	18/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1BC3C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.497

"Torna sem efeito a nomeação de Jonathan Tadeu Oliveira da Costa, nomeado para o cargo efetivo de Eletricista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.263/2015, e de acordo com o art. 15, §6º, da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e suas modificações,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a nomeação de JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA, constante da Portaria nº 1.441, de 02 de março de 2016, no cargo efetivo de **Eletricista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, por não ter habilitação técnica exigida em edital para o cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3C2C32C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.498

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.244/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Portadora de Necessidades Especiais

Colocação	Inscrição	Nome
2º	824645	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:32D0A6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 18 DE MARÇO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 6157, 6252, 7214, 5220, 6117, 4733, 6055, 6101, 6333, 6426, 6706, 6533, 6103, 6964, 6237, 6612, 6060, 4774, 7397, 6414, 6711, 7355, 6843, 6180, 6065, 6412, 5892, 5936, 6162, 6114, 6746, 6750, 5529, 6205, 4741, 6616, 6160, 7022, 7048, 6280, 6088, 6168, 4830, 6166, 7015, 6434, 7477, 7019, 6728, 6155, 7181, 6734, 7433, 4744/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Agente Comunitários de Saúde** da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
93947-1	ADRIANA PINTO MATTOS
93941-1	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
9353-2	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO
93934-1	BIANCA HENRIQUE COSTA
93929-1	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
11367-2	CARLA DO ESPIRITO SANTO
93954-1	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO
93920-1	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA
93952-1	DENIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA
93921-1	DENIZE PINHEIRO ALVES
93961-1	DIANA RODRIGUES
93951-1	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
93916-1	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA
93923-1	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO
93935-1	GELIANE RIBEIROALVES POLETI
11117-2	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
93936-1	GRACILENE ARAUJO BEZERRA
11383-2	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO
93917-1	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES
11212-2	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM
93966-1	INGRID ANGEL PEREIRA
93924-1	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES SILVA
93927-1	JEAN MARCELO SANTOS EBINA
93950-1	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI ROSSI
93943-1	JOÃO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
93922-1	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS
93919-1	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANÇA
93914-1	KAROLINE FRANÇA
93949-1	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA
93968-1	LARISSA DOS SANTOS REIS
93918-1	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO
93955-1	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES
93911-1	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO
93948-1	LILIAN GAMA CARVALHO
11460-2	LUANA BASTOS DOS PASSOS
93928-1	LUCIANA MARTINS CAPETA
12658-2	LUIZ FELIPE MATTOS
93962-1	MADALENA APARECIDA GEVINSKI B. DA SILVA
93969-1	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA
11809-2	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS
11946-1	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA
93932-1	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK
12041-2	MONICA CRISTINA BRASIL
93931-1	NILDA APARECIDA MESSIAS
93970-1	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA
93925-1	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA
93964-1	SANDRA MARA BRUSTRING SCHUIGHING
93963-1	SELIS ELIANA AFONSO JACOB
93965-1	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA
93930-1	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO
11260-2	TATIANE AMBROSIO AMORIM
93953-1	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
93942-1	WLADMARCEL LEANDRO ALVES
11211-2	ZEMIRA FERREIRA BARBOSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de março do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5954E68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 06 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8702,11529/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

8396-3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

7025-2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5A6C719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ - CMPDP

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP, em atendimento a Lei Municipal nº 2830/2007, convoca os seus membros para a 3ª reunião do ano de 2016. A reunião será para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança da AGTL Armazéns Gerais Ltda.

2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP
Local: Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
End.: Rua Rodrigues Alves nº621.
Data: 14/04/2016
Horário: 14h00min

Paranaguá, 01 de Abril de 2016.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá e Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:EAD53332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 036/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resumos de notícias e recortes dos diários oficiais:
Diário da Justiça do Estado do Paraná (Estadual, federal e Trabalhista);
Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina (Estadual, Federal e Trabalhista);
Diário do Poder executivo do Estado do Paraná;
Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores).
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME - CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18
VALOR: R$ R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)/mês
R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta Reais), para 12 meses.
DOTAÇÃO:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 06 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:237DFA24

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 036/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016
Data Homologação: 06 de abril de 2016.
Data da Adjudicação: 06 de abril de 2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resumos de notícias e recortes dos diários oficiais:
Diário da Justiça do Estado do Paraná (Estadual, federal e Trabalhista);
Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina (Estadual, Federal e Trabalhista);
Diário do Poder executivo do Estado do Paraná;
Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores).
CONTRATADA:
ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME - CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18
VALOR: R$ R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)/mês
R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta Reais), para 12 meses.
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 06 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FBB36E67

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Art. 38, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA,** ocupante do cargo de Advogado, no período entre 11/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 5 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0925AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.594/2016 - DE 06 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.300497.09.02	Diárias – Pessoal Civil	900,00
TOTAL			**900,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1497 no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:25BE8398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. LORENA APARECIDA SOARES portadora do RG. 2.007.434-5 e CPF: 711.595.179-91 para Administrar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, a partir de 01 de abril de 2016, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 01 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D3281548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças à Comissão Processante em 05 de abril de 2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:77F4A119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças à Comissão Processante em 05 de abril de 2016.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3362424E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2015 QUE REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN PARA APLICAÇÃO DE SANSÕES ADMINISTRATIVAS E INSCRIÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 9/2015, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Piên para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BB732DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO Nº 589/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 1 (um) Kit de Teste Psicológico, para avaliar as capacidades intelectuais de crianças e adolescentes, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para crianças.	unidade	1	2.600,00	2.600,00

Psicóloga Responsável: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jorgensen CRP – 08/09611
Contratado: **RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.**
CNPJ: 77.063.527/0001-90 Inscrição Municipal: 00083966-6
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Torre B, 8º andar, Conjunto 811, em Curitiba/PR, CEP 80.530-905 fone (41) 3352-2623.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390301400.
Prazo de pagamento: Em até 20 (vinte) dias.

Piên/PR, 06 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:282038F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
PROCESSO Nº 676/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Apresentações Culturais e espetáculos Circenses para os alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino, sendo oito apresentações dos dias 12 a 15 de abril de 2016.
Contratado: **TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA.**
CNPJ: 06.995.790/0001-79 Inscrição Municipal: 1203005132668
Endereço: Rua Viriato Correa, nº 118, Fazendinha, em Curitiba/PR, CEP 81.330-370, fone: (41) 9603-8458.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390399999.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 06 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4C865D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Objeto: Aquisição de veiculo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga mínima de 1.800 KG e carroceria(baú) frigorífica, o qual proporcionará condições adequadas do transporte de produtos perecíveis advindo da agricultura familiar e de pequenos agricultores locais, os quais se destinam na sua grande maioria aos Programas Federais PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **Abertura: 20 de abril de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BE4BCCCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5007/2016

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionados.

Nº Empenho	Ano	Valor	Fonte
3589	2012	R$ 165.021,75	129
6284	2015	R$ 144.855,43	31129

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenho ou de saldo de empenho consideradas insubsistentes estejam concretizadas até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E4154EB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5005/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/04/2016, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Loireci Dalmolim de Oliveira	FG 13

Art.2 º - Destitui, a contar de 01/04/2016, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Joselita Romualdo da Silva	FG 13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6CCEC2CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5004/2016

NOMEIA A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Joselita Romualdo da Silva**, do cargo comissionado de Superintendente Técnico Administrativo Pedagógico **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD06A39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2016

DATA: 31 de março de 2016.

SÚMULA: Fixa alíquota de contribuição para o FPMP – Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 487/2011 de 14/12/2011,

DECRETA:–

Art. 1º – Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei nº 487/2011 de 14/12/2011, para suprir o custo normal e custo especial do FPMP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente	Ente
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Taxa de Administração	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	4,28%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	7,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	10,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	13,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	17,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	21,00%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	27,00%
2024 à 2041	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	35,46%

§ 1º – A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º – A incidência do Custeio Normal, Aporte Financeiro e contribuições do Ente, será sobre a totalidade da remuneração de contribuição, prevista no Art. 14 da Lei Municipal nº 501/2012, inclusive sobre o 13º Salário.
§ 3º – A incidência da Taxa de Administração, será sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício anterior, inclusive sobre o 13º Salário.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3E3C4363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2016

DATA: 04 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.806,65 (sessenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (2647)	2.100,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (2684)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:718	Equipamentos e Material Permanente (2834)	400,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2704)	1.142,95
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3011)	18.950,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3001)	18.103,70
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3003)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2819)	1.610,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2759)	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2761)	
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2768)	
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 497	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2434)	1.000,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (2440)	1.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 512	Material de Consumo (2473)	1.500,00
Total das Suplementações		**60.806,65**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de Consumo (2661)	2.100,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 718	Material de Consumo (2708)	400,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (2389)	1.610,00
10.003.1030100102.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2400)	23.103,70
10.003.1030500102.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2432)	2.000,00
10.003.1030200102.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2425)	12.642,95
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2426)	18.950,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**60.806,65**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDC028D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2016

DATA: 29 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123	Equipamentos e Material Permanente (3601)	37.800,00
Total das Suplementações		**37.800,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6816DBED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C.I.S.P. – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS DE PITANGUEIRAS LTDA - ME **– CNPJ/MF:** 23.503.458/0001-69
OBJETO: Atendimento especializado em FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e ODONTOLOGIA, sendo os atendimentos na Unidade Básica de Saúde e na Escola Municipal deste Município de Pitangueiras-PR.
Valor: R$ 306.988,32 (trezentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.1030100102.068 – 3.3.90.39.00.0000 – (2423) Fonte: 000
10.003.1030100102.068 – 3.3.90.34.00.0000 – (2422) Fonte: 495
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.34.00.0000 – (2665) Fonte: 000
VIGENCIA: 01/04/2016 à 31/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Lucia Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2A0A5DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 005/2016 S10 E ARLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleo diesel S-10, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 19 de abril de 2016, às 14 (quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 141.556,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 06 de abril de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:66CD8BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PARECER DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

A empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.976/0001-69, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, que tem como Presidente o Sr. Wilson Herber Filho, referente ao Edital a Tomada de Preços nº 02/2016.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93.

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, alega que a Comissão Permanente de Licitações inabilitou a empresa recorrente de forma equivocada, por não conceder o direito descrito no art. 43 da LC 123/2006.

DA RESPOSTA

Salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Sobre a argumentação de que a Comissão Permanente de Licitações deixou de conceder o direito estabelecido no art. 43 da LC 123/2006 à recorrente, já que a mesma deixou de apresentar a documentação exigida, conforme item 3.2, alínea "h" do presente Edital. Tal documentação não se refere a comprovação de REGULARIDADE FISCAL, e sim a de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, não se enquadrando conforme prevê no Art. 43 da Lei 123/2006:

*§1oHavendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
Os documentos tidos como de REGULARIDADE FISCAL estão dispostos conforme Art. 29 da Lei 8666/93:

Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

Por fim, conforme explanado, a entrega da documentação exigida no item 3.2, alínea "h", não concede a empresa recorrente o direito estabelecido no Art. 43 da Lei 143/2006.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Concluindo e atendendo o interesse público, tal decisão será encaminhada a todas as empresas participantes. Fica estabelecido pela Comissão Permanente de Licitações que a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços, das empresas consideradas habilitadas, esta prevista para o dia 14 de Abril de 2016, às 09 horas.

Prado Ferreira-PR , 1 de Abril de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4041F796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/06/2016

SÚMULA: Nomeia o Sr. LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/04/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES** portador da CI/RG nº 8.094.183-8/PR, inscrito no CPF nº 065.463.629-02, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de**

responsável pelo setor da Vigilância Sanitária deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-6, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E8558C16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/01/2014 à 13/08/2014 e 13/10/2014 à 02/03/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NELMA PEREIRA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 6.945.928-5/PR, inscrita no CPF nº. 040.781.749-22, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1CA57DEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/04/2014 à 31/03/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA ZANUTO** portadora da CI/RG n°. 5.940.775-9/PR, inscrito no CPF nº. 844.248.429-91, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1599DEC8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAS LTDA-ME
OBJETO: O presente aditivo fundamenta-se no falecimento do Prefeito VALDINEI JOSÉ PELÓI, em data de 17 de março de 2.016, as vésperas do evento EXPO-RANCHO 2016, que teria início em 18 de Março de 2.016. Após este fato lamentável, ocorreu por bem adiar as festividades, haja vista o falecimento da figura principal da administração. Logo, o palco já havia sido montado no local dos shows que ocorreriam subsequentemente àquela data. Assim, houveram gastos extraordinários (montagem e desmontagem do palco, traslado, equipe montadora, combustível, alimentação e etc...), não previstos no contrato, face a este fato da natureza (falecimento do prefeito). Ainda, a empresa se compromete a cumprir o contrato, porém em nova data, marcada para os dias 01/02 e 03 de Abril de 2.016.
VALOR TOTAL ADITIVO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B3B67DE1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 25 de Abril de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando á Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO, os materiais são para atender aos departamentos de Administração/Educação e Saúde, no período até 31 de Dezembro de 2.016, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 25 de Abril de 2.016 às 09h30min, podendo ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Março de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DF4E8205

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 26 de Abril de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Livraria e Papelaria, materiais de 1ª Qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO, materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo e PAIF (Programa de Atenção Integral á Família), para o Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.No período até 31 de Dezembro de 2.016.
DATA DA ABERTURA: 26 de Abril de 2.016 às 09h00min. Podendo ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.616,61 (Dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Abril de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D305E47

SAÚDE
PORTARIA 079/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju e Paulo Ferreira.
III – Entre as datas de 06/04/2016 à 08/04/2016;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:333C5DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS N.º 003, DE 28 DE MARÇO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, em reunião extraordinária realizada em 16 de Março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.382/2003 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, referente ao ano de 2015.

Rio Negro, 28 de Março de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:91BD835D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 004/2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de Março, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização de Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial para Contratação de um Médico para atuar na Equipe de Estratégia de Saúde da Família do Posto de Saúde Lageado dos Vieiras;

Art. 2º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde abaixo nominados, para compor a Comissão de Seleção para Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Médico da Estratégia de Saúde da Família do Posto de Saúde Lageado dos Vieiras:

- Sra. Roseli Pires Preciso
- Sr. Marilsa de Lourdes Fortuna
- Sr. Nelson Patricio Furtado

Rio Negro, 28 de Março de 2016

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:351ED96B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 040/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 698.930,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Departamento de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824300085.002	**Construir Centro de Atendimento as Famílias nas Localidades do Interior do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.880,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	61.750,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	130.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 668.930,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	50.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	

1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	90.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.930,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	95.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:40EAE2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0142/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0142/2016

CONVOCAÇÃO

PSICÓLOGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	04/05/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 04 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0142/2016
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12	18005160	GUILHERME DA CRUZ RIBEIRO POIANI
2	18005635	MARISA SILVA²

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0142/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6DC38AA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0143/2016EDITAL Nº. 0143/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 0143/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,
CONSIDERANDO, o subitem 16.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Desta feita, segue a listagem dos candidatos que não compareceram para nomeação e posse, nos termos do Edital sob o nº 0135/2016, resultando na eliminação do presente certame.

18002485	LUZIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A)-SERVIÇO DE ZELADORIA
18004195	JOSE VICENTE HABER GARCIA	MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Rolândia, 05 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EACF7EB2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04 /2016 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19952/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MALVINA MESSIAS BARBIERI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Malvina Messias Barbieri, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Saúde Pública A, Nível I, referência 17, conforme quadro de cargos, portadora do RG 30368923 SSP-PR e inscrito no CPF nº 512.303.809-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 07 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.602,47 (um mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AD2DB898

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**12/04/2016**
HORÁRIO	**12:30 às 17:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;

Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
10	40	AGUINALDO FELIPE ARAUJO	APTO
11	28	ROSIMEIRE BUCHMEIER SCANDOLIERI	APTO
12	108	HELEN ALVES CESARIO TAVARES	APTO
13	67	JESUS ANGELO CHAGAS	APTO
14	137	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	APTO
15	130	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	APTO

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	
10	104	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	APTO
12	16	SUZETTE SOUZA SANTOS	APTO
13	65	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS	INSCR	NOME	
3	122	MARIA ARLETE ROMEIRO	APTO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	
7	123	ANTONIO MARCOS PERES	AUSENTE
8	87	SAMARA ANGÉLICA SASSINE	APTO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	
3	138	SIRLEI ROSANGELA DA SILVA MATSUBARA	APTO

MÉDICO GINECOLOGOSTA E OBSTETRA

CLASS	INSCR	NOME	
2	120	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	APTO
3	66	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA MOURATO	APTO

MÉDICO PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	
4	139	RAQUEL TIEMI TAKATA	APTO
5	62	JOÃO VICENTE SILVA NETTO	APTO

MÉDICO – PSF

CLASS	INSCR	NOME	
5	89	MARINA KOTTIWITZ DE LIMA	AUSENTE
6	38	MARJORIE MITH KANEHISSA	APTO

Rolândia, 06 de abril de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF4D7706

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8126, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 112.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.0412200042.012	577	3.3.90.39	000	112.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	112.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Abril	112.000,00
TOTAL				112.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Maio	112.000,00
TOTAL				112.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 04 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8D94D238

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8127, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 461.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.2060600072.031	1467	3.3.90.37	000	300.000,00
07.08.2678200072.032	1556	3.3.90.37	000	161.000,00
TOTAL				461.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	461.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Abril	461.000,00
TOTAL				461.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Junho	461.000,00
TOTAL				461.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 04 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FF7187E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.122, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício UE nº 27/2016 da Diretoria de Urgência e Emergência, o qual solicita providências de verificação da contratação de servidor para ocupar o cargo de Agente de Gestão Municipal C – Serviço de Transporte II,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **VLADIMIR POLICHISO,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – MAURILIO PULIQUESI, A.G.M., matrícula nº 1.933-0;
II – CLAUDIA Strassacappa, Pedagoga, matrícula nº 2.177-6;
III – Dulcineia Scarpeta Garcia, T.G.M., matrícula nº 1.589-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes as servidoras:

I- 1ª Suplente: FATIMA TOLOTO PETRUS, T.G.M., matrícula nº 1.479-6;
II- 2ª Suplente: Karla G. Bavaresco Ulinski, Dentista, matrícula nº 32.928-2.
III- 3ª Suplente: Fernando Vanderlei de Souza, T.G.M., matrícula nº 32.808-1;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:8E884FF7

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2016

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2016, às 8:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Paço Municipal de Rolândia, em 06 de abril de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C31ED947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 139/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com Peças e mão de obra da Ambulância Renault Master, nº 160 do TEC.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, 103010009.2.0473390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 01.304.124/0008-08

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:15FEADFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

GCMF 76.235.746/0001-46

Santa Amélia 06 de abril de 2016

COMUNICADO

O Departamento de Licitação do Município de Santa Amélia PR, **COMUNICA** que a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2016 edição nº 0973 fica cancelada em virtude da data de realização do pregão ser inferior ao exigido na lei 8.666/93.

Atenciosamente

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:ACFC4D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **25 DE ABRIL DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3F9865D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DA PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO NESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORARIA 40H SEMANAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **22 DE ABRIL DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AD172876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (um) ROLO COMPACTADOR USADO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **20 de ABRIL de 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DAFCC453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2016 DATA 06/04/2016

Concede poderes específicos aos servidores e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando os dispostos constitucionais que rege a Lei Orgânica Municipal, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado os servidores abaixo relacionados os poderes específicos de procedimentos bancários em seus respectivos CNPJ.
§1. - Ao CNPJ **09.502.448/0001-88 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Lucia** será atribuída a competência de poderes aos seguintes servidores em conjunto com o Prefeito Municipal:
ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA (CPF 431.382.259-34)
SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA (CPF 041.120.709-18)
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a: ***emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldo de extratos, autorizar débitos em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de debito, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, assinar instrumento de convênio.***

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6630977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2016 DATA: 05/04/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMIR KONRAD,** Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, Administração e Controle, matrícula nº 683-1, como Fiscal do Contrato nº 68/2016, referente a Concorrência nº 002/2015, que tem como objeto Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3DF9E7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2014

Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 12/02/2016 e término em 11/05/2016, e vigência em mais 90 (Noventa) dias, com incício em 12/02/2016 e término em 11/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima e Oitava do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2016.

Prazo de Vigência: 11/05/2016.

Data da Assinatura: 12/02/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2A8F9D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Psiquiatria para Atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Cronograma/Escala de Prestação de Serviços que será elaborado pela respectiva Secretaria

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta Dias), com início em 23/03/2016 e término em 22/05/2016, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/05/2016.

Prazo de Vigência: 22/05/2016.

Data da Assinatura: 23/03/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9D40CB1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 035/2016 DATA: 06/04/2016

Constitui Comissão de Acompanhamento na Evolução Funcional e desenvolvimento Profissional dos Profissionais do Magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento na Evolução Funcional e desenvolvimento Profissional dos Profissionais do Magistério.

SERVIDORA	FUNÇÃO
ONEIDE MARIA MALDANER	PRESIDENTE
ADRIANE LUCIA PADILHA	MEMBRO TITULAR
MARIA CIRLEI BARROZO	MEMBRO TITULAR
REGEANE APARECIDA DALLAZEN	MEMBRO TITULAR

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6F77E585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 015, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 26 de abril de 2016, no Centro de Convivência Alcebiades dos Santos, sito Rua Fortaleza, esquina com Avenida Rio Grande s/nº, sob a coordenação do Senhor Carlos Eduardo de Oliveira, Engenheiro Civil do Município.

Parágrafo único. A conferência terá início às 14 horas, com credenciamentos à partir das 13h:30min do dia 26 de abril de 2016.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Senhor Natal Nunes Maciel e no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor João Correia Lira.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BFCC2615

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

DISCIPLINA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA OS FINS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica.

§1º Subordinam-se ao disposto neste decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal.

§2º O microempreendedor individual - MEI é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos benefícios deste decreto, nos termos estabelecidos pelo edital de licitação.

Art. 2º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas por este decreto as pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a XI do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos neste decreto em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§1º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme modelo constante no Anexo I do presente decreto.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

§3º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o §1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme Anexo I, deste Decreto.

§4º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

§5º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o §3º do artigo 1º deste Decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

§6º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua desconformidade, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, salvo se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 4º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º Nos editais de licitação deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo-se referência a este Decreto, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:

I - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
II - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
III - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
IV - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
V - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
VI - a adoção de margem de preferência.

SEÇÃO I
DAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS

Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO II
DAS LICITAÇÕES ABERTAS

Art. 8º Nas contratações estimadas em valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal:

I - poderá exigir a subcontratação de obra ou serviços de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

SEÇÃO III
DA EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

Art. 9º Eventual exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, caso prevista no instrumento convocatório, determinará:

I - o percentual de exigência de subcontratação;
II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - sociedade de propósito específico ou consórcios compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
III - sociedade de propósito específico ou consórcios compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º Não se admitirá a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens.

§4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, nos termos do edital.

§6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

Art. 10 Durante a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumuladas com a rescisão contratual, deverá a contratada:

I - responsabilizar-se pela manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas das subcontratadas na licitação, substituindo-as na hipótese de inobservância, no prazo assinalado no inciso II deste artigo;

II - substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, caso em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - demonstrar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, o atendimento ao plano de subcontratação apresentado;

V - submeter à aprovação da Administração Pública Municipal eventuais alterações no plano de subcontratação que se façam necessárias, especialmente em caso de aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando o percentual de subcontratação exigido pelo edital.

SEÇÃO IV
DAS LICITAÇÕES COM COTA RESERVADA

Art. 11 Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor estimado de contratação total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá a Administração Municipal:

I - nos casos de objeto composto por um único item, reservar a cota de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado;

II - nos casos de objeto composto por mais de um item, a serem licitados individualmente, deverá reservar todos os itens, de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para

participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e, quanto aos demais, observado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado:

a) poderá aplicar o percentual reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para cada um dos itens; ou

b) poderá reservar um ou alguns itens de valor estimado de contratação superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a atender o percentual fixado no inciso II do "caput" deste artigo e no edital, ficando os demais itens integralmente abertos à ampla concorrência.

§1º A reserva de percentual inferior ao previsto nos incisos I e II do "caput" deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação.

§2º Os itens de valor estimado de contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do "caput" deste artigo, não serão computados para efeito de apuração da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) prevista nesse mesmo inciso.

Art. 12 A pesquisa de preços é única para todo o objeto, sendo vedado o estabelecimento de preços de referência distintos para o mesmo bem.

Art. 13 A previsão editalícia de reserva de cota exclusiva não impede:

I - a incidência das regras de preferência na contratação previstas no artigo 18 deste decreto, na cota de ampla concorrência;

II - o estabelecimento da margem de preferência prevista no artigo 22, em ambas as cotas.

Art. 14 Nas licitações realizadas nos termos do inciso I e do inciso II, alínea "a", do artigo 11 deste decreto, deverá o edital estabelecer que:

I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

§1º Na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, o edital também deverá exigir a documentação da qualificação econômico-financeira e técnica relativa ao objeto total da licitação, quando cabível, bem como prever a impossibilidade de adjudicação da totalidade do objeto à licitante que não a houver apresentado.

§2º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II do "caput" deste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

SEÇÃO V
DA IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE TRATAMENTO FAVORECIDO

Art. 15 Os benefícios previstos nas Seções I a IV deste Capítulo não se aplicam quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste decreto;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste decreto;

V - a licitação for deserta ou fracassada.

§1º A não aplicação dos benefícios de que tratam as Seções I a IV deste Capítulo, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação.

§2º Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do Art. 11, inciso I e inciso II, alínea "a", deste decreto, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;

II - revelar-se comprovadamente antieconômica.

Art. 16 As contratações diretas, fundadas no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. A não aplicação da preferência prevista no "caput" deste artigo deverá ser justificada no processo de contratação.

SEÇÃO VI
DA REGULARIDADE FISCAL EM LICITAÇÃO

Art. 17 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

§1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

§3º A não regularização da documentação no prazo previsto no §1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do Art. 21 deste decreto.

SEÇÃO VII
DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Art. 18 É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

§1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no §1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento).

§3º É extensível o benefício aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Art. 19 Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas nos limites e modalidades previstos no artigo 18 deste decreto;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

§1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

§2º O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

§3º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto.

§4º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

§5º Aplicam-se as regras constantes do "caput" e dos §§ 1º a 4º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais.

Art. 20 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação.

Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Art. 21 Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação, devendo ser observado o seguinte:

I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no §2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos;

II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

§1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no §1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no §2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO VIII
DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 22 O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito territorial do Município de São Pedro do Iguaçu.

Parágrafo único. A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

CAPÍTULO IV
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 23 Aplicam-se as disposições deste decreto às licitações para formação de Atas de Registro de Preços.

Art. 24 Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - o órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II - o edital de licitação deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - as adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fica autorizada a expedir normas complementares para a execução deste decreto.

Art. 26 Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a este decreto.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

O declarante atesta a veracidade da informação acima declinada, ciente de que a falsa declaração para fins de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá caracterizar a prática do crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Data,

Assinatura

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3EDB2F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Maria Aparecida Luz, RG nº 4.730.307-9 e CPF nº 710.894.549-53, lotada no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013 - período de fluência de 04/04/16 a 02/07/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D214ABC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Paulo Cesar Pereira da Silva, RG nº 6.773.792-0 e CPF nº 773.324.159-68, lotada no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012 - período de fluência de 01/04/16 a 29/06/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:538D4820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME, no objeto desta licitação**,** com o valor de **R$ 13,00** (treze reais) pelo preparo e fornecimento unitário de refeições tipo Buffet, totalizando o valor global de **R$ 29.120,00** (vinte e nove mil cento e vinte reais)**.**

HOMOL: 06/04/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 06 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B9976F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, para uso nas oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 9.363,45 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/04/2016 às 8:30h.

Sengés, 06 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
SMAS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AAE0F493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2016

Súmula:- Designação da servidora ANA MARIA EUGENIA PICON, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI 058/05, NO ART. 22º. (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora **ANA MARIA EUGENIA PICON** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" – EIEF, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F72886D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1716

Súmula: Denomina a Praça situada na Rua Manoel Azevedo de Macedo.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Praça Irmãos Baumel", a praça situada na Rua Manoel Azevedo de Macedo, área central desta cidade.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:E23DF852

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N°1717

Súmula: Denomina a Academia de Saúde, o Centro Desportivo e o Prédio do antigo Projeto Pia, situados na Rua Manoel Azevedo de Macedo.

A Camara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná , aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado de "Espaço Administrativo, Saúde e Lazer Professor João Dib Endraues", a academia ao ar livre, a academia de saúde, o Centro Desportivo e o antigo Projeto Pia, situados na Rua Manoel Azevedo de Macedo, área central desta cidade.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal n.º 1.045, de 17 de dezembro de 1998, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:C9F90B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para aquisição de Aquisição de 01 (um) Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan para 05 passageiros, motorização no mínimo 1.6, flex, ano no mínimo 2016. Características Mínimas Exigidas no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do site: http://www.camaratb.pr.gov.br ou do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara

Republicado por Erro Material.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15CE2ED6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 62/2016

REF.: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 01/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.", CNPJ nº 07.394.367/0001-86, com sede na RUA SÃO GERALDO, 425**,** ASTORGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LOURIVAL MACEDO, CPF: 916.388.529-87, carteira de Identidade RG: 6.184.690-5 , residente e domiciliado na cidade de ASTORGA – PR.
OBJETO: Permissão de uso onerosa de espaço público para instalação de PAINEL DE LED na Praça João XXIII (Cruzamento da Avenida Brasil, e Rua Tancredo Neves, nesta cidade de Terra Boa-PR, conforme mapa de localização constante no Anexo II deste edital, nesta cidade de Terra Boa-PR, para veiculação de publicidade.
VALOR: CONCESSÃO DE USO: 60 minutos por dia, no intervalo das 8:00 às 18:00 hs.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/04/2016, com vencimento até 05/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2538983

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 61/2016

REF.: Pregão Nº 6/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.", CNPJ nº 09.517.584/0001-41, com sede RUA CAETÉS, 820**,** TUPÃ – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CPF: 103.573.798-10, carteira de Identidade RG: 18.343.836 , residente e domiciliado na cidade de TUPÃ – SP.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de vale-alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.
VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Percentual 0,00%.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/04/2016, com vencimento até 04/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4271A681

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 13 – CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO NO. 1/2016

Permissão de uso onerosa de espaço público para instalação de PAINEL DE LED na Praça João XXIII (Cruzamento da Avenida Brasil, e Rua Tancredo Neves, nesta cidade de Terra Boa-PR, conforme mapa de localização constante no Anexo II deste edital, nesta cidade de Terra Boa-PR, para veiculação de publicidade.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Concessão de Uso**
LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	60 minutos por dia, no intervalo das 8:00 as 18:00 hs.

06 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BB7571F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de placas de sinalização, identificação, faixas e totem todos instalados, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5078C9A0

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa de prestação de serviços de seguros da frota de veículos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35B6C5C0

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atendimento a Farmácia Central e Unidade Básica de Saúde Valdomiro Peres, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D126415E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 235/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data, a senhorita **LUANA GOMES DOMINGOS**, inscrita no CPF nº 078.792.609-43 PR, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7E02D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 13 do **EDITAL DE ABERTURA** no que se refere ao **CRONOGRAMA GERAL** conforme segue:

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/04/2016
Período de Inscrição	07/04/2016 a 20/04/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas	25/04/2016
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	26/04/2016 e 27/04/2016
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	02/05/2016
Prazo de recurso contra o resultado da prova de títulos	03/05/2016 e 04/05/2016
Prova Prática	08/05/2016
Prazo para recurso contra prova prática	09/05/2016 e 10/05/2016
Publicação do resultado preliminar e classificação	16/05/2016
Prazo para recurso contra resultado final	17/05/2016 e 18/05/2016
Publicação da homologação do resultado final	20/05/2016

Prefeitura do Município de Tijucas do Sul, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CDE20343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2522, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VERA FAGUNDES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.165-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Campestre, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 03, de 03 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6608AD7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2523, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.264.805-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2A304777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2524, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EDENIR FERREIRA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.675.415-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D7C5906C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2525, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MAICON FRANCO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.210-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 04, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:886C07DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2526, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 1059399657/SJS/RS, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:13EAFB93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2527, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.541-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:87B1E7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2528, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.918.540-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 03, de 03 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:390E9019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2529, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.800.399-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 04, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6D394023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2530, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.267.858/SSP/MG, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 04, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:43C3284C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2531, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ GUSTAVO DOMINGOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.986.888-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral II, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6E848F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2532, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE BATISTA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.867.040-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 07, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2915DB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2532, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **EURIDES XAVIER POLAKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.231.063-6/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde Área 8, nomeada através do Decreto n° 502, de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3440AA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2534, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EURIDES XAVIER POLAKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.231.063-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 06, de 16 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:39CA08C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	592.983,85	0,00
Pessoal Ativo	592.983,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.992,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.992,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.992,20	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	589.991,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		589.991,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.572.339,04	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.054.340,34	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.001.623,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	948.906,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.572.339,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.054.340,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.001.623,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		948.906,31

CAIO CEZAR DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO
Contador

DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3802542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: **GENI BALDON SANTOS -** CPF: 004.405.959-08 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula segunda em mais 12 (doze) meses a contar a do seu vencimento 03/03/2016, e aplicar o reajuste do peço contratado através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), conforme estabelecido no parágrafo único da mesma Clausula.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para atendimento das despesas deste termo aditivo ficarão do Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação: 04.001.12.361.0017.2052-Manutenção Do Ensino Fundamental - LDB – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VALOR: O valor mensal após o reajuste será de R$1.105,40 (um mil cento e cinco e reais e quarenta centavos).
Desta forma, o valor total do contrato, com este termos aditivo fica alterado para R$:13.264,80 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 02 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

GENI BALDON SANTOS
Locadora

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80633374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 31/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e a empresa: **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ: sob nº. 10.782.757/0001-31,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta dias), contados a partir do término de sua vigência em 21/03/2016 á 17/11/2016.

DATA: 20 de março de 2016.

ASSINAM:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

PRYSCILA STRASBACH
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C3CC0E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da data de 01 de abril de 2016, a Servidora **Rosilda dos Santos Castro**, portadora da carteira de identidade nº 3.586.806-2/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 023.216.149-60, ocupante do cargo efetivo de ***Professora,*** referente aos seus 2 (dois) padrões.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50D87D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2016

SUMULA: O CMAS delibera sobre TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO III.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 05/04/2016.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO para O Programa Família Paranaense Incentivo III, com previsão de recursos para coofinanciar as Ações, Serviços e Programas a 40 famílias do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 05 de abril de 2015.

MARIA ELIZABEBTH NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F76DF972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 290/2015

SÚMULA: Decreta a revogação da Dispensa de Licitação que tem como objeto "Contratação de empresa para serviços de licenciamento ambiental do Parque Industrial I dessa Municipalidade".

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve e

DECRETA:
Art. 1˚ A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Dispensa de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PARQUE INDUSTRIAL I DESSA MUNICIPALIDADE.
Art. 2˚ Tal providencia se justifica considerando o contido na solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Prefeitura Municipal de Turvo, 17 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7FE87E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/merendeira, classe A, nível 1, a senhora Margarete da Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº 735.689.379-72 e RG n. 15.100.713-1/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, CEMEI Irmã Ancila, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D333994D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Deslocar a candidata Eliane Aparecida Rodrigues, portadora do CPF n. 017.300.189-04, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2014, no cargo de cozinheira/merendeira, a pedido da mesma através de requerimento protocolado sob n. 411/2016, em virtude de estar impossibilitada em assumir a função.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0C405ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 45/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do Conselho Municipal de Saúde para mandato de mais dois anos até 2017.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o deliberado por unanimidade na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 04 de dezembro de 2015;
Resolve:
Art. 1º: Prorrogar por mais dois anos a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016-2017, sob a Presidência da primeira, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIENIO 2016-2017

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Sonia Roth Bruger
Suplente: Robério José Pupo Meira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Titular: Luiz Carlos Viana
Suplente: Renata de Oliveira Araújo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Anderson Aldori da Silva
Suplente: Aldo Galeski

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fernando Henrique Ribeiro
Suplente: Joel Schulze

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO (LABORATÓRIO ACBT):
Titular: Joseane de Almeida Penszkowski

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO:
Titular: Clovis Novakoski
Suplente: Irmã Nair Paulina Cechin

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:
Titular: Sheilla Bonetty Dobgenski
Suplente: Mayra Ribas da Silva Borecki

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:
Titular: Amabel de Almeida e Silva Gralak
Suplente: Eliane da Graça Dzevenka

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Mari Márcia Moraes Halma
Suplente: Judith Rodrigues Gomes

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
Titular: Adir Ferreira
Suplente: Adriel Alves de Oliveira

REPRESENTANTES DA DIOCESE/PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:
Titular: Sonia Mara Fieker
Suplente: Daniela Queiroz de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS:
Titular: Ivanira Moreira Lima

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE TURVO:
Titular: Ivanir Filipin
Suplente: João Baggio

REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: Titular: Jessika Carine Moreira
Suplente: Antonio Rodrigues

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE TURVO:
Titular: Moisés da Silva Marcondes
Suplente: Nelvir Hilário Rickli

REPRESENTANTES DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE TEMPO DE VIVER:
Titular: Aurélio Serratti
Suplente: Carlos Correia Kuachinhak

Prefeitura Municipal de Turvo, 06 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6C07FCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Fisioterapeuta, classe A, nível 1, o senhor Thaimoty Augusto de Carvalho Medeiros, portador do CPF nº 370.877.078-17 e RG n. 43.379.901-8/SSP-SP, CREFITO 202243-F
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3182F085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 171/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a

autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1790	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (447)	97.500,00
TOTAL CRÉDITO			**97.500,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CBBCDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 172/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. (314)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (313)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA55333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 170/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D3D51DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 140/2016

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS PARA FINS DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO ENCRUZILHADA, NA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº03/2012, DE 16/01/2012 (MAPA 01, DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO).

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA DECLARA** como sendo de **INTERESSE SOCIAL, ÁREA PRIORITÁRIA PARA FINS DE LOTEAMENTO URBANO** nos termos do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, o imóvel a seguir descrito:
Matrícula 27951, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com área total de 176.629,57m2, de propriedade de Nelson Padovani & Cia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 03.357017/0001-99 – um terreno urbano situado no lugar denominado Encruzilhada, na Fazenda Passo do Iguaçu, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no ponto

OPP, segue com o azimute de 69°49’11” e percorre 91,96 metros, que faz divisa com a Avenida Paula Freitas, até o ponto 01, segue com o Azimute de 69°06’47” e percorre 42,19 metros, que faz divisa com a AvenidaPaula Freitas até o ponto 02, segue com o Azimute de 63°11’47” e percorre 53,81 metros, que faz divisa com a Avenida Paula Freitas até o ponto 03, segue com o Azimute de 38°54’30” e percorre 83,30 metros que faz divisa com a Avenida Paula Freitas, até o ponto 04, segue com o azimute 37°17’01” e percorre 163,57 metros que faz divisa com a Avenida Paula Freitas até o ponto 05, segue com o Azimute de 140°44’30” e percorre 486,20 metros que faz divisa com Osvaldo Moecke e Ana Beatriz Moecke – matrícula nº 15.445, e Roberto Moecke e Rosa Muller Moecke – matrícula nº 24.371, até o ponto 06, segue com o azimute de 237°15’29”, que faz divisa com a Rua João Antonio de Farias, até o ponto 07, segue com azimute de 274°27’13” e percorre 216,07 metros que faz divisa com a rua Gonçalves de Andrade, até o ponto 08, segue com azimute de 314°15’36” e percorre 219,14 metros, que faz divisa com Tifany kostiw – matrícula nº 26.240, Alcindo kostiw e Maria Judite do Amaral Quaresma Kostiw – matrícula nº 26.239 e Alceni Aparecida Kostiw Cândido e Sidnei Pereira Cândido – matrícula nº 26.238, até o ponto 09, segue com azimute de 318°41’41” e percorre 60,50 metros que faz divisa com terreno de Espólio de José de Souza Cordeiro e Madalena Cordeiro – transcrição nº 8.423, até o ponto 10, segue com o azimute de 5°07’22” e percorre 39,49 metros que faz divisa com a Rua Orlando Savi Sobrinho, até o ponto OPP.

Art. 2° A referida área destina-se à **CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO E INTERVENÇÃO E OBRAS COM A FINALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO COM ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO, NO LUGAR DENOMINADO ENCRUZILHADA, NA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU**.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3BA43624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 – PROCESSO N.º 033/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2016 – Processo n.º 033/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global e tendo por finalidade a *Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, gradil e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo*, sendo que foi julgada no dia 24/03/2016 às 14h00min, e homologada no dia 04/04/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda. - ME (3383) - CNPJ n.º 00.717.648/0001-83, com o valor global de ***R$ 482.531,58 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos)*** – Termo de Contrato n.º 044/2016 (3321) – Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2016 - Prazo de Execução: Até 30 (trinta) - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

União da Vitória, 06 de abril de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:31115DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 05/2016 – PMA

Dispõe sobre o resultado final do Processo Simplificado de Seleção para Contratação de Estagiários(as) para o preenchimento de vagas de estágio e cadastro de reserva.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Edital nº. 01/2016 – SMEC, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 - O presente edital, **destinado ao RESULTADO FINAL do Processo Simplificado de Seleção para a Contratação de Estagiários(as)**, conforme o Edital nº. 01/2016, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para a contratação de Estagiários para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, e Farmácia), nível Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

CURSANDO PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº. DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	11.085.047-6	06/10/1989	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	15	438	-
2º	10.828.781-0	30/08/1995	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	18	331	-
3º	58.407.087-1	23/11/1997	THAÍSA AMANDA DE OLIVEIRA	14	245	-
4º	6.861.873-8	05/02/1977	CLAUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	01	190	-
5º	13.583.529-3	05/05/1996	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	21	132	-
6º	12.966.499-1	05/12/1995	NADINE CORAZZA ANTÔNIO	19	65	-
7º	7.727.883.-4	17/04/1983	JOYCE APARECIDA IBANÊS PEDRO	12	60	-
8º	10.135.927-1	04/02/1994	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	09	50	-
9º	3.869.342-5	27/06/1964	SÔNIA APARECIDA MORETO	07	29	-
10º	13.570.051-7	18/12/1995	ÉRICA ALVES OZÓRIO	08	20	-
11º	4.872.968-1	04/09/1969	SHIRLENE CORDEIRO TERRA	13	10	-
12º	5.200.696-1	28/10/1971	ÂNGELA MARIA RABITO	20	10	

13º	12.395.538-2	26/12/1996	ADAIANE APARECIDA RUIZ	06	10	-
14º	7.539.952-9	16/03/1980	ADRIANA APARECIDA POLIZEL VEGA	16	05	-
15º	8.970.276-3	01/07/1983	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	03	0	-
16º	9.525.028-9	07/11/1985	JOSIANE BIRELO	05	0	-
17º	8.565.501-9	14/06/1986	REGINA JILIADE GONÇALVES	04	0	-
18º	52.996.003-5	10/02/1992	NATANA DOS SANTOS MACIEL LOPES	10	0	-
19º	10.831.854-6	03/04/1994	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	11	0	-
20º	14.139.321-9	15/04/1998	TAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	17	0	-
21º	13.236.323-4	24/09/1998	LORENA CRISTINE DE MATOS	02	0	-

CURSANDO OUTRAS LICENCIATURAS

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	8.872.540-9	30/05/1982	ELAINE APARECIDA ALVES	04	480	-
2º	13.854.023-5	14/12/1997	RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	07	344	-
3º	13.319.931-4	07/06/1994	MARIA IZABEL DE CASTRO	02	33	-
4º	10.695.411-9	21/12/2005	JOICE DOS SANTOS	06	04	-
5º	6.734.794-3	11/02/1977	MARIA LÚCIA TAVARES DE SOUZA	03	0	-
6º	14.226.740-3	09/09/1997	LETÍCIA CELETI DA SILVA	05	0	-
7º	12.777.461-7	17/07/1998	FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	01	0	-

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	12.350.979-0	26/07/1996	TATIANE GLÓRIA DA SILVA	02	335	-
2º	10.357.128-6	19/05/1996	JÉSSICA LETÍCIA REINALDO	04	50	-
3º	9.063.004-0	07/09/1989	FABIANO HIKOTISHI WATANABE SANTIAGO	03	38	-
4º	12.473.495-9	18/05/1995	ROBSON VITOR GONÇALVES	06	20	-
5º	10.695.388-0	14/03/1996	AMANDA CRISTINA MARTINS	05	0	-
6º	10.769.355-6	14/02/1997	LUAN FELIPE SILVA	01	0	-

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	10.909.297-5	11/07/1994	ALEX HARTT	01	58	-
2º	10.697.425-0	15/12/1994	MATEUS MORETTI	02	0	-

CURSANDO FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	12.746.775-7	29/07/1994	JHONY CÉSAR CHAGAS	06	168	-
2º	11.085.019-0	28/06/1995	KARINELLY QUALHO SARGI	02	42	-
3º	10.357.159-6	02/01/1996	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	03	40	-
4º	13.444.347-2	20/09/1997	MARIANE JUSSIANI SANTOS	01	30	-
5º	11.083.315-6	15/08/1994	MELISSA ALDREN GABRIEL	04	20	-
6º	10.551.268-6	23/05/1997	MARCELA MARIA DUARTE	05	12	-

CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇAO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	13.579.308-6	06/02/1995	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	03	10	-
2º	8.542.179-4	07/09/1980	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	01	0	-
3º	13.338.550-9	26/02/1997	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES	02	0	-

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	10.533.004-9	17/05/1994	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA	03	864	-
2º	13.812.484-3	31/07/1996	THAIS CRISTINA ESPERIDIÃO	02	112	-
3º	12.500.684-1	09/01/1991	MARIANE TINOCO SANTANA	01	25	-
4º	10.265.501-0	14/01/1997	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	05	24	-
5º	10.909.426-9	02/08/1991	CINTIA RODRIGUES FERRARI	06	10	-
6º	41.137.108-3	27/04/1996	ELIEDINA ALVES CAZITA	07	0	-
7º	13.435.088-1	18/03/1998	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	04	0	-

CURSANDO DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	10.909.248-7	11/10/1995	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	13	205	-
2º	10.408.295-9	08/07/1994	WEDER JHONNY DE QUEIROZ	04	135	-
3º	10.554.056-6	27/06/1991	ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	12	64	-
4º	10.823.407-5	08/05/1993	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	06	43	-
5º	10.325.518-0	08/06/1995	CAROLINE RIBEIRO LIMA	10	32	-
6º	10.714.806-0	22/08/1995	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	01	20	-
7º	10.532.674-2	07/03/1992	RAFAEL CELETI DA SILVA	03	16	-
8º	13.302.967-2	18/04/1995	GABRIELE BIANCARDI BALDINI	14	15	-
9º	10.695.403-8	24/12/1996	RICARDO ALVAREZ	05	15	
10º	13.886.301-8	22/06/1997	SELEM STEVENSON ELIAS EID JÚNIOR	11	15	-

11º	10.909.256-8	11/06/1993	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	15	10	-
12º	8.143.190-6	11/05/1980	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	07	0	-
13º	9.633.832-5	08/05/1996	ANDRESSA PAOLA SANTOS DE LIMA	08	0	-
14º	12.785.556-0	10/09/1998	NEISA STEFANNIE DIAS	09	0	-
15º	10.335.295-9	13/11/1998	IGOR MORETTI SENA	02	0	-

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	3.588.484-9	23/02/1968	HILDA SENA FRANCISCO	06	10	-
2º	5.453.309-8	05/08/1970	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS AGUIAR	01	10	-
3º	12.830.952-7	15/05/1995	AMANDA MARIA GIMENES	05	10	-
4º	8.639.886-9	20/02/1984	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	07	0	-
5º	10.488.480-6	29/10/1986	DEBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	03	0	-
6º	9.411.117-0	12/09/1991	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	02	0	-
7º	10.654.715-7	23/02/1992	CAROLINE SILVA REGO RAMBALDE	04	0	-

CURSANDO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1º	10.769.360-2	29/04/1995	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	02	462	-
2º	12.834.792-5	08/05/1997	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	01	56	-
3º	8.556.665-2	10/12/1989	CÁSSIA NARDONI GONÇALEZ	03	10	-
4º	10.325.856-1	23/09/1997	GUILHERME DE LIMA LEONARDO	04	10	-

CURSANDO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE DESEMPATE
1º	10.118.688-1	21/09/1986	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA E SOUZA	02	20	-
2º	10.478.080-6	03/02/1990	LIGIA REGINA DOS SANTOS	25	20	-
3º	13.323.715-1	20/08/1992	MAGDA CRISTINA SERAFIM	64	20	-
4º	13.328.167-3	27/08/1992	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	31	20	-
5º	54.034.292-0	29/05/1993	CAMILA LETÍCIA TAVARES	70	20	-
6º	12.698.448-0	26/06/1996	LEONARDO BATISTA	27	20	-
7º	12.490.215-0	19/02/1997	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	38	20	-
8º	54.445.700-6	26/03/1997	LUCIANA DOS SANTOS	18	20	-
9º	13.879.295-1	06/04/1997	ALANY KELLY DA SILVA SANTOS	65	20	-
10º	13.565.219-9	24/05/1998	ADRIAN ALAN LAMIN BENTO	41	20	-
11º	10.909.339-4	03/08/1998	JESSIELE ELOISA DOS SANTOS	17	20	-
12º	10.290.658-6	16/09/1998	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA GOMES	37	20	-
13º	13.251.624-3	07/10/1998	LUIZ FELIPE DE SOUZA	21	20	-
14º	14.237.699-7	25/11/1998	CAROLINE OLIVEIRA GIMENES	15	20	-
15º	14.331.850-8	05/12/1998	KÉREN LAINA DA SILVA	35	20	-
16º	14.258.627-4	07/12/1998	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	69	20	-
17º	13.199.412-5	05/01/1999	LORIANE STEFANIE STRAVAT	01	20	-
18º	10.448.974-7	23/01/1999	JOÃO VICTOR SANTOS PRADO	14	20	-
19º	14.316.493-4	31/01/1999	STEFANIE LORENA BATISTA DO AMARAL	05	20	-
20º	13.360.858-3	24/02/1999	GABRIELLE PAULA DA SILVA	06	20	-
22º	10.824.092-0	24/03/1999	ISABELLY LUISA RODRIGUES AMADEI	10	20	
23º	14.171.293-4	31/03/1999	JULIANA CARDOSO DA SILVA	16	20	
24º	14.398.213-0	12/05/1999	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	33	20	
25º	14.157.772-0	08/06/1999	AMANDA DIAS FELICIANO	07	20	
26º	13.068.029-1	12/06/1999	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	74	20	
27º	14.188.094-2	18/06/1999	KATLEEN TAYNARA DA CRUZ	20	20	
28º	14.226.750-0	28/06/1999	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	71	20	
29º	13.996.940-5	11/07/1999	MAICON CRISTIAN DO PRADO VALENTIN	53	20	
30º	13.580.709-5	31/07/1999	MATHEUS VINICIUS NUNES GUEDES DA SILVA	49	20	
31º	13.844.969-6	31/08/1999	KAROLAINE DOS REIS	43	20	
32º	10.309.340-6	04/09/1999	PAMELA BELONI RODRIGUES	29	20	
33º	14.095.437-3	30/09/1999	KETHELLYN GABRIELLY DA MATA	08	20	
34º	14.340.227-4	27/10/1999	GABRIELY RIBEIRO MONTANHA	24	20	
35º	12.665.680-1	01/11/1999	GEOVANE AUGUSTO XAVIER	13	20	
36º	14.478.528-2	06/11/1999	ANA GABRIELE GARCIA	57	20	
37º	10.290.578-4	29/11/1999	JULIANO DA SILVA CAMILO	63	20	
38º	12.309.839-0	17/12/1999	GABRIELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	75	20	
39º	14.182.076-1	23/12/1999	BEATRIZ DA CRUZ DOS SANTOS	42	20	
40º	9.262.588-5	11/10/1983	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	04	10	
41º	11.083.310-5	26/07/1990	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	03	10	
42º	14.238.107-9	21/01/1997	YASMIN SANTANA DAVI	26	10	
43º	14.268.182-0	18/08/1997	SABRINA ALINE ENFERDI MANSO	52	10	
44º	13.735.232-0	18/09/1997	MATEUS DE SOUZA ROCHA	58	10	
45º	14.360.294-4	13/07/1998	ANA FLAVIA DE ASSIS PASSOS	61	10	
46º	13.529.995-2	28/07/1998	ALINE APARECIDA FRONTELLA SILVA	72	10	
47º	12.514.720-8	19/09/1998	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	48	10	
48º	10.427.451-0	13/10/1998	LEOPOLDO ANDRÉ FERNANDES JUNIOR	09	10	
49º	14.170.786-8	05/11/1998	JHENIFER CRISTINA DA SILVA	32	10	
50º	13.291.996-8	28/11/1998	LUANA GALVÃO PEREIRA	56	10	
51º	14.230.259-4	26/07/1999	LEIDIANE CRISTINA BENTO	50	10	
52º	12.418.127-5	20/11/1999	JHONATAN APARECIDO FAUSTINO TEIXEIRA	59	10	
53º	12.633.726-4	02/01/2000	JANAINA MACARIO DIAS	30	10	
54º	14.507.617-0	08/01/2000	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	12	10	
55º	13.816.833-6	16/01/2000	KARINA APARECIDA DA SILVA	62	10	
56º	13.478.518-7	22/02/2000	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	54	10	
57º	14.132.426-8	03/03/2000	GABRIELE SUSANE SILVÉRIO	34	10	
58º	14.411.389-6	01/04/2000	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	76	10	

59º	13.460.321-6	05/04/2000	VANESSA KAREN RODRIGUES	36	10	
60º	14.133.393-3	12/04/2000	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	60	10	
61º	13.696.231-0	16/05/2000	MARIANE DUARTE	67	10	
62º	14.296.167-9	31/05/2000	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	55	10	
63º	14.280.747-5	25/06/2000	GABRIELLE ROSSIGALLI SOUTO	73	10	
64º	14.370.733-4	31/07/2000	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	28	10	
65º	14.655.793-7	05/08/2000	JENAINA SANDY ANTONIO DE MEIRA	11	10	
66º	13.668.884-7	30/09/2000	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	68	10	
67º	14.282.635-6	20/11/2000	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	23	10	
68º	12.455.581-7	17/12/2000	NATALY KELLY DOS SANTOS SILVA	66	10	
69º	10.571.281-2	31/01/1992	DEILIELIDA LIMA BUENO	40	0	
70º	13.328.378-1	29/01/1994	AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	44	0	
71º	13.695.537-3	13/02/1996	LARISSA FRONTELI NASCIMENTO	51	0	
72º	13.672.995-0	04/04/1996	ANELISE RODRIGUES DE ALMEIDA	45	0	
73º	11.083.327-0	25/06/1998	BEATRIZ FERNANDA ANTONIO	39	0	
74º	12.514.714-3	19/09/1998	RAFAEL APARECIDO RODRIGUES	46	0	
75º	13.984.676-1	30/07/1999	NATASHA KELY DA SILVA LOPES	22	0	
76º	13.609.572-2	23/05/2000	IZABELA DOS SANTOS DE ARAÚJO	19	0	

Andirá, 04 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D4186F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 095/2015 DATA: 04.04.2016

Ementa: designa servidores para serem responsáveis pelos lançamentos das informações no Portal da Transparência do Município de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Constituição Federal, artigos 18, 52 a 58 da Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527 que regula o acesso a informação,
Considerandoa necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública Municipal das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária;
Considerandoa iniciativa deste Município em atender ao solicitado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e firmar o Termo de Ajustamento de Conduta a fim de que a divulgação das informações de interesse coletivo previstas na legislação seja plena a eficaz de forma a disponibilizar à população instrumentos de acesso fácil e legítimos;
Considerandoo contido no memorando2013004503e Inquérito Civil MPPR nº 0057.15.000085-9 instaurado junto à Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, que tem por objeto a implementação do portal da transparência no Município de Guaíra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para realizarem o lançamento de informações correspondentes as suas atribuições no site do Município de Guaíra e Portal da Transparência.

	Informações	Prazos	Servidor Responsável
GERAL	Organograma administrativo	15 dias após eventual alteração	Humberto José Pedra Gonzalez
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após publicação	Alaíde Carvalho de Lima Barreto
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração	Mauricio Collin
	Modelo de formulário para pedido de informações	Prazo: não se aplica	Mauricio Collin
	Data da última atualização da pagina	Prazo: não se aplica	Mauricio Collin
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller e Secretário Municipal Administração (horário de trabalho).
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15.º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Secretário Municipal Administração
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente	Secretário Municipal Administração
	Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos	Até o 15º dia do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
Diárias e ajuda de custo – Relação contendo as seguintes informações	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Justificativa para a realização de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Destino de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Meio de transporte utilizado em **cada** viagem e seu respectivo custo	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Alessandro Neves Lourenço
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	Alessandro Neves Lourenço
	Valor unitário das diárias	05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	Alessandro Neves Lourenço
	Valores **mensais** gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o 5.º dia útil do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado

	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o 5° dia útil do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Administração	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	Contratos e aditivos	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	Convênios	05 dias após a publicação	Anildo Morais Peraçoli
	As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), **na íntegra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 dias após a publicação dos editais e eventuais modificações contratos e aditivos. Até 10 dias após a realização dos demais atos	Anildo Morais Peraçoli
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, **na íntegra**, como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas, retroagindo a maio de 2013: de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, podendo, dada a peculiaridade do caso, ser concedido prazo maior, bem como aceitos relatórios contendo número do Processo Licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, número dos contratos e aditivos, indicação da guarda dos documentos em local especificado	Anildo Morais Peraçoli
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações. Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas, retroagindo a maio de 2013: de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser concedido prazo maior, ou serem aceitos relatórios contendo número do Processo, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, número dos contratos e aditivos, indicação da guarda dos documentos em local especificado	Anildo Morais Peraçoli Anildo Morais Peraçoli
	Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos	Como no item anterior no que couber	Anildo Morais Peraçoli
	Relatório de posição bimestral de **estoque** de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque e valor do item, caso não possua estoque, noticiar no portal.	Deverá ser implantado no prazo de 90 (noventa) e depois ser atualizado até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Relação dos bens patrimoniais	Até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o 15.º dia do mês subsequente	Marcelo Ronnie Silva
	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR), incluindo os números das notas fiscais eletrônicas.	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto Nº 7.185/2010).	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Orçamento	Lei do Plano Plurianual – PPA	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Até 05 dias após a publicação	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)	15 dias após a publicação do plano e do ato de eventual alteração	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF)	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatório de Gestão Fiscal	Até 30 dias após o encerramento de cada semestre (art. 54, LRF)	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)	Até 15 dias após a realização da audiência	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR)	Um dia após a realização do registro contábil	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatórios de operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Extratos/relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Até o 15.º dia do mês subsequente	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Área da educação	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE")	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (Mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
	Relatórios com Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (Mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência, no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de *link***)	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Área da saúde	Relatórios contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Mylene Meyre Rojas Ortelhado

Art. 2º Caberá ao Controle Interno o monitoramento do site e Portal da Transparência, por meio de auditorias e inspeções.

Art. 3º Os servidores responsáveis citados acima deverão se comprometer a inserir e atualizar as informações, sob pena de sanções legais.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de cumprimento do dever acima, deverá o servidor comunicar tal fato ao Controle Interno e Chefe do Executivo, relatando o fato e justificando o motivo da impossibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4DBAD47

PROJUR
DECRETO Nº 110/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
201	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0001.2.002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	19	**R$**	5.000,00
203	**COORDENAÇÕES DE PROGRAMAS ESPECIAIS**				
04.122.0013.2.012	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	112	**R$**	5.000,00
Classificação Dotação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
401	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**				
04.122.0018.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	160	**R$**	5.000,00
Classificação Dotação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
501	**DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
04.123.0023.2.027	**Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	238	**R$**	5.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
901	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS**				
08.244.0039.2.059	**Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	897	610	**R$**	14.000,00
Classificação Dotação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
1101	**DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO**				
23.691.0047.2.075	**Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	796	**R$**	5.000,00
	TOTAL				**R$ 39.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
901	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS**				
08.244.0039.2.059	**Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	897	608	**R$**	14.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.1.020	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	746	**R$**	25.000,00
	TOTAL				**R$ 39.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4ECB6F45

PROJUR
DECRETO Nº 111/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 747.861,54 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 133 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 747.861,54 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
203	**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**				
16.482.0007.2.006	**Manutenção das Atividades do Coordenadoria da Habitação**				
33.50.43.00	Subvenção Social	0	940	**R$**	80.000,00
33.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	941	**R$**	25.174,38
Classificação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
402	**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**				
04.122.0019.1.004	**Aquisição de Bens de Departamento de Material e Patrimônio**				
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	919	**R$**	210.000,00
Classificação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.365.0028.2.037	**Manutenção das Atividades do Ensino Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos**				
33.90.30.00	Material de Consumo	133	338	**R$**	1.731,08
Classificação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	698	**R$**	47.590,39
Classificação		**Fonte**	**Rubrica**	**R$**	**Valor**
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.082	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	865	**R$**	230.998,37
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	873	**R$**	152.367,32
TOTAL					**R$ 747.861,54**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70CD42CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU					Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	194.142,84	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	73.284,33	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	194.142,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20. 994,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.891,48	27.287,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.290,33	0,00
IMOBILIZADO	39.891,48	27.287,48	TOTAL DO PASSIVO	73.284,33	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	23.710,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	160.749,99	3.576,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.462,51	3.576,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.287,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.749,99	27.287,48
TOTAL	234.034,32	27.287,48	TOTAL	234.034,32	27.287,48
ATIVO FINANCEIRO	194.142,84	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	73.284,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	39.891,48	27.287,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				160.749,99	27.287,48
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Itaperuçu, 15/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:D20EA858

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 06 de março de 2016, para os cargos: Advogado, Assistente Legislativo e Contador, classificados em ordem decrescentes de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2016 de 21 de janeiro de 2016, a saber:

ADVOGADO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	82,50	JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI	20034	35,000	25,000	22,500	0,000
2°	80,00	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	20008	40,000	25,000	15,000	0,000
3°	77,50	LETICIA HARUMI SUZUKI MARTINEZ	20023	35,000	22,500	20,000	0,000
4°	75,50	ITAMAR MARCELO MARTINS	20025	30,000	22,500	20,000	3,000
5°	73,00	ALEXANDRE OTANI	20019	35,000	22,500	12,500	3,000
6°	72,50	FABIANO DIAS DOS REIS	20055	27,500	22,500	22,500	0,000
7°	70,00	VINICIUS JOSE BESCIAK	20027	30,000	25,000	15,000	0,000
8°	70,00	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	20047	27,500	25,000	17,500	0,000
9°	67,50	DANIEL SADDOCK DE SA GUEDES	20059	30,000	22,500	15,000	0,000
10°	67,50	IARA MATOS DE LIMA	20004	22,500	22,500	22,500	0,000
11°	67,50	CAMILA DA SILVA ANDREATTA	20060	20,000	22,500	25,000	0,000
12°	63,00	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20001	20,000	20,000	20,000	3,000
13°	60,00	EDUARDO CANHA PEREIRA	20030	27,500	20,000	12,500	0,000
14°	60,00	GUSTAVO BENIGNO MODES	20048	22,500	22,500	15,000	0,000
15°	50,00	FELIPE PENIDO PORTELA	20028	10,000	20,000	20,000	0,000
ASSISTENTE LEGISLATIVO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	75,00	ARNALDO PINTO FERRO NETTO	20002	32,500	17,500	25,000	0,000
2°	70,50	JOSE LUIZ PEOKON	20054	27,500	20,000	20,000	3,000
3°	67,50	JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	20013	20,000	25,000	22,500	0,000
4°	65,00	EVERSON ARNDT	20046	30,000	17,500	17,500	0,000
5°	60,00	RODRIGO SIMEI GAINO	20041	22,500	17,500	20,000	0,000
6°	50,00	DANIELE CRISTINA PERIM MARTINS	20042	12,500	17,500	20,000	0,000
CONTADOR							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	72,50	WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO	20039	40,000	17,500	15,000	0,000
2°	67,50	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	20018	30,000	17,500	20,000	0,000
3°	55,00	INDIANE APARECIDA RUFINO	20003	22,500	12,500	20,000	0,000
4°	52,50	DIEGO JOSE MARCOS	20000	20,000	15,000	17,500	0,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Itaperuçu – PR e site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Itaperuçu/PR, 18 de março de 2016.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:5B13ECD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Oxiparaná Comércio de Oxigênio Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio, fluxometro para oxigênio, carrinho para oxigênio e concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3 - OTC 50 (PRINCIPAL)	NORONHA/ TRIOX	UN	600	96,00	57.600,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3 - OTC 50 (RESERVADO ME, EPP e MEI)	NORONHA/ TRIOX	UN	200	88,50	17.700,00
3	OXIDO NITROSO - COM CAPACIDADE DE 33 KG OTC 20 (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	NORONHA/ TRIOX	UN	2	2.670,00	5.340,00
4	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD-R9-M (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	FARMABRAS	UN	12	238,00	2.856,00
5	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	PROTEC	UN	10	83,90	839,00
VALOR TOTAL.....R$ 84.335,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 24 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:537A23CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 007/2016

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2016 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	31/2016
	Processo de Licitação:	32/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 5 de Abril de 2016, às 09:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2016, Licitação nº 7/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão:

Participante: 3531 - R. G. LODI - SUPERMERCADO - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	- ALCOOL GEL/LIQUIDO 500 GR	Lts	500,00	CHEMIX	0,0000	3,55	1.775,00
3	- AVENTAL PLASTICO	Un	120,00	DOURADO	0,0000	7,30	876,00
4	- BALDE PLASTICO PEQUENO (10 LTS)	Un	40,00	PLASTIGEL	0,0000	3,45	138,00
5	- BALDE PLASTICO GRANDE (20 LTS)	Un	40,00	PLASTIGEL	0,0000	7,60	304,00
6	- BUCHAS DE ESPUMA PARA BANHO	Un	120,00	LORENZON	0,0000	2,00	240,00
7	- CERA LIQUIDA (INCOLOR) 750 ML C/ 12 UNID.	Un	80,00	SACY	0,0000	3,75	300,00
8	- CREME PARA CABELO 1 KG	Un	120,00	SKALA	0,0000	5,80	696,00
9	- CREME DENTAL 90 GR	Un	400,00	SORRISO	0,0000	1,29	516,00
10	- DESODORIZADOR DE AR 400 ML	Frasc	600,00	GLAID	0,0000	7,00	4.200,00
11	- DETERGENTE DE USO GERAL 500 ML	Frasc	1.000,00	BABY ANGEL 0,0000		1,24	1.240,00
12	- DESINFETANTE DE USO GERAL 500 ML	Frasc	1.000,00	BABY ANGEL 0,0000		2,10	2.100,00

13	- ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Un	140,00	CONDOR	0,0000	1,29	180,60
14	- ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Un	20,00	DOURADO	0,0000	3,05	61,00
15	- ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR	Un	400,00	ASSOLAN	0,0000	1,10	440,00
16	- ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE	Un	400,00	LORENZON	0,0000	0,69	276,00
17	- FLANELA PARA LIMPEZA 60 X 40 CM	Un	400,00	DOURADO	0,0000	1,79	716,00
19	- LIMPADOR DE VIDRO C/ 500 ML	Un	800,00	FACILE	0,0000	1,98	1.584,00
20	- LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	Un	1.000,00	FACILE	0,0000	2,00	2.000,00
22	-LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E ACIONAMENTO NÃO MANUAL (GRANDE) 15 LTS	Un	15,00	PLASTIGEL	0,0000	22,00	330,00
24	- LUVA DESCARTAVEL C/ 50 UNID.	Un	60,00	LORENZON	0,0000	2,75	165,00
25	- MULTINSETICIDA 300 ML	Un	400,00	MAT INSET	0,0000	5,90	2.360,00
28	- PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M E G NA COR LARANJA	Un	140,00	SANRO	0,0000	2,75	385,00
30	- RATICIDA 25 GR	Un	40,00	FENOMENO	0,0000	1,15	46,00
31	- RODO DE ESPUMA C/ CABO	Un	180,00	DOURADO	0,0000	3,50	630,00
32	- RODO DE ESPUMA C/ ESPONJA DUPLA FACE 26 CM C/ CABO	Un	250,00	DOURADO	0,0000	4,95	1.237,50
33	- RODO DE PUXAR AGUA C/ CABO 40 CM	Un	250,00	DOURADO	0,0000	3,75	937,50
35	- SABONETE LIQUIDO NEUTRO 700ML	Frasc	300,00	REFIL	0,0000	5,35	1.605,00
36	- SABÃO EM PÓ	Kg	1.000,00	ACE	0,0000	4,95	4.950,00
37	- SABONETE GLICERINADO 150 GR	Un	500,00	GRANADO	0,0000	2,20	1.100,00
43	-SODA CÁUSTICA 1 KG	Kg	15,00	KAVEIRA	0,0000	7,90	118,50
44	- TABUA DE CARNE GRANDE DE POLIETILENO.	Un	10,00	LORENZON	0,0000	9,90	99,00
45	- TOALHAS PARA LIMPEZA DE CHÃO	Un	500,00	PANOSUL	0,0000	2,65	1.325,00
46	- TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID.	Pcte	30,00	LORENZON	0,0000	9,00	270,00
47	- VASSOURA DE NYLON C/ CABO	Un	30,00	DOURADO	0,0000	4,90	147,00
49	- ABRIDORES DE GARRAFAS E LATAS	Un	1.000,00	VIEL	0,0000	3,45	3.450,00
50	- AÇUCAREIROS PLASTICOS 05 KGS	Un	10,00	ARTPLAST	0,0000	6,75	67,50
51	- ASSADEIRA DE ALUMINIO (GRANDE)	Un	50,00	CAMBE	0,0000	21,00	1.050,00
53	- BACIAS PLASTICAS DE 07 LTS	Un	25,00	ARTPLAST	0,0000	3,00	75,00
54	- BICOS ACHATADOS ORTODONTICOS P/ MAMADEIRA	Un	120,00	POLY	0,0000	2,95	354,00
55	- BICOS ARREDONDADOS P/ MAMDEIRA	Un	80,00	POLY	0,0000	2,00	160,00
Participante: 3531 - R. G. LODI - SUPERMERCADO - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	- CANECAS DE AÇUMINIO 03 LT	Un	15,00	CAMBE	0,0000	27,50	412,50
57	- CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 LTS	Un	15,00	PLASTIGEL	0,0000	13,00	195,00
58	-COADORES DE PAPEL GRANDE C/ 40 UND.	Cx	80,00	ITAMARATY	0,0000	3,50	280,00
59	- COADORES DE TECIDO COM CABO DE MADEIRA	Un	50,00	DOURADO	0,0000	2,00	100,00
60	- COLHERES DE SOBREMESA INOX	Un	220,00	BRILNOX	0,0000	1,65	363,00
62	- COLHERES DE SERVIR DE AÇO INOX	Un	15,00	BRILNOX	0,0000	8,90	133,50
63	- CONCHAS DE ALUMINIO GRANDE (CABO 45 CM)	Un	10,00	EIRILAR	0,0000	10,50	105,00
64	- COPOS DE INOX DE 300 ML	Un	120,00	BRILNOX	0,0000	5,70	684,00
65	- COPOS PLASTICOS INFANTIL COM TAMPA 300 ML	Un	80,00	ARTPLAST	0,0000	1,90	152,00
67	- COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ 50 PCTS/100 COPOS DE (50ML)	Cx	200,00	COPOCENTER	0,0000	51,00	10.200,00
68	- CHUPETA BICO ACHATADO ORTODONTICO	Un	230,00	POLY	0,0000	2,00	460,00
69	-CHUPETA BICO ARREDONDADO	Un	230,00	POLY	0,0000	2,00	460,00
70	- DUZIA DE COPOS DE VIDRO (GRANDE) C/ 300 ML	Un	20,00	NADIR	0,0000	3,59	71,80
71	- DESCASCADOR DE CENOURA	Un	10,00	BRILNOX	0,0000	4,95	49,50
72	- ESPUMADEIRAS DE ALUMINIO GRANDE	Un	15,00	EIRILAR	0,0000	10,25	153,75
73	- FACAS DE COZINHA INOX COM CABO BRANCO 08 POLEGADAS	Un	15,00	COTNS	0,0000	7,50	112,50
74	- FACAS DE MESA INOX	Un	220,00	BACKER	0,0000	1,45	319,00
75	- FACAS P/ PÃO (GRANDE)	Un	15,00	BACKER	0,0000	5,35	80,25
76	- FÓSFORO CX GRANDE	Un	180,00	PARANA	0,0000	1,85	333,00
77	- GARFOS INOX	Un	220,00	BACKER	0,0000	1,45	319,00
78	- GARRAFA TÉRMICA C/ CAFÉ (APERTAR EM CIMA) 01 LT	Un	20,00	SOPRANO	0,0000	35,00	700,00
79	- GARRAFAS TERMICAS (GRANDE) 05 LTS	Un	25,00	INVICTA	0,0000	23,00	575,00
80	-GUARDANAPOS DE PANO	Un	200,00	DAMASCO	0,0000	2,10	420,00
81	- JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 2 LTS	Un	30,00	SAN REMO	0,0000	4,15	124,50
82	- MAMADEIRA C/ 240 ML	Un	120,00	MAMY	0,0000	4,15	498,00
83	- PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 10 LTS	Un	15,00	CAMBÉ	0,0000	57,50	862,50
84	- PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 15 LTS	Un	20,00	CAMBÉ	0,0000	61,90	1.238,00
85	- PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA DE 05 LTS	Un	15,00	CAMBÉ	0,0000	45,00	675,00
87	PRENDEDOR DE ROUPA	DZ	50,00	LORENZON	0,0000	1,30	65,00
88	- PENEIRA DE PLASTICO GRANDE	Un	10,00	STO ANTONIO	0,0000	4,10	41,00
89	- ROLOS DE PAPEL ALUMINIO COM 45 CM X 7,5 MTS	Un	100,00	BOMPACK	0,0000	3,80	380,00
90	- RALADOR DE AÇO INOX	Un	10,00	VIEL	0,0000	3,90	39,00
91	- SUPORTE PARA BUTIJÕES DE GÁS	Un	10,00	ARTH	0,0000	2,95	29,50
92	- TRAVESSA PLÁSTICA C/ TAMPA 03 LTS	Un	40,00	ARTPLAST	0,0000	5,00	200,00
93	- TRAVESSA PLÁSTICA C/ TAMPA 05 LTS	Un	40,00	ARTPLAST	0,0000	5,45	218,00
94	- XICARA DE CHÁ (VIDRO)	Un	120,00	NADIR	0,0000	3,65	438,00
95	- VASILHA PLASTICA COM TAMPA GRANDE C/ 05 LTS	Un	30,00	ARTPLAST	0,0000	7,95	238,50
Total do Participante -------->							60.230,40
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	- TOALHAS DE ROSTO	Un	150,00	SANTISTA	0,0000	6,30	945,00
21	- LUSTRA MOVEIS 500 ML	Un	230,00	BRILHO	0,0000	3,70	851,00
				TOTAL			
23	- LIXEIRA PLASTICA C/ 7 LTS	Un	40,00	SANTANA	0,0000	5,00	200,00
29	- PCT PILHA ALCALINA C/ 02	Un	140,00	PANASONIC	0,0000	3,70	518,00
42	- SACOS ALVEJADOS PARA GUARDANAPO	Un	180,00	NAVITEX	0,0000	1,90	342,00
52	- BACIAS PLASTICA DE 10 LTS	Un	20,00	ARQPLAST	0,0000	4,00	80,00
61	- COLHERES DE SOPA INOX	Un	220,00	SIMONAGGIO 0,0000		1,50	330,00
Total do Participante -------->							3.266,00
Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	- PA DE PLASTICO COM CABO LONGO	Un	36,00	LOCATELLI	0,0000	3,80	136,80
34	-SABÃO EM PEDRA PCT COM 05 UND.	Un	250,00	BARRA NOVA 0,0000		4,00	1.000,00
41	- SACO DE LIXO DE 50 LTS COM 10 UND.	Un	800,00	LOCATELLI	0,0000	1,85	1.480,00
Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	- VASSOURA CAIPIRA	Un	300,00	LOCATELLI	0,0000	7,89	2.367,00
66	- COPOS DESCARTAVEIS P/ AGUA C/ 30 PCTS / 100 COPOS DE 180 M	Cx	250,00	ROSSO	0,0000	59,00	14.750,00
Total do Participante -------->							19.733,80

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	- ALCOOL ETILICO DE 46,2°1 LT	Lts	500,00	TUPI	0,0000	3,09	1.545,00
38	- SACO DE LIXO 100 LTS COM 05 UNID.	Un	800,00	NEK PLAST	0,0000	1,90	1.520,00
39	- SACO DE LIXO DE 15 LTS COM 20 UNIDADES.	Pcte	500,00	NEK PLAST	0,0000	1,80	900,00
40	- SACO DE LIXO DE 30 LTS COM 10 UND.	Pcte	800,00	NEK PLAST	0,0000	1,87	1.496,00
Total do Participante -------->							5.461,00
Total Geral ---------->							88.691,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 5 de Abril de 2016

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux Administrativo

ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO
Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO VALDENIR LODI
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Representante

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F28DAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 03/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMP	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1329	01/03/2016	01/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1330	01/03/2016	01/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1331	01/03/2016	01/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1332	01/03/2016	01/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1333	01/03/2016	01/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRALT	1334	01/03/2016	01/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1335	01/03/2016	02/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1336	01/03/2016	02/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1341	01/03/2016	02/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1342	01/03/2016	02/03/2016
CARLOS JOSÉ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1343	01/03/2016	01/03/2016

KOZLOWSKI									
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1344	01/03/2016	02/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1345	01/03/2016	02/03/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA AZP 4031	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1346	01/03/2016	02/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1415	02/03/2016	03/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1416	02/03/2016	03/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1417	02/03/2016	03/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1418	02/03/2016	03/03/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	PORTO UNIÃO	REVISÃO DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA AZP 4031	R$ 60,00	DIARIA INTEGRAL	1442	03/03/2016	03/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1443	03/03/2016	04/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1444	03/03/2016	04/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1445	03/03/2016	04/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1446	03/03/2016	04/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E PALMEIRA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1447	03/03/2016	04/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1448	03/03/2016	04/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1493	04/03/2016	05/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1494	04/03/2016	07/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1495	04/03/2016	07/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1496	04/03/2016	07/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1497	04/03/2016	07/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1498	04/03/2016	07/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1499	04/03/2016	07/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1518	07/03/2016	07/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1519	07/03/2016	08/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1520	07/03/2016	08/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1522	07/03/2016	08/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1523	07/03/2016	08/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA E PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1556	08/03/2016	08/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1557	08/03/2016	09/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1558	08/03/2016	08/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1559	08/03/2016	09/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1560	08/03/2016	09/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1563	08/03/2016	09/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1564	08/03/2016	09/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	1635	09/03/2016	09/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1636	09/03/2016	10/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1637	09/03/2016	10/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1638	09/03/2016	10/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1665	10/03/2016	11/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA	BUSCAR DE PACIENTE COM ALTA NO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	1666	10/03/2016	10/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI E CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1667	10/03/2016	10/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1668	10/03/2016	11/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1669	10/03/2016	11/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1670	10/03/2016	11/03/2016
ALEXANDRA MORMELLO	FARMACEUTICA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO DA FARMACIA E RECURSOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1688	11/03/2016	11/03/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1689	11/03/2016	11/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1696	11/03/2016	14/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	1697	11/03/2016	12/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1698	11/03/2016	14/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1699	11/03/2016	14/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1700	11/03/2016	14/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1701	11/03/2016	14/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1702	11/03/2016	14/03/2016
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO CRESEMS E CIB NA 4º REGIONAL DE SAÚDE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	1742	14/03/2016	14/03/2016
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	1744	14/03/2016	14/03/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	1745	14/03/2016	14/03/2016
REINALDO JOSE	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1746	14/03/2016	14/03/2016

DUTKOWSKI				HOSPITAL SANTA CASA					
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1747	14/03/2016	14/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1748	14/03/2016	15/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1749	14/03/2016	15/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1750	14/03/2016	15/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1751	14/03/2016	15/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1796	15/03/2016	15/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1797	15/03/2016	16/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1798	15/03/2016	16/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1799	15/03/2016	16/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	1800	15/03/2016	16/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1801	15/03/2016	16/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1832	16/03/2016	17/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	MANUTENÇÃO DE VEICULO PEUGEOT BOXER MDT 8423	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1833	16/03/2016	17/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1834	16/03/2016	16/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1835	16/03/2016	17/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1836	16/03/2016	17/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1837	16/03/2016	17/03/2016
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	IRATI	AVALIAÇÃO DE SISPACTO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	1862	17/03/2016	17/03/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	AVALIAÇÃO DE SISPACTO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1865	17/03/2016	17/03/2016
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	AVALIAÇÃO DE SISPACTO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1866	17/03/2016	17/03/2016
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	IRATI	AVALIAÇÃO DE SISPACTO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1867	17/03/2016	17/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1881	17/03/2016	17/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1882	17/03/2016	18/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A ONCOVILLE	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1883	17/03/2016	18/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	1884	17/03/2016	18/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A CLINICA DAL CASTEL E HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1885	17/03/2016	17/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1886	17/03/2016	18/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1887	17/03/2016	18/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1888	17/03/2016	18/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O CDAV E HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1916	18/03/2016	18/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1917	18/03/2016	19/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1919	18/03/2016	19/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	MANUTENÇÃO DE VEICULO MERCEDES SPRINTER PLACA AYT 1759	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1920	18/03/2016	19/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1922	18/03/2016	19/03/2016
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPOE PACIENTES PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1924	18/03/2016	19/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1925	18/03/2016	20/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1926	18/03/2016	21/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1927	18/03/2016	21/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1928	18/03/2016	21/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1929	18/03/2016	21/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1930	18/03/2016	21/03/2016
CLEITON MACHSEMIW	MOTORISTA	MALLET	IRATI	REUNIÃO DO BOLSA FAMILIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	1935	21/03/2016	22/03/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO DO BOLSA FAMILIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1937	21/03/2016	22/03/2016
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO DO BOLSA FAMILIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1938	21/03/2016	22/03/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	CURITIBA	I FORUM DE MANEJO CLINÍCO DA COINFECÇÃO HIV /TB	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1940	21/03/2016	22/03/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI	LEVAR VEÍCULO DUCATO PARA MANUTENÇÃO E TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2075	21/03/2016	21/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2076	21/03/2016	21/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2077	21/03/2016	21/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2078	21/03/2016	22/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2079	21/03/2016	22/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2080	21/03/2016	22/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2081	21/03/2016	22/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2082	21/03/2016	22/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2088	22/03/2016	22/03/2016

SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2089	22/03/2016	22/03/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	2090	22/03/2016	22/03/2016
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2091	22/03/2016	23/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O LABORATÓRIO VITALLI E HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2092	22/03/2016	23/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2093	22/03/2016	23/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2094	22/03/2016	23/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2095	22/03/2016	23/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2096	22/03/2016	23/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2097	22/03/2016	23/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2098	22/03/2016	23/03/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DATASUS PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2111	23/03/2016	24/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2112	23/03/2016	28/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTEPARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2120	23/03/2016	23/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2122	23/03/2016	24/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2123	22/03/2016	25/03/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR PACIENTE COM ALTA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2124	23/03/2016	24/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2125	23/03/2016	24/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2126	23/03/2016	25/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2127	23/03/2016	24/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2128	23/03/2016	24/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2129	23/03/2016	28/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2130	23/03/2016	28/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2131	23/03/2016	28/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR FONOAUDIÓLOGAE MANUTENÇÃO DE VEIÍCULO CORSA PLACA ARR4941	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	2158	28/03/2016	28/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2159	28/03/2016	29/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2161	28/03/2016	29/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2162	28/03/2016	29/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2163	28/03/2016	29/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2164	28/03/2016	29/03/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI E UNIÃO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE GESTANTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA E DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2165	28/03/2016	28/03/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO EM CAMPO LARGO E HOSPITAL MATERNIDADE EM UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2196	29/03/2016	29/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR E LEVAR FONOADIOLOGA E LEVAR VEÍCULO CELTA PLACA ARP 9673 PARA MANUTENÇÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2197	29/03/2016	29/03/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA TEREZA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	2098	29/03/2016	29/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2199	29/03/2016	30/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE E AUXILIAR MOTORISTA JOSIAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2200	29/03/2016	30/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2201	29/03/2016	30/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	2202	29/03/2016	30/03/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E UNIÃO DA VITORIA	BUSCAR FONOAUDIÓLOGA EM IRATI E ALTA DE MATERNIDA EM UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2234	30/03/2016	30/03/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	MANUTENÇÃO (REVISÃO) DO VEÍCULO MERCEDES SPRINTER PLACA BAB 2232	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	2235	30/03/2016	31/03/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2236	30/03/2016	31/03/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2237	30/03/2016	31/03/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2238	30/03/2016	31/03/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2239	30/03/2016	31/03/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR E LEVAR FONOADIOLOGA E LEVAR VEÍCULO SPRINTER PLACA AXX 3271 PARA MANUTENÇÃO	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	2282	31/03/2016	31/03/2016
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR DOCUMENTOS DESDE 2009(PROTOCOLOS ,ETC)PARA INCINERAR NA DELEGACIA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1354	01/03/2016	01/03/2016
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR DOCUMENTOS DESDE 2009(PROTOCOLOS ,ETC)PARA INCINERAR NA DELEGACIA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1356	01/03/2016	01/03/2016
TADEU OLIVA KURPIEL	PROCURADOR CHEFE	MALLET	ARAUCARIA E CURITIBA	NOTIFICAÇÃO DE CARTÓRIO EM ARAUCÁRIA E CENTRAL DE PRECATÓRIOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1831	16/03/2016	17/03/2016
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	MÃE SOCIAL	MALLET	IRATI	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MEDICA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	1355	01/03/2016	02/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADÃOS NO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1470	04/03/2016	04/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	PRUDENTÓPOLIS	LEVAR A SECRETARIA MARIA SILMARA E ASSISTENTE SOCIAL JACIANE PARA	R$ 45,00	DIÁRIA PARCIAL	1471	04/03/2016	07/03/2016

				UMA REUNIÃO					
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	PRUDENTÓPOLIS	REUNIÃO DO COGEMAS/PR	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1501	07/03/2016	07/03/2016
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	PRUDENTÓPOLIS	REUNIÃO DO COGEMAS/PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1502	07/03/2016	07/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTAR CIDADÃOS PARA INSS E RECEITA FEDERAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1763	15/03/2016	15/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTAR CIDADÃOS PARA INSS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2017	21/03/2016	21/03/2016
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA SEDS COM A 4ª REGIONAL DE SAÚDE , LEVAR CIDADÃ AO INSS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2099	23/03/2016	23/03/2016
ANDRÉIA ALMEIDA CRISTO	COORDENADORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA SEDS COM A 4ª REGIONAL DE SAÚDE , LEVAR CIDADÃ AO INSS	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2100	23/03/2016	23/03/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	IRATI	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA REALIZAR EXAME DE SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2137	28/03/2016	29/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR MAE SOCIAL E MENORES DA CASA LAR PRA CONSULTA NO INSS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2138	28/03/2016	29/03/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADÃOS NO INSS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2221	30/03/2016	30/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	MOBBILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO IGUAÇU	R$ 50,00	DIARIA PARCIAL	1420	03/03/2016	03/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA/DF	GABINETE DA CAMARA DOS DEPUTADOS	R$ 2.800,00	DIARIAS INTEGRAIS	1421	03/03/2016	06/03/2016
CAROLINA FILIPAKI	PREFEITO	MALLET	GUARAPUAVA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO TCE- PR: PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE ENSERRAMENTO DE MANDATOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1627	09/03/2016	10/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO AMCESPAR SOBRE IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RESIDUOS SOLIDOS, ASSEMBLEIA ,SIEL	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1713	14/03/2016	15/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	FUNASA	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1818	16/03/2016	18/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SOLENIDADE DE POSSE DO NOVO CHEFE DA CASA CIVÍL NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1890	18/03/2016	21/03/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ENCONTRO DE DIREITO ELEITORAL E DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMP	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	2001	23/03/2016	29/03/2016
RAFAEL KLEIN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	MALLET	BRASILIA/DF	GABINETES DA CAMARA DOS DEPUTADOS	R$ 1.000,00	DIARIAS INTEGRAIS	1422	03/03/2016	06/03/2016
VILMAR DE PAULA	DIRETOR	MALLET	RIO DO SUL	LEVAR BLOCO DA MOTONIVELADORA PARA RETIFICA	R$ 250,00	DIARIA INTEGRAL	1500	07/03/2016	07/03/2016
EDSON JOSE DOROCINSKI	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	TRANSPORTE DA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B PARA CONSERTO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1628	09/03/2016	09/03/2016
VILMAR DE PAULA	DIRETOR	MALLET	RIO DO SUL	BUSCAR BLOCO DA MOTONIVELADORANEW HOLLAND 140B DA RETIFICA	R$ 250,00	DIARIA INTEGRAL	1717	14/03/2016	14/03/2016
EDSON JOSE DOROCINSKI	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	BUSCAR GRAMA PARA A NOVA ESCOLA DO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	1718	14/03/2016	15/03/2016
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PEÇAS E COTAÇÕES	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	2016	21/03/2016	21/03/2016
HÉLIO VOLKMAN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CAMINHÃO PLACA ARB 2270 PARA O CONSERTO	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	2262	31/03/2016	31/03/2016
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	CURSO NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ : VIABILIZAÇÃO DO ULTIMO ANO DE MANDATO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	1469	04/03/2016	07/03/2016
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	CONTADORA	MALLET	GUARAPUAVA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO TCE- PR: PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE ENSERRAMENTO DE MANDATOS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1626	09/03/2016	10/03/2016
ELAINE NOVAK	CONTROLE INTERNO	MALLET	GUARAPUAVA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO TCE- PR: PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE ENSERRAMENTO DE MANDATOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1629	09/03/2016	10/03/2016
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NO SALÃO PARANAENSE DE TURISMO E REUNIÃO DAS INSTANCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAL	R$ 750,00	DIÁRIA INTEGRAL	1565	08/03/2016	10/03/2016
JANETE GRUSZKA	PROFESSORA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, COM MUNICIPIOS INTEGRANTES DO NRE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1772	15/03/2016	17/03/2016
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, COM MUNICIPIOS INTEGRANTES DO NRE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	1773	15/03/2016	17/03/2016
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	PONTA GROSSA	REINIÃO SOBRE PAVIMENTAÇÃO NO SEDU/PARANACIDADE	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1891	18/03/2016	18/03/2016
ANGELICA ARKATEN	AUXILIAR ADM	MALLET	CURITIBA	SEMINÁRIO DE MOBILIZAÇÃO PARA A 6ª CONFERENCIA DAS CIDADES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2172	29/03/2016	30/03/2016
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO	MALLET	CURITIBA	SEMINÁRIO DE MOBILIZAÇÃO PARA A 6ª CONFERENCIA DAS CIDADES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2173	29/03/2016	30/03/2016

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:23D8F859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
10/03/2016	047/2015 2º ADITIVO	007/2015	TOMADA DE PREÇOS	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
29/03/2016	004/2016 1º ADITIVO	009/2016	PREGÃO PRESENCIAL	RAMIRES ODENIR GOMES	I - ACRÉSCIMO DE 10 (DEZ) HORAS MENSAIS NOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E VOZ, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 1.446,43 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 10.446,43 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 66 (SESSENTA E SEIS) HORAS MENSAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.060,71 (UM MIL, SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
29/03/2016	005/2016 1º ADITIVO	009/2016	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO VAZ	I - ACRÉSCIMO DE 20 (VINTE) HORAS MENSAIS NOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 3.003,75 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 16.353,75 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 100 (CEM) HORAS MENSAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.668,75 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
31/03/2016	024/2015 1º ADITIVO	021/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ZICO TRANSPORTES DE AGUA LTDA. - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS LETIVOS QUE CORRESPONDE A R$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4AC5E891

